



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 13 DE MAIO DE 2022

Nº 2788

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	04/05/2022	38.381,92
MERENDA PNAE /FNDE	04/05/2022	238.904,24
SIMPLES NACIONAL	05/05/2022	55.373,81
FMS CUSTEIO SUS	05/05/2022	394.137,62
FNAS BLOCO PROT. ESP. ALTA E MEDIA COMP.	05/05/2022	72.189,79
MIN PUBLICO TRABALHO COMBATE COVID 19	05/05/2022	44.671,76
SIMPLES NACIONAL	06/05/2022	56.682,48
SIMPLES NACIONAL	09/05/2022	89.533,32
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / FNAS	09/05/2022	41.009,38
PNAT	09/05/2022	55.944,44
FPM	10/05/2022	6.206.043,80
FUNDEB	10/05/2022	9.626.962,92
SIMPLES NACIONAL	10/05/2022	71.904,65
FMS CUSTEIO SUS	10/05/2022	362.099,00

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira
Assistente em Gestão Municipal

ERRATA: nos termos do art. 54 do Decreto Federal n. 9.191/2017, por incorreções em relação ao original, na publicação do no Decreto n. 19.076/2022, no Boletim do Município n. 2786, de 6 de maio de 2022, ONDE SE LÊ: "retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022", LEIA-SE: retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022".

LEI COMPLEMENTAR N. 653, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo e dá outras providências. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As aposentadorias e as pensões do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São José dos Campos passam a ser regidas por esta Lei Complementar.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM - será responsável pela concessão e pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadorias para os segurados e pensão por morte aos dependentes.

§ 1º Consideram-se segurados obrigatórios do regime próprio de previdência social de São José dos Campos os servidores municipais titulares de cargos efetivos, ativos e inativos, do Município e de suas Autarquias, e os respectivos pensionistas.

§ 2º Consideram-se dependentes do servidor as pessoas enumeradas nesta Lei Complementar como beneficiárias da pensão por morte.

CAPÍTULO II

DA APOSENTADORIA

Seção I

Das Aposentadorias Comuns

Art. 3º O servidor público abrangido pelo regime próprio de previdência municipal será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, nos termos do disposto em regulamento;

II - compulsoriamente, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal;

III - voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;

c) 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

d) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será determinada por laudo médico-pericial do Instituto de Previdência do Servidor Municipal após recomendação da Medicina do Trabalho do Município de São José dos Campos.

§ 2º O lapso de tempo compreendido entre o término da licença para tratamento de saúde e a publicação do ato da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será considerado como de prorrogação da licença para tratamento de saúde.

§ 3º A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço ativo.

Seção II

Das Aposentadorias Especiais

Art. 4º O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve; ou

IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o "caput", considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionado à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do disposto em regulamento.

§ 3º Se o servidor, após a filiação ao regime próprio de previdência social, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no "caput" serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do disposto em regulamento.

Art. 5º O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º O tempo de exercício nas atividades previstas no "caput" deverá ser comprovado nos termos do disposto em regulamento.

§ 2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitam com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.

Art. 6º O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Parágrafo único. Serão computados como efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no inciso II deste artigo, aquelas exercidas por professores de carreira que:

I - estejam em exercício de atividades docentes em salas de aula;

II - estejam readaptados, mas lotados nas Unidades Escolares e exercendo atividades atinentes ao magistério;

III - estejam no exercício das funções de direção, coordenação e assessoramento, relacionadas às atividades pedagógicas do ensino, tais como diretor de escola, assistente de direção, orientador de escola, orientador de ensino, supervisor de ensino e coordenador de ensino, dentre outras.

Seção III

Do Cálculo do Valor da Aposentadoria e Reajuste

Art. 7º O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º A média a que se refere o "caput" deste artigo será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o servidor que ingressou no serviço público, em cargo efetivo, após a implantação do Regime de Previdência Complementar ou que, mesmo tendo ingressado no serviço público, em cargo efetivo, antes da implantação Regime de Previdência Complementar, tenha migrado de regime, com limitação ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, de forma expressa e irretratável.

§ 3º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e no § 1º deste artigo, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, não estando limitado a 100% (cem por cento) da média, o que equivale, exemplificativamente:

I - 80% (oitenta por cento) no caso de 30 (trinta) anos de contribuição;

II - 90% (noventa por cento) no caso de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição;

III - 100% (cem por cento) no caso de 40 (quarenta) anos de contribuição.

§ 4º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se refere o § 3º deste artigo, para a averbação em outro regime previdenciário.

§ 5º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no inciso I do art. 3º desta Lei Complementar, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 6º No caso de aposentadoria compulsória, prevista no inciso II do art. 3º desta Lei Complementar, os proventos corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no "caput" e nos §§ 1º a 4º deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

§ 7º No caso de aposentadoria de servidor com deficiência, prevista no art. 4º desta Lei Complementar, os proventos corresponderão a:

I - 100% (cem por cento) da remuneração, ou seja, com direito a integralidade e paridade, nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 4º desta Lei Complementar;

II - 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da remuneração, por grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no inciso IV do art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 8º É assegurado o reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensão por morte para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos mesmos termos do art. 9º da Lei n. 4.590, de 28 de junho de 1994.

Art. 9º Os proventos de aposentadoria não poderão ser:

I - inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal;

II - superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, quanto aos servidores que ingressaram no serviço público, em cargo efetivo, após a implantação do regime de previdência complementar ou que, mesmo tendo ingressado no serviço público, em cargo efetivo, antes da implantação regime de previdência complementar, tenha migrado de regime, com limitação ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, de forma expressa e irretroatável.

CAPÍTULO III

DA PENSÃO POR MORTE

Seção I

Dos Dependentes, da Habilitação e da Perda da Qualidade de Beneficiário

Art. 10. Na qualidade de dependentes, são beneficiários da pensão por morte do segurado do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de São José dos Campos:

I - o cônjuge;

II - o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia;

III - o companheiro ou companheira que comprove união estável como entidade familiar;

IV - o filho de qualquer condição que atenda a um dos requisitos:

a) seja menor de 21 (vinte e um) anos de idade, desde que não seja casado e emancipado;

b) seja incapaz para o trabalho e comprovadamente viva sob dependência econômica do servidor;

c) tenha deficiência física grave e comprovadamente viva sob dependência econômica do servidor;

d) tenha deficiência intelectual ou mental e comprovadamente viva sob dependência econômica do servidor;

V - a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor;

VI - o irmão de qualquer condição que comprove dependência econômica do servidor e atenda a um dos requisitos previstos no inciso IV deste artigo.

§ 1º A concessão de pensão aos beneficiários de que tratam os incisos I a IV exclui os beneficiários referidos nos incisos V e VI, todos deste artigo.

§ 2º A concessão de pensão aos beneficiários de que trata o inciso V exclui os beneficiários referidos no inciso VI, ambos deste artigo.

§ 3º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente, o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

§ 4º A união estável deverá ser contemporânea ao óbito do segurado e comprovada nos termos de regulamento, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito.

§ 5º A incapacidade para o trabalho ou a deficiência intelectual, mental ou física grave, supervenientes à morte do servidor, não conferem direito à pensão, exceto se tiverem início durante o período em que o dependente usufruía o benefício.

§ 6º A comprovação da dependência econômica deverá ter como base a data do óbito do servidor e será feita de acordo com as regras e critérios estabelecidos em regulamento.

§ 7º No ato de requerimento de benefícios previdenciários, não será exigida apresentação de termo de curatela de titular ou de beneficiário com deficiência, observados os procedimentos a serem estabelecidos em regulamento.

Art. 11. Será concedida pensão provisória aos beneficiários do segurado quando declarada pela autoridade judicial competente a morte presumida deste, depois de 6 (seis) meses de ausência.

§ 1º Os dependentes farão jus à pensão provisória independentemente da declaração e do prazo do caput deste artigo mediante prova do desaparecimento do servidor em consequência de acidente, desastre ou catástrofe.

§ 2º A pensão provisória será convertida em definitiva decorridos 5 (cinco) anos de sua concessão, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor em que o benefício será automaticamente cancelado.

§ 3º Verificado o reaparecimento do servidor, o pagamento da pensão cessará imediatamente, desobrigados os dependentes da reposição dos valores recebidos, salvo comprovada má-fé.

Art. 12. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta dias) após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I do caput deste artigo;

III - da decisão judicial, no caso da morte presumida.

§ 1º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e qualquer inscrição ou habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a partir da data da publicação da portaria de concessão da pensão ao dependente habilitado.

§ 2º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 3º Nas ações em que for parte o ente público responsável pela concessão da pensão por morte, este poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 4º Julgada improcedente a ação prevista no § 2º ou § 3º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 5º Em qualquer hipótese, fica assegurada ao órgão concessor da pensão por morte a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

Art. 13. Acarreta perda da qualidade de beneficiário:

I - o seu falecimento;

II - a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;

III - o novo casamento ou união estável dos beneficiários dos incisos I, II e III do art. 10 desta Lei Complementar;

IV - a cessação da aposentadoria por incapacidade para o trabalho, em se tratando de beneficiário incapaz para o trabalho, ou o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "a" e "b" do inciso X deste artigo;

V - o implemento da idade de 21 (vinte e um) anos ou o casamento para o filho, salvo se for incapaz para o trabalho ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência física grave;

VI - a acumulação de pensão na forma do art. 17 desta Lei Complementar;

VII - o beneficiário condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do servidor, após o trânsito em julgado;

VIII - o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo administrativo no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

IX - a renúncia expressa; e

X - em relação aos beneficiários de que tratam os incisos I, II e III do art. 10:

a) o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiver sido iniciada em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor;

b) o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data do óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e se o casamento ou a união estável tiver sido iniciada no mínimo de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor:

1. 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;

2. 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;

3. 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;

4. 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) anos e 41 (quarenta e um) anos de idade;

5. 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;

6. vitalícia com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

§ 1º A critério da Administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.

§ 2º Serão aplicados conforme o caso, a regra contida no inciso IV ou os prazos previstos na alínea "b" do inciso X, ambos deste artigo, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Visando acompanhar as alterações promovidas em norma federal, nos termos do § 3º art. 222 da Lei Federal n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão ser fixadas novas idades, em números inteiros, para os fins previstos na alínea "b" do inciso X do caput deste artigo, por decreto.

§ 4º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - ou ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "a" e "b" do inciso X deste artigo.

§ 5º Na hipótese de o servidor falecido estar, na data de seu falecimento, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício.

§ 6º O exercício de atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual, não impede, por si só, a concessão ou manutenção de cota da pensão de dependente com deficiência intelectual ou mental ou com deficiência física grave.

§ 7º Aquele que perder a qualidade de beneficiário não a restabelecerá.

Seção II

Do Cálculo do Benefício de Pensão por Morte

Art. 14. A pensão por morte, concedida aos dependentes do segurado, será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de uma cota de 20 (vinte) pontos percentuais para o primeiro dependente ou único e de 10 (dez) pontos para os demais dependentes, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º A pensão por morte não será inferior ao salário mínimo vigente.

§ 2º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 3º Na hipótese de existir beneficiário inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de uma cota de 20 (vinte) pontos percentuais para o primeiro dependente ou único e de 10 (dez) pontos para os demais dependentes, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º Quando não houver mais beneficiário inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no "caput" e no § 2º deste artigo.

§ 5º Para o beneficiário inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

Art. 15. Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados.

§ 1º O cônjuge divorciado ou separado, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, receberá a sua cota parte de seu benefício limitada ao valor da pensão alimentícia recebida do servidor na data do seu óbito, devendo o excedente ser partilhado igualmente entre os demais beneficiários.

§ 2º Ocorrendo a perda da qualidade de beneficiário de um dos dependentes da pensão por morte, o valor da pensão será recalculado para os demais beneficiários, nos termos do art. 14 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV

DA ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 16. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 17. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito do regime próprio de previdência social de São José dos Campos, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

III - de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º deste artigo, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e;

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

CAPÍTULO V

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DA APOSENTADORIA

Art. 18. O servidor que tenha ingressado no serviço público municipal e com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 91 (noventa e um) pontos, se mulher, e 101 (cento e um) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 1º e 2º;

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, a pontuação a que se refere o inciso V do "caput" será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do "caput" e o § 1º.

§ 3º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II do "caput" serão:

I - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

§ 4º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do "caput", para o servidor a que se refere o § 3º deste artigo, incluídas as frações, será equivalente a: I - 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis), se homem;

II - a partir de 1º de janeiro de 2025, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 5º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no § 7º deste artigo, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 3º deste artigo;

c) não tenha feito a opção de migração ao regime de previdência complementar de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

II - a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º a 4º do art. 7º desta Lei Complementar, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no inciso I.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 7º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do § 5º, o valor constituído pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

§ 8º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 5º deste artigo não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 19. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 18 desta Lei Complementar, o servidor que tenha ingressado no serviço público municipal, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente, ainda, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

V - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no § 7º do art. 18 desta Lei Complementar, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003.

II - a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e nos §§ 1º, 2º e 4º do art. 7º, para o servidor não contemplado no item I deste parágrafo.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 2º deste artigo não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 20. O servidor que tenha ingressado no serviço público municipal, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;

II - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

III - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

IV - somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso IV do "caput" deste artigo.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º a 4º do art. 7º desta Lei Complementar, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DO DIREITO ADQUIRIDO

Art. 21. A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal titular de cargo efetivo e de pensão por morte aos respectivos beneficiários será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor público a que se refere o "caput" e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º Os proventos de aposentadoria de que trata o caput deste artigo serão calculados, devidamente reajustados, de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

Art. 22. São estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria para os servidores aposentados:

I - antes de 31 de dezembro de 2003;

II - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003;

III - com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005;

Parágrafo único. O benefício previsto no caput deste artigo é estendido aos pensionistas dos servidores aposentados ou que preenchiam os requisitos para aposentadoria em uma das regras previstas nos seus incisos.

CAPÍTULO VII

ABONO PERMANÊNCIA

Art. 23. O servidor de cargo efetivo, que após a edição desta Lei Complementar, que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono permanência equivalente, no máximo, ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

§ 1º O Poder Executivo poderá regulamentar os valores relativos ao abono permanência, considerando os critérios de número de cargos, vacância, possibilidade de substituição, remuneração e outros.

§ 2º Ao servidor que já tenha cumprido os requisitos para a aposentadoria até a data de edição desta Lei Complementar, fica assegurado o recebimento do abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Fica alterado o § 5º do art. 5º da Lei n. 4.220, de 8 de julho de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 5º O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem direito à remuneração, não contribuirá com o regime próprio de previdência social, enquanto durar o afastamento ou a licença, não sendo considerado, este período, como tempo de contribuição."

Art. 25. Fica alterado o inciso I, renumerado o parágrafo único para § 1º e acrescidos o inciso III e o § 2º, todos do art. 7º da Lei n. 4.220, de 8 de julho de 1992, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

I - periodicamente, a confirmação do estado civil e de dependência econômica;

II -

III - comprovação de percepção de outros benefícios previdenciários.

§ 1º Não sendo cumpridas as exigências, o pagamento do benefício será suspenso.

§ 2º Os beneficiários são obrigados a manter atualizados os dados do inciso I e III perante o Instituto de Previdência do Servidor Municipal, bem como informar qualquer alteração deles."

Art. 26. O pagamento do décimo terceiro salário poderá ser antecipado de 50% (cinquenta por cento) no mês de julho de cada ano.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente:

I - os arts. 163, 164, 165, 168, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 195 Lei Complementar n. 56, de 24 de julho de 1992;

II - a Lei n. 5.510, de 8 de novembro de 1999; e

III - o art. 4º da Lei n. 4.220, de 1992.

Art. 28. Esta Lei Complementar entra em vigência:

I - após dois anos da data de publicação desta Lei Complementar, para as regras dispostas nos arts. 18 a 20, do Capítulo V, "Das Regras de Transição da Aposentadoria", desta Lei Complementar; e

II - no primeiro dia do mês de junho de 2022, para os demais dispositivos.

Parágrafo único. Entra em vigor na data prevista no inciso I do "caput" deste artigo o referendo do Município quanto as revogações da alínea "a" do inciso I e dos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

São José dos Campos, 9 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei Complementar n. 5/2022, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 9/SAJ/DAL/2022

L E I N. 10.500, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o uso do Manual de Diagnóstico e Estatística de Transtornos Mentais 5ª edição ou DSM-5 para rastreamento e diagnóstico precoce do déficit de atenção e de hiperatividade (TDAH) nas unidades públicas de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso do Manual de Diagnóstico e Estatística de Transtornos Mentais 5ª edição ou DSM-5 para rastreamento e diagnóstico precoce do déficit de atenção e de hiperatividade (TDAH) nas unidades públicas de saúde.

Parágrafo único. A aplicação do DSM-5 para diagnóstico precoce poderá ser realizada em crianças a partir de 7 anos.

Art. 2º Poderá ser criado um censo único para cadastramento das crianças diagnosticadas com do déficit de atenção e de hiperatividade (TDAH) a fim de poderem ser encaminhadas para os devidos tratamentos e monitoramento dos casos em investigação, de forma que possibilitem funcionalidade ao longo de toda a vida.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 553/2021, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 10.501, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar a participação dos integrantes do Poder Executivo nos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo será representado, nas reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG, mediante a participação de 1 (um) servidor designado pela administração Municipal.

Parágrafo único. O Executivo poderá enviar representantes de outras áreas, conforme dispuser os assuntos da pauta de reuniões, desde que previamente solicitados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 42/2022, de autoria do Vereador Renato Santiago)

L E I N. 10.502, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o parcelamento e o reparcelamento de débitos do Município com o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos de que trata a Emenda Constitucional n. 113, de 2021.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e os reparcelamentos dos débitos do Município de São José dos Campos com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, em até 240 (duzentas e quarenta)

prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS - Ministério da Previdência Social - n. 402, de 10 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria n. 360, de 22 de fevereiro de 2022, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

§ 1º O parcelamento de que trata o "caput" deste artigo refere-se a outros débitos previdenciários, com vencimento até 31 de outubro de 2021, previstos no § 1º do art. 2º da Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro 1998, com alterações, e os reparcelamentos referem-se aos débitos já parcelados pelo Município junto ao Cadprev.

§ 2º O parcelamento e os reparcelamentos de que trata o "caput" deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até a referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS n. 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do "caput" do art. 115 do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE acrescidos de juros simples equivalente ao percentual previsto pela meta atuarial determinada anualmente pela Política de Investimentos do IPSM, dividido mensalmente, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, com a dispensa da multa.

Parágrafo único. Os saldos dos reparcelamentos já firmados junto ao Cadprev, incluídos neste parcelamento, devem ter apurado seu saldo devedor, aplicando-se os critérios previstos no "caput" deste artigo aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento e dos reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA/IBGE, acrescido de juros simples equivalente ao percentual previsto pela meta atuarial determinada anualmente pela Política de Investimentos do IPSM, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA/IBGE, acrescido de juros simples equivalente ao percentual previsto pela meta atuarial determinada anualmente pela Política de Investimentos do IPSM acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações do parcelamento e dos reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas, na data de vencimento de cada parcela, inclusive com os acréscimos legais previstos.

Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento e reparcelamentos e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação do parcelamento e dos reparcelamentos de que tratam esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 30 (trinta) dos meses subsequentes.

Art. 7º O IPSM deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta Lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º desta Lei; e

II - demais hipóteses de não atendimento das condições e requisitos desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 9 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 59/2022, de autoria do Poder Executivo)

Decretos

DECRETO N. 19.081, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.240.889,65.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.240.889,65 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 22.300.708,00 (vinte e dois milhões, trezentos mil, setecentos e oito reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 224.358,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.715.823,65 (cinco milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de maio de 2022.

Anderson farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 19.081, de 13 de maio de 2022		
Valor Total do Decreto	28.240.889,65	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	17.587.000,00	Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota parte do ICMS - Principal		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação	3.555.708,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota parte do ICMS - Principal		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação	725.000,00	Suplementação: 80.10.3.3.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota parte do ICMS - Principal		80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral
4. Expectativa de Excesso de Arrecadação	413.000,00	Suplementação: 80.10.4.4.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota parte do ICMS - Principal		80 - Encargos Gerais Do Município 4.4.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral

5. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.031.06.500207
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 2630 - Contrapartida Sociedade Holística Humanitária	20.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.031 - Atividades De Apoio Social 500207- Contrapartida Sociedade Holística Humanitária
6. Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.303.0006.2.036.05.312161
Excesso de arrecadação da rubrica 1380 - Recurso Federal para combate ao coronavírus	224.358,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.036 - Assistência Farmaceutica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
7. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.02.262000		Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.361.0003.2.021.02.262000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 262000 - Educação - FUNDEB - Outros	2.400.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros
8. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.365.0003.2.054.01.213000		Suplementação: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola	600.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
9. Anulação parcial: 40.10.3.3.50.39.12.361.0003.2.013.01.220000		Suplementação: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	211.900,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
10. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.312167		Suplementação: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro	422.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
11. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000		Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral	180.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
12. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.031.95.500042		Suplementação: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.95.500042
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social	800,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social
13. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.051.01.301000		Suplementação: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 301000 - Atenção Básica	185.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
14. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000		Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	123,65	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
15. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000		Suplementação: 80.10.3.3.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral	1.716.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral

Editais

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 46.0057.0001.0000, Jardim Osvaldo Cruz, de que foi INDEFERIDO o pedido de Certidão de Obra Iniciada solicitado por meio do Processo 25207/2022;

Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 48.0022.0007.0000, Parque Industrial, Processo 38830/2022 de que foi DEFERIDO o pedido da Notificação Preliminar 467992, sendo concedido 10 (dez) dias de prazo para sanar a irregularidade;

Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 33.0007.0006.0001, Bairro do Regio, Processo 33738/2022 de que foi DEFERIDO o pedido da Notificação Preliminar 2291250, sendo concedido 30 (trinta) dias de prazo para sanar a irregularidade

Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 31.0062.0009.0000, Bairro do Ronda, de que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do processo 30603/2022, sendo concedidos 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta correspondência, para que a irregularidade seja sanada;

Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 41.0031.0022.0000, Jardim Renata, Processo 36806/2022 de que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da Auto de Infração e Multa 467992 e será providenciado o arquivamento do processo;

Fica comunicado requerente do processo 17039/22 que foi iniciada ação fiscal para proceder à

regularização da construção e quanto a questão referente à invasão de propriedade particular, deverá procurar a Justiça Comum.

Fica comunicado requerente do processo 143940/21 que foi iniciada ação fiscal para demolição da construção irregular;

Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 46.0146.0041.0000, Jd. Satélite, de que foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento solicitado por meio do processo 33382/2022, tendo em vista que o processo apresentado no recurso nº 33280/2022 – ARA, encontra-se indeferido;

Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 46.0146.0041.0000, Jd. Satélite, de que foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento solicitado por meio do processo 33383/2022, tendo em vista que o processo apresentado no recurso nº 33280/2022 – ARA, encontra-se indeferido;

Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 46.0051.0036.0000, Jd. Satélite, de que foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento solicitado por meio do processo 31966/2022, tendo em vista que a construção encontra-se em desacordo com o projeto aprovado (processo nº 91034/2021 – ARA), ocupando irregularmente o recuo dos fundos.

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a regularização da construção, atendendo ao disposto na Lei 651/2022 sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para sanar a irregularidade:

I.I. 46.0125.0010.0000 – Jd. Satélite – NP 2296885

- Solicitar o habite-se do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 651/2022 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade:

I.I. 23.0202.0025.000 – Jd. Altos de Santana – NP 2294692

- o desimpedimento do passeio ou via pública, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso:

I.I. 59.0158.0023.0000 – Jd. Rodolfo – NP 2292112

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a construção da muralha de arrimo, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso:

I.I. 23.0057.0027.0000 – Vila Dirce – AIM 2297205

- proceder a regularização da construção, ficando a obra embargada, bem como sendo obrigado a providenciar a demolição da edificação não passível de regularização, sem prejuízo da multa e demais penalidades previstas na legislação

I.I. 80.0285.0047.0000 – Cajuru – AIM 2293966

- a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso:

I.I. 53.0038.0013.0001 – Vila Tatetuba – AIM 2298386

I.I. 33.0007.0001.0001 – Bairro do Regio – AIM 2299347

- prosseguiu obra embargada, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso:

I.I. 33.0007.0001.0001 - Bairro do Regio – AIM 2299345

- a demolição do imóvel, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso:

I.I. 49.0064.0009.0002 – Jd. Das Indústrias – AIM 2289751

Ficam autuados em reincidência os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso:

I.I. 58.0318.0016.0000 – Pq Residencial União – AIMR 2297149

I.I. 41.0003.0054.0000 – Vila Ema – AIMR 2288567

- o embargo da obra, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso:

I.I. 58.0318.0016.0000 - Pq Residencial União – AIMR 2297150

I.I. 41.0003.0054.0000 – Vila Ema – AIMR 2288566

Ficam multados os proprietários dos imóveis por:

- não proceder a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085);

I.I. 54.0301.0007.0000 – Eugênio de Melo - Proc 79708/21 - R\$3.000,00 (três mil reais);

I.I. 12.0014.0010.0000 – Centro – Proc 108024/21 - R\$3.000,00 (três mil reais);

- trafegar com carga sem cobertura, contrariando a Lei 7803/2009, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085);

I.I. 35.0092.0002.00001 - Pq. Residencial Flamboyant – Proc 48351/20 – R\$ 2.118,77 (dois mil cento e dezoito reais e setenta e sete centavos)

- não atender o horário para concretagem, contrariando a Lei 7803/2009, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085);

I.I. 46.0165.0016.0000 – Floradas de São José – Proc 34770/22 - R\$ 2.118,77 (dois mil cento e dezoito reais e setenta e sete centavos)

- não procedeu a demolição, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085);

I.I. 46.0123.0032.0000 – Jd. Satélite – Proc 5494/22 - R\$3.000,00 (três mil reais);

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 24/03/2022 foi aberto o processo administrativo 38233/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Av.Tancredo Neves, nº 1820

– Chácaras Araújo II – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468107 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/02//2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468137, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 18/04/2022; Em 24/03/2022 foi aberto o processo administrativo 38225/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Av. Pres.Tancredo Neves, nº 1860 – Chácaras Araújo II – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468105 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 22/03/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 469774, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 18/04/2022; Em 24/03/2022 foi aberto o processo administrativo 38239/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Av. Pres.Tancredo Neves, nº 2080/2070 – Chácaras Araújo II – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468112 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/02/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468127, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 18/04/2022; Em 24/03/2022 foi aberto o processo administrativo 38238/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Av. Pres.Tancredo Neves, nº 1920/1234

– Chácaras Araújo II – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468123 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/02/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468141, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 18/04/2022; Em 24/03/2022 foi aberto o processo administrativo 38243/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Av. Pres.Tancredo Neves, nº 2000/440 – Chácaras Araújo II – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468118 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/02/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468134, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 18/04/2022; Em 04/04/2022 foi aberto o processo administrativo 42534/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Dois,nº 42 – Mirante do Buquirinha – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 09/03/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 466410 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/04/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468208, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 02/05/2022; Em 05/04/2002 foi aberto o processo administrativo 42825/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Carmo Moreira dos Santos, nº 77 / 2º Pav– Águas de Canindu II – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 20/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 467292 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 04/04/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468210, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 02/05/2022; Em 21/03/2022 foi aberto o processo administrativo 36497/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua 2, nº 186 – Chácaras Havai – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 19/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 467304 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/03/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 467399, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 27/04/2022, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco alto (R3) de escorregamento do solo.Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 02/05/2022; Em 21/03/2022 foi aberto o processo administrativo 36491/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Municipal Juca de Carvalho, nº 2480 – Altos do Caetê I – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468207 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/03/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468202, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de

recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 02/05/2022; Em 17/03/2022 foi aberto o processo administrativo 34792/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Rita Matias Barbosa(antiga rua 05), nº 305 – Chácaras Oliveira – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/03/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468201 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 14/03/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468213, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.. Em 27/04/2022, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco muito alto (R4) de escorregamento do solo.Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 02/05/2022.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 114/2022

Edital Concurso: 03/2019

Homologação: 19/10/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 136.952/2019, para se apresentarem às 10h do dia 17/05/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

305 - FRANCISMARA MIRANDA CANDIDO SANTOS

306 - ANA KARINA SANTOS DA SILVA

307 - ALIRIA ALVES RODRIGUES MARQUES

308 - CAROLINE MASSARENTI CESARIO

São José dos Campos, 11 de maio de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 115/2022

Edital Concurso: 03/2019

Homologação: 19/10/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 136.952/2019, para se apresentarem às 10h do dia 17/05/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

309 - PRISCILA HELENA NEVES DA SILVA	324 - CLAYTON DOS SANTOS NUNES
310 - WANESSA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA LASCHI	325 - FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA
311 - PRISCILA SANTOS BORGES CORREA	326 - THAIS DA SILVA OLIVEIRA
312 - LETICIA DOS SANTOS NASCIMENTO	327 - TIAGO TALES RANGEL
313 - ANNA BEATRIZ DE SA MEDEIROS	328 - FERNANDA PAULINA FARIA DA SILVA
314 - ANAMARIA SOUZA DE CAIRES	329 - EVANDRO VIEIRA CLARO
315 - DAIANE MOREIRA DA CUNHA	330 - POLIANA CRISTINA PEREIRA
316 - JANAINA APARECIDA OLIVEIRA SILVERIO BARBOSA	331 - RAFAELA APARECIDA CAMARGO SIMAO
317 - TAMIREZ LEITE DE SIQUEIRA	332 - TAMIREZ NASCIMENTO SILVA
318 - ANDREA NUNES DE SOUZA	333 - SAMANTA ELISA NOVAES COSTA
319 - CRISTIANE ARNALDO DE ALBUQUERQUE	334 - CRISTIANE DE FATIMA SALOME
320 - KISSIS MARIE NUNES LIMA	335 - DEBORA ALINE DA SILVA BARBOSA

321 - JUSCELINO AMARO DA SILVA	336 - MARIA GABRIELLE OLIVEIRA CLARO AMANCIO
322 - WAGTON LANO MENESES SANTOS	337 - JUSSARA MOREIRA GOMES
323 - JESSICA DE ABREU PAIVA	338 - ROGERIO PEREIRA DE LIMA

São José dos Campos, 11 de maio de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 116/2022

Edital Concurso: 03/2019

Homologação: 19/10/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 136.952/2019, para se apresentarem às 10h do dia 17/05/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

339 - TAIS DE AZEVEDO SILVA	352 - PALOMA DE PAULA DA SILVA SOUZA
340 - JESSICA MAYARA DA SILVA	353 - BRUNO DE LIMA ABDIAS SILVA
341 - MAIARA ANDREZA DE ALMEIDA	354 - BRUNO ALEXANDRE RODRIGUES
342 - MARIANA ROSA DOS SANTOS	355 - JOAO PEDRO GONCALVES SANTOS
343 - BIANCA PEREIRA DA BIANCA	356 - GABRIELA DE CAMPOS ALMEIDA
344 - CAMILA MEMARI TRAVA MAIOLI	357 - CARLOS RODOLFO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR
345 - KATARIN ROMAO BENEDICTO	358 - LINCOLN EFRAIM SOUZA BARBOSA PEREIRA
346 - JEFFERSON FELIX ESPASSA	359 - ANA CAROLINA VARDIERO SANTANA
347 - RAFAELA CRISTINA DA SILVA	360 - FELIPE ALEX DE PAULA ROCHA
348 - KAROLINE MARIA PEREIRA OLIVEIRA	361 - BRENDON DE FARIA SANTOS
349 - LETICIA REGINA FERREIRA	362 - ANA PAULA GARCIA GOULART
350 - PEDRO HENRIQUE GOMES	363 - RENATO DE RAMOS FILHO
351 - JESSICA CAROLINA DA SILVA LUZ	

São José dos Campos, 11 de maio de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 117/2022

Edital Concurso: 01/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 9h do dia 17/05/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

344 - TATIANE DA SILVA BARROS DOS SANTOS

345 - PATRICIA HELENA RODRIGUES THOMAZ DA SILVA
 346 - CRISTIANE DE LIMA ELHAGE MARTINS
 347 - PATRICIA CRISTIANE SILVA AMARAL
 São José dos Campos, 11 de maio de 2022.
 Natália Pinheiro Chagas da Cunha
 Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
 Augusta Nanami Hayashi
 Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
 SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 118/2022
 Edital Concurso: 02/2019
 Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Geografia, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 9h do dia 17/05/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
 - PIS/PASEP (original)
 - Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Geografia (original)
 - Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
 - Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
 - Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)
- * Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
 OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

17 - FLAVIA DA SILVA SOUZA
 São José dos Campos, 11 de maio de 2022.
 Natália Pinheiro Chagas da Cunha
 Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
 Augusta Nanami Hayashi
 Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
 SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 119/2022
 Edital Concurso: 02/2019
 Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Português, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 9h do dia 17/05/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
 - PIS/PASEP (original)
 - Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original)
 - Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
 - Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
 - Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)*
- * Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
 OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

26 - AMANDA GODOI DA SILVA
 São José dos Campos, 11 de maio de 2022.
 Natália Pinheiro Chagas da Cunha
 Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
 Augusta Nanami Hayashi
 Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
 SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 120/2022
 Edital Concurso: 02/2019
 Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Matemática, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 9h

do dia 17/05/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
 - PIS/PASEP (original)
 - Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática (original)
 - Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
 - Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
 - Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)
- * Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
 OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

40 - ANGELA MARIA DOS SANTOS
 São José dos Campos, 11 de maio de 2022.
 Natália Pinheiro Chagas da Cunha
 Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
 Augusta Nanami Hayashi
 Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
 SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 121/2022
 Edital Concurso: 06/2018
 Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar até às 17h do dia 18/05/2022 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
 - PIS/Pasep (original)
 - Diploma do curso de Fisioterapia (original)
 - Registro no CREFITO-SP (original)
 - Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
 - Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
 - Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
- * Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

11 - LUISA BASSI GONCALVES
 São José dos Campos, 11 de maio de 2022.
 Natália Pinheiro Chagas da Cunha
 Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
 Augusta Nanami Hayashi
 Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
 SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 122/2022
 Edital Concurso: 08/2019
 Homologação: 29/01/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentarem às 10h do dia 18/05/2022 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidas desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
 - PIS/Pasep (original)
 - Diploma do curso de Fonoaudiologia (original)
 - Registro no CRFa -SP (original)
 - Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
 - Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
 - Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
- * Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

12 - ANDREIA CRISTINA PAZZOTTI ZAMORO
 13 - MARIANA DA SILVA GONCALVES GRECO
 14 - RAQUEL ELPIDIO PINHEIRO DA SILVA
 São José dos Campos, 11 de maio de 2022.
 Natália Pinheiro Chagas da Cunha
 Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
 Augusta Nanami Hayashi
 Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 123/2022
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentarem às 15h do dia 18/05/2022, no Paço Municipal, situado a Rua José de Alencar, 123 – 1º andar, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidas desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Diploma do curso de Terapia Ocupacional (original)
- Registro no CREFITO-SP (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

17 - GABRIELA EGG MENDONCA CABALEIRO

São José dos Campos, 11 de maio de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 124/2022
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentarem às 15h do dia 18/05/2022, no Paço Municipal, situado a Rua José de Alencar, 123 – 1º andar, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidas desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Diploma do curso de Terapia Ocupacional (original)
- Registro no CREFITO-SP (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

18 - LIGIA SANTINON ADABO

19 - MARIAH HARTOG BRICKS

20 - NATHALIA FARIA RIBEIRO DE SOUZA

21 - VITORIA RODRIGUES RIBEIRO

São José dos Campos, 11 de maio de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, torna pública a relação dos candidatos admitidos a prazo determinado cujas admissões ocorreram no mês de abril de 2022.
RELAÇÃO DE ADMITIDOS A PRAZO DETERMINADO 03/2021
PROFESSOR EVENTUAL I
PROCESSO Nº 128578/2021

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ALDINEIDE RIBEIRO DE LIMA	05/04/2022	SEC
2	ALESSANDRA CASCARDO AQUINO DE MORAIS	06/04/2022	SEC
3	ALTAMIRA GONCALVES SOUTO TALPAI	01/04/2022	SEC
4	AMANDA APARECIDA MACIEL DA SILVA	04/04/2022	SEC
5	ANA CAROLINA TAVARES DA SILVA	11/04/2022	SEC
6	ANA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	06/04/2022	SEC

7	ANA MARIA DE AQUINO FERREIRA DOS SANTOS	05/04/2022	SEC
8	ANA PAULA JUNQUEIRA ORBOLATO	13/04/2022	SEC
9	ANA PAULA LEITE FERNANDES	01/04/2022	SEC
10	ANA PAULA LOPES BRITO CAPELLATO	11/04/2022	SEC
11	ANDREA PEREIRA COSTA GOMES	29/04/2022	SEC
12	ANDREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/04/2022	SEC
13	ANGELA VIEIRA NUNES	08/04/2022	SEC
14	ANNA PRISCILA FEITOSA ALVES LOPES	11/04/2022	SEC
15	CAMILA FERNANDA DE MENDONCA MACHADO	26/04/2022	SEC
16	CARLA CAROLINE ZACARIAS VIEIRA	08/04/2022	SEC
17	CAROLINE REIS DE REZENDE	06/04/2022	SEC
18	CELIA ALVES RIBEIRO FERREIRA	05/04/2022	SEC
19	CRISTIANE GOMES PEREIRA DA SILVA	08/04/2022	SEC
20	CRISTIANE MARIA DE PAULA SANTOS	18/04/2022	SEC
21	CYNTIA MARIA SOARES PRADO	11/04/2022	SEC
22	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	04/04/2022	SEC
23	ELIANA LEMES DOS SANTOS	19/04/2022	SEC
24	FERNANDA DE CARVALHO SILVA	06/04/2022	SEC
25	FERNANDA REGINA CAMPOS BRANDAO	26/04/2022	SEC
26	FRANCINEIDE SOUZA DO VALE OLIVEIRA	06/04/2022	SEC
27	FRANCISCA FELIX DE OLIVEIRA	06/04/2022	SEC
28	GABRIELA LUIZA BARBOSA RIBEIRO	01/04/2022	SEC
29	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	11/04/2022	SEC
30	GEISIANE SIQUEIRA DA CUNHA	11/04/2022	SEC
31	GENIVALDA ALVES FELIX	20/04/2022	SEC
32	GRACIANE DE FATIMA SANTANA RAMOS	01/04/2022	SEC
33	HELIDA EMANUELA MACHADO DA SILVA	08/04/2022	SEC
34	IONI ALVES DE CASTRO SILVA	04/04/2022	SEC
35	ITAMARA SANTOS REIS	28/04/2022	SEC
36	JACIARA DE QUEIROZ ONOE	04/04/2022	SEC
37	JESSICA CRISTINA MELO DOS SANTOS	28/04/2022	SEC
38	JESSICA DANIELLE ALVES DOS SANTOS	27/04/2022	SEC
39	JOELMA ADRIANA BOTTON VELOZO	26/04/2022	SEC
40	JULIANA APARECIDA MACHADO PINTO	27/04/2022	SEC
41	JULIANA GUIMARAES	25/04/2022	SEC
42	JUSCELINA LOURENCO	04/04/2022	SEC
43	KAREN ROSANA FRANCISCO FERREIRA	08/04/2022	SEC
44	LAURENTINA ELIAS DUARTE	29/04/2022	SEC
45	LILIAN ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/2022	SEC
46	LIVIA ALVES SIMOES RIBEIRO	18/04/2022	SEC
47	LUANA MARIA RODRIGUES GONCALVES	28/04/2022	SEC
48	LUCIA ANGELICA DA ROCHA	26/04/2022	SEC
49	LUCIVALDA PROFETA GOIS	04/04/2022	SEC
50	MAGDA BARBOSA GARCIA DE OLIVEIRA	26/04/2022	SEC
51	MARCELA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	25/04/2022	SEC
52	MARCELE RIBEIRO PEIXOTO	06/04/2022	SEC
53	MARIA CLEIDE FERREIRA SIEDLER	29/04/2022	SEC
54	MARIA DAS DORES VITORIO	06/04/2022	SEC
55	MARIA FERNANDA DE FARIA	01/04/2022	SEC
56	MARIA JOSE DA SILVA	01/04/2022	SEC
57	MARIA JULIA DE FARIAS	28/04/2022	SEC
58	MARIA ROSA DOS SANTOS	28/04/2022	SEC
59	MARILDA DE FATIMA DE CARVALHO VENANCIO	08/04/2022	SEC
60	MARILIA ANGELINA PINTO TERZETTI	25/04/2022	SEC
61	MARINA AIRES DA SILVA	29/04/2022	SEC

62	MARINALDA DA SILVA	28/04/2022	SEC
63	MARIVANIA EUFRASIO PEREIRA	04/04/2022	SEC
64	MISLENE MARTINS PEREIRA	01/04/2022	SEC
65	NAIR HELENA GALVAO	04/04/2022	SEC
66	NEURACI LIMA SENA GUIDO	04/04/2022	SEC
67	NEUZA MARIA DA SILVA SANTANA	26/04/2022	SEC
68	PATRICIA FERNANDES MENEZES	11/04/2022	SEC
69	RITA DE CASSIA COSTA	08/04/2022	SEC
70	RITA DE CASSIA MONTEIRO DE MOURA	01/04/2022	SEC
71	ROSANA BERNARDA RIBEIRO	01/04/2022	SEC
72	ROSANGELA APARECIDA MARTINS BEDIN	01/04/2022	SEC
73	ROSANIA FERREIRA COSTA SILVA	08/04/2022	SEC
74	ROSEANA ROSARIA TOLEDO MASSA	01/04/2022	SEC
75	ROSIMEIRE DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	01/04/2022	SEC
76	SAMANTA REGINA CUSTODIO	06/04/2022	SEC
77	SHEILA CRISTINA ANJOS SAMPAIO VIEIRA	27/04/2022	SEC
78	SILVANA MARIA DE SOUZA VITOR	04/04/2022	SEC
79	SOLANGE VALDIREIS HENRIQUE	04/04/2022	SEC
80	SONIA MARA APARECIDA DA SILVA	11/04/2022	SEC
81	SONIA REGINA RODRIGUES RANGEL	01/04/2022	SEC
82	SORAIA SILVA DINIZ	05/04/2022	SEC
83	SUELLEN LIMA STETNER	04/04/2022	SEC
84	SUELY APARECIDA VIEIRA CABRAL SILVA	01/04/2022	SEC
85	SUZEMARA MARIA MARCONDES BARBOSA	26/04/2022	SEC
86	TAIANA DO VALE FIGUEIREDO DA CONCEICAO	26/04/2022	SEC
87	TATIANA DE OLIVEIRA ALVES REIS	01/04/2022	SEC
88	VALDIRENE MOREIRA DOS SANTOS MARTINS	01/04/2022	SEC
89	VANESSA APARECIDA DA CUNHA PEREIRA	26/04/2022	SEC
90	VANIA MARIA DA SILVA	01/04/2022	SEC
91	VERONICA SOARES DE CARVALHO	04/04/2022	SEC
92	VILMA ALANA FERREIRA DA SILVA	04/04/2022	SEC
93	VILMA APARECIDA SIMAO	28/04/2022	SEC
94	VIVIANE GOMES GALVAO DE SOUZA	01/04/2022	SEC
95	WANESSA DE SOUZA FERREIRA	06/04/2022	SEC
96	ZILDA DIAS VIEIRA	27/04/2022	SEC

PROFESSOR EVENTUAL II
PROCESSO Nº 128575/2021

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	AURENICE DO CARMO MACEDO	29/04/2022	SEC
2	CLIMENE SILVA	27/04/2022	SEC
3	DORACI DE MOURA AMANCIO	04/04/2022	SEC
4	ELIANA MOREIRA DA SILVA VIEIRA	11/04/2022	SEC
5	ELIZANGELA FERNANDES BARBOSA BUENO	11/04/2022	SEC
6	JENYFFER TAVARES DO NASCIMENTO	12/04/2022	SEC
7	LARISSA RAFAELA SOUZA	05/04/2022	SEC
8	REGINALDO COELHO	11/04/2022	SEC
9	ROGERIO CIVILE	20/04/2022	SEC
10	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	18/04/2022	SEC
11	ROSENETE LOPES DOS REIS	25/04/2022	SEC
12	SILVIA APARECIDA MONTEIRO	04/04/2022	SEC
13	SUELLEN RODRIGUES DE ARAUJO MINICUCCI	06/04/2022	SEC
14	VAGNER BATISTA TEIXEIRA	26/04/2022	SEC

PROFESSOR PD I
PROCESSO Nº 24646/2022

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA CAMPOS	01/04/2022	SEC
2	ANA PAULA BATISTA PARO	01/04/2022	SEC
3	ANNA CRISTINA MOREIRA NOGUEIRA	04/04/2022	SEC

4	BARBARA GABRIELA MIRANDA DE ASSIS	04/04/2022	SEC
5	CAMILA MORAIS CAMILO MATIAS	01/04/2022	SEC
6	DANIELA RIBEIRO DE NOVAIS DA SILVA	26/04/2022	SEC
7	DILMA DE FATIMA CLARO	04/04/2022	SEC
8	ELIDIANE CRISTINA ALVES BRANDAO	04/04/2022	SEC
9	GRACIELE CRISTINE INACIO DA SILVA	04/04/2022	SEC
10	GREICIANE MOREIRA DA COSTA	04/04/2022	SEC
11	ISAURA CRISTINA DE SOUSA TAVARES MARQUES	01/04/2022	SEC
12	MAGALI FREITAS RODRIGUES DE SOUZA	04/04/2022	SEC
13	MARCIA MARIA BARBOSA DA SILVA	04/04/2022	SEC
14	MARIANA DA SILVA MARQUES TEIXEIRA	05/04/2022	SEC
15	MARIANA HELENA DE VITA	11/04/2022	SEC
16	PAOLA RAFAELLE PORFIRIO RITA PEREIRA	01/04/2022	SEC
17	SHEYLA DIAS DO NASCIMENTO	01/04/2022	SEC
18	SILVIA REGINA GANDU LEANDRO SILVA	04/04/2022	SEC
19	THAYS MARINA COSTA SENA DOS SANTOS	01/04/2022	SEC

PROFESSOR PD I
PROCESSO Nº 128569/2021

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ALINE NATALI MORAES GRACIANO	20/04/2022	SEC
2	ANA CLARA VISEU COSTA	25/04/2022	SEC
3	ANIESSIA MARTINS BARRETO	25/04/2022	SEC
4	ANNA PRISCILA FEITOSA ALVES LOPES	27/04/2022	SEC
5	ARIADNE VIEIRA PEREIRA	26/04/2022	SEC
6	BIANCA CAROLINE FRANCELINO SIMOES DOS SANTOS	25/04/2022	SEC
7	CAMILA FERNANDA MARQUES BERTUOLO	19/04/2022	SEC
8	CELINA RIBEIRO PIRES	11/04/2022	SEC
9	CLARA ABREU FARKAS	27/04/2022	SEC
10	CLAUDIA ADELIA FORTUNATO CAMPOS	25/04/2022	SEC
11	CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS FERREIRA	25/04/2022	SEC
12	DAMARIS DA SILVA BEMVINDO	25/04/2022	SEC
13	DANIELA APARECIDA PINTO MARTINS	26/04/2022	SEC
14	DEBORA MOARA SIMAS CAMARGO	29/04/2022	SEC
15	DEBORAH CRISTINA FERREIRA LIMA	26/04/2022	SEC
16	DULCINEIA CRISTINA ALVES ANTONIO	28/04/2022	SEC
17	ELIANA ASSUNCAO VALLIM MARTINS	28/04/2022	SEC
18	ELIANE APARECIDA NOLASCO VILVERT	20/04/2022	SEC
19	ERITA ARIANA DA SILVA	26/04/2022	SEC
20	FABIANA DE SOUSA SILVA	26/04/2022	SEC
21	FABIOLA APARECIDA NASCIMENTO MACHADO	29/04/2022	SEC
22	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA SALLES	19/04/2022	SEC
23	FLAVIA MACHADO SOARES PINHEIRO	20/04/2022	SEC
24	GLAICE RAIANE MOURA DIAS	26/04/2022	SEC
25	HELOISA SANTOS DA CUNHA	04/04/2022	SEC
26	JAINE HELEN ALVES DA SILVA	28/04/2022	SEC
27	JENNIFER GARBIM DINAMARCO SANTOS	28/04/2022	SEC
28	JOANILE APARECIDA BARBOSA	28/04/2022	SEC
29	JOSEANE DOS SANTOS MORAES NOVAIS	04/04/2022	SEC
30	JULIA DA SILVA VIEIRA	26/04/2022	SEC
31	JULIANA SANTOS GRIZOSTONI CARREIRO	27/04/2022	SEC
32	KARINE ALVES DE SOUSA	20/04/2022	SEC
33	KATIA MAYUMI GOTO	04/04/2022	SEC
34	KEILA CERQUEIRA DE BRITO DIONISIO	25/04/2022	SEC
35	LETICIA ANGELINA SILVA DA CRUZ	26/04/2022	SEC
36	LETICIA DE SOUZA ROSA VILAS BOAS	05/04/2022	SEC
37	LIGIANE MOTA DE SOUZA FERREIRA	28/04/2022	SEC
38	LILIAN MARCIA GONCALVES	25/04/2022	SEC
39	LUCIANA DIAS DE LIMA	29/04/2022	SEC
40	LUCIMAR SCALISE PATARELI	28/04/2022	SEC
41	MAIARA MARIA DE MORAIS	28/04/2022	SEC
42	MARCIA REIS DE SIQUEIRA RAMOS	05/04/2022	SEC
43	MARIA DA GLORIA SILVA FIDELIS DE LIRA	05/04/2022	SEC
44	MARIA DA GRACA DA ROSA	07/04/2022	SEC
45	MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA	07/04/2022	SEC

46	MARIANA FERREIRA PERES DOS SANTOS	29/04/2022	SEC
47	MARINA APARECIDA SANTOS MACHADO	05/04/2022	SEC
48	MARINES MIRANDA BERNARDES DE MORAIS	29/04/2022	SEC
49	MILENA MAIARA SILVA FARIA	26/04/2022	SEC
50	MONICA MARIA LEITE FERREIRA	25/04/2022	SEC
51	NATALI DE CASTRO MONTEIRO DA SILVA	25/04/2022	SEC
52	NEYDE MARIA DA SILVA	26/04/2022	SEC
53	NOELI MARIA ALVES BRILHA	12/04/2022	SEC
54	PAULA BERNARDI SANTOS	13/04/2022	SEC
55	RAFAELA CAROLINE CAMPOS DAS CHAGAS	29/04/2022	SEC
56	RITA LIANA MADEIRA DA SILVA	29/04/2022	SEC
57	RONISE APARECIDA BENEDICTO RODRIGUES	05/04/2022	SEC
58	ROSANA DE FATIMA OLIVEIRA TAKEI	20/04/2022	SEC
59	ROSEANE CLEMENTINA SILVA NOGUEIRA	04/04/2022	SEC
60	SILMARA LIMA DE OLIVEIRA SANTOS	07/04/2022	SEC
61	SILVIA NILVIA GOMES DE SOUZA	04/04/2022	SEC
62	SUELLEN APARECIDA SANTOS DE CASTRO	04/04/2022	SEC
63	TAISA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/04/2022	SEC
64	TALITA ARIELE DO PRADO	26/04/2022	SEC
65	TATIANE APARECIDA SANTOS ALVES	29/04/2022	SEC
66	THAIS THEODORO DE OLIVEIRA MACHADO	26/04/2022	SEC
67	VANESSA BATISTA DA CRUZ	28/04/2022	SEC
68	VANESSA FREIRE DE SOUZA SILVA	26/04/2022	SEC
69	VERA LUCIA APARECIDA LESSA	01/04/2022	SEC
70	VITOR CORREIA E SILVA	25/04/2022	SEC

PROFESSOR PD II

PROCESSO Nº 128558/2021

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANA ALVES DE ANDRADE	26/04/2022	SEC
2	ADRIANO ROBERTO MUNIZ	26/04/2022	SEC
3	ALESSANDRA MARIA PEREIRA DE ABREU	27/04/2022	SEC
4	ANA ALVES DANGELO	12/04/2022	SEC
5	ANA CAROLINA MACHADO DE SOUZA	25/04/2022	SEC
6	ANA LETICIA DA SILVA	05/04/2022	SEC
7	ANA MARIA PAULO	04/04/2022	SEC
8	ANGELICA DOS SANTOS LIMA PEDRO	25/04/2022	SEC
9	ANNA LUIZA CHAVES GOMES SILVA	08/04/2022	SEC
10	CAMILA RIBEIRO MENDONCA	04/04/2022	SEC
11	CARLA MARIA OLIVEIRA MARGARIDA	26/04/2022	SEC
12	CASSIANA BEZERRA DA SILVA	25/04/2022	SEC
13	CLAUDNEY FERNANDES RODRIGUES	04/04/2022	SEC
14	CLEIDE GISELE RIBEIRO	05/04/2022	SEC
15	DANILO CESAR LEITE	07/04/2022	SEC
16	DENISE APARECIDA FONSECA	04/04/2022	SEC
17	EDIVALDO RAFAEL GOMES DOS SANTOS	25/04/2022	SEC
18	EDUARDO DA COSTA BRANCO	06/04/2022	SEC
19	EVERTON PAULO DA ROCHA PEREIRA	08/04/2022	SEC
20	EZER SILVA OLIVEIRA	26/04/2022	SEC
21	FRANCILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUSA AVELINO	01/04/2022	SEC
22	FRANCINI BEGLIOMINI SOUZA	19/04/2022	SEC
23	GEISELENE DE MORAIS PEREIRA	28/04/2022	SEC
24	GRACY KELLY MESQUITA BRAGA	07/04/2022	SEC
25	GRAZIELLE SILVA FRANCO MACHADO	01/04/2022	SEC
26	JESSICA NOGUEIRA DE CASTRO HIRANO	29/04/2022	SEC
27	JOSE BENEDITO VIEIRA	06/04/2022	SEC
28	JOSE FELIPE DE LIMA SILVA	25/04/2022	SEC
29	LETICIA APARECIDA BUENO	28/04/2022	SEC
30	LORRAINE DA SILVA DIONISIO	26/04/2022	SEC

31	LUIZ FERNANDO JACINTO DE ALMEIDA	29/04/2022	SEC
32	MARA EMILSE POLASTRINI DOS SANTOS	28/04/2022	SEC
33	MARCELO BERTAQUI RIBEIRO	25/04/2022	SEC
34	MARCIO CLAUDIO CUSTODIO	04/04/2022	SEC
35	MARTA NICOLINI FALCAO DO MONTE	29/04/2022	SEC
36	MICHELLE MALAQUIAS DOS SANTOS	06/04/2022	SEC
37	NATALIA REGINA DE ASSIS PINTO	04/04/2022	SEC
38	NELSON NOGUEIRA	11/04/2022	SEC
39	NILSON APARECIDO ALVES DOS SANTOS	11/04/2022	SEC
40	NIVALDO MARCELINO DA COSTA	27/04/2022	SEC
41	PAULO CELIO RIBEIRO DIAS	07/04/2022	SEC
42	PAULO GIOVANE OLIVEIRA COUTINHO	07/04/2022	SEC
43	POLYANNA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	04/04/2022	SEC
44	PRISCILLA BOTECA DE BASTOS	07/04/2022	SEC
45	RAFAEL OLIMPIO XAVIER	05/04/2022	SEC
46	RAFAELA DOS REIS SANTOS	26/04/2022	SEC
47	RAFAELA MIRANDA MACIEL	11/04/2022	SEC
48	RENATA CRISTINA MOREIRA DE ARAUJO	04/04/2022	SEC
49	RENATO OSAMU MICHIDA	04/04/2022	SEC
50	REVERTON RENAN BARBOSA	25/04/2022	SEC
51	ROBSON CARDOZO DE OLIVEIRA	01/04/2022	SEC
52	ROGELIO APARECIDO DA SILVA	08/04/2022	SEC
53	ROGER DE SOUZA MARCIANO	18/04/2022	SEC
54	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	05/04/2022	SEC
55	SABRINA PEREIRA DE SOUZA SILVA	29/04/2022	SEC
56	SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA	13/04/2022	SEC
57	SILVIO LEITE SERRA	06/04/2022	SEC
58	TAMARA HELENA SILVA	29/04/2022	SEC
59	TATIANE DE SOUSA RODRIGUES	01/04/2022	SEC
60	THAINARA GOMES DE PAULA SAMPAIO	25/04/2022	SEC
61	VALERIA MEDEIROS DE CASTRO	07/04/2022	SEC

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09 DE MAIO DE 2022.

AUGUSTA NANAMI HAYASHI

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

Odilson Gomes Braz Junior

SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O Secretário da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICAM** os Srs. Contribuintes que os avisos de lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), fundamentado nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 272/03, da Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento, da Taxa de Licença para Publicidade e da Taxa de Licença para o Comércio Ambulante, fundamentados nos artigos 180 a 210 da Lei nº 2252/1979, relativos ao exercício de 2022, terão os seguintes vencimentos:

Taxas de Licença de Fiscalização de Funcionamento – 30/06/2022

Taxa de Licença para Publicidade – 30/06/2022

Taxa de Licença para o Comércio Ambulante – 30/06/2022

ISSQN Pessoa Física – 30/06/2022 e 30/07/2022

ISSQN Sociedade Profissional – 6 parcelas com vencimento a partir de 30/06/2022

Notificam, ainda, que os avisos de lançamentos eventualmente não recebidos deverão ser solicitados via internet (www.sjc.sp.gov.br), no Paço Municipal ou nos Postos Regionais de Atendimento, prevalecendo para todos os efeitos os vencimentos fixados neste Edital.

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR

Secretário da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

ANGELICA GÓRIA

Diretora do Departamento da Receita

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao decreto nº 9853/2000 que regulamenta o registro de preços para compra dos órgãos de administração direta do município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 0067/SGAF/2021 - ata de registro de preços 145/21 para fornecimento de madeiras.

Item	Especificação	UN	Valor registrado
1	Folha De Porta - Em Imbuia - 0,92 X 2,10 M. Marca: Madesp	UN	252,63
2	Folha De Porta Em Imbuia - Med: 0,82 X 2,10 M. Marca: Ótima Portas	PC	216,10
3	Folha De Porta Em Imbuia - Med: 0,72 X 2,10 M. Marca: Ótima Portas	PC	211,00
4	Folha De Porta Tipo Mexicana - Med.: 0,82 X 2,10 M. Marca: Madesp	PC	658,18
5	Folha De Porta Tipo Mexicana - Med.: 0,92 X 2,10 M. Marca: Mad3	PC	896,60
6	Viga De Garapeira Bruta - Medidas: 06 Cm X 16 Cm X 5,50 M. Marca: Mad3	PC	209,94
7	Caibro De Garapeira - Medidas: 05 Cm X 06 Cm X 4,00 M. Marca: Mad3	PC	56,00
8	Viga De Garapeira Bruta - Medidas: 06 Cm X 16 Cm X 4,50 M. Marca: Mad3	PC	180,97
9	Tabua De Cambara De 1ª, 25 X 300 Mm, Bruta 4,00 M Comprimento. Marca: Mad3	PC	103,50
10	Sarrafo De Cedrinho De 1ª, 25 X 100 M/M, Bruto De 4,00 M Comprimento. Marca: Mad3	PC	27,68
11	Folha De Porta De Imbuia - Med. 1,02 X 2,10 M. Marca: Ótima Portas	PC	273,00
13	Madeirite Vermelho - Medidas: 2,20 M X 1,10 M X 10 Mm. Marca: Cavag	PC	53,67
14	Madeirite Vermelho - Medidas: 2,20 M X 1,10 M X 15 Mm. Marca: Cavag	PC	81,60
15	Tabua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 5,00 m. Marca: mad3	PC	187,23
16	Tabua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 6,00 m. Marca: mad3	PC	222,37
17	Tabua de cambara de 1ª, 25 x 300 mm, bruta, pecas entre 4,00 e 5,00 metros comprimento. Marca: mad3	M	19,61
18	Sarrafo de garapeira bruta - medidas: 15 cm x 3 cm x 5,00 metros. Marca: mad3	PC	91,25
19	Fita de borda carvalho malva ou similar, medindo: 22 mm x 0,45 mm x 20 m. Marca: tegus	RL	60,00
20	Ripa de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 5 cm. Marca: mad3	M	5,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 002/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 172/21 para Prestação de Serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças e acessórios:

Item	Especificação	UN.	Valor Registrado
1	Mecânica convencional veículos leves	SV	300.000,00
2	Mecânica veículos utilitários: motores a diesel	SV	250.000,00
3	Mecânica veículos utilitários: motores a gasolina/álcool	SV	250.000,00
4	Mecânica veículos pesados	SV	430.000,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 120/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 173/21 para fornecimento de materiais de construção.

lote	Especificação	UN.	Valor registrado
8	Haste galvanizada - 1/4" x 350 mm - p/ fixacao de telha de fibrocimento - c/ porca, arruela de aluminio e plastica marca: lp parafusos	PC	3,99
10	Caixilho de ferro perfilado, basculante - medidas: 0,80 x 0,60m marca: crv	PC	398,90
13	Cumeeira de fibra sintetica 30 graus para telha ondulada esp. 6 mm marca: brasilit	PC	61,66
14	Cumeeira de fibra sintetica 10 graus para telha ondulada esp. 6 mm marca: confibra	PC	46,00
16	Forro em pvc branco liso, regua de 6 m de comprimento, 20 cm de largura - 10 mm de espessura (espessura com tolerancia de +/- 2 mm) marca: perfilix	M²	49,90
17	Perfil rodaforro pvc branco liso, barra com 6 mt - dimensões 6 m x 30 mm x 10,5 mm (c x l x a). Podendo variar +/- 2 mm marca: permatti	BR	45,37
18	Perfil tipo emenda pvc branco liso, barra com 6 mt - dimensões 6 m x 50 mm x 10,5 mm (c x l x a). Podendo variar +/- 2 mm. Marca: perfilix	BR	42,50
19	Cimento cola ac3 - saco c/20 kg marca: rejuntabras	SO	26,88
20	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 1/2" - diâmetro externo basico 21,3mm espessura da parede de 2,65mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra c/6 mt marca: arcelor mittal	PC	205,18
21	Telha em cimento reforçado com fio sintético(crfs), tipo ondulada, medindo 1,83 m x 1,10 m x 6 mm - conforme nbr 5640, 5639 e 8055 marca: confibra	PC	59,33
22	Telha em cimento reforçado com fio sintético (crfs), tipo ondulada, medindo (2,44mx1,10mx6mm), conforme nbr 5640,5639,8055 marca: confibra	PC	74,21
25	Cimento colante - saco com 20 kg (para uso interno e externo) marca: rejuntabras	SO	22,03
26	Manta asfáltica, auto adesiva - medidas: 10cm de largura x 10 m de comprimento marca: seladin	RL	34,63
27	Vaso sanitario infantil, na cor branca, material em louca nas dimensoes: 30 x 31 x 41,5 cm (altura/largura/comprimento) - medidas podendo variar em + / - 03 cm marca: santa clara	UN	276,56
29	Cumeeira articulada fibra sintetica crfs, 1,10 x 06 mm – superior marca: confibra	PC	28,42
30	Cumeeira articulada fibra sintetica crfs, 1,10 x 06 mm – inferior marca: confibra	PC	28,42

lote	Especificação	UN	Valor registrado
32	Revestimento ceramico, branco brilhante, 32 x 56 cm (variacao +/- 2 cm). Marca: ceral	M²	27,70
1	Leite de vaca pasteurizado integral – embalagem com 1 litro. Marca: cooper	L	3,39

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 130/SS/2022. Objeto: Locação de Veículo Leve Capacidade Mínima de 05 Lugares - Grupo I. Abertura em 19/05/2022 às 13h30.// PE 116/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Diversos. Abertura em 20/05/2022 às 13h30.// PE 117/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 15 Passageiros - com Motorista. Abertura em 23/05/2022 às 08h30.// PE 118/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Prednisolona. Abertura em 23/05/2022 às 13h30.// PE 108/SS/2022. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Equipo para Soro. Abertura em 24/05/2022 às 08h30.// PE 120/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo VI. Abertura em 24/05/2022 às 13h30.// PE 119/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 Lugares - com Motorista - Grupo I. Abertura em 25/05/2022 às 08h30.

Reabertura de licitações com alteração de edital: PE 090/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Ocrelizumabe - Grupo II. Reabertura em 19/05/2022 às 08h30.// PE 071/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador. Reabertura em 19/05/2022 às 13h30.// PE 091/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Nintedanibe. Reabertura em 20/05/2022 às 08h30.// PE 041/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo IV. Reabertura em 25/05/2022 às 13h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 079/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo I, nos lotes 2 à 5, 7, 8 e 13. Homologada em 03/05/2022.// PE 087/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Toldo - Grupo II. Homologada em 03/05/2022.// PE 076/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo III, lotes 02, 03, 04, 12, 13. Homologada em 05/05/2022.// PE 058 /SS/2022. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares. Homologada em 09/05/2022.

Retificação de Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.231.734/0001-93, com endereço na Rua Gualter Nunes, nº 100, Chácara Junqueira, Tatui/SP, CEP 18.271-210, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 103.537/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NAS ENTREGAS das AF's 9535/2021 e 9739/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B. Desconsiderem-se as publicações de 21/04/2022 no DOESP; de 23 a 25/04/2022 no jornal O Vale; e de 29/04/2022 no Boletim do Município, onde constavam, erroneamente, o CNPJ de outra empresa.

Prorrogação para recebimento de envelopes: CR 007/SS/2019 Objeto: Credenciamento para Contratação de Serviços de Cirurgia de Castração de Cães e Gatos. Informamos a prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses a partir de 05/05/2022.// CR 008/SS/2019 Objeto: Credenciamento para Contratação de Serviços de Cirurgia de Castração de Cães e Gatos em Clínicas Veterinárias. Informamos a prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses a partir de 05/05/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	TIRA REAGENTE PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR ARTERIAL E VENOSO, CONTENDO GLICOSE DESIDROGENASE OU GLICOSE OXIDASE DE ACAO ENZIMATICA ATRAVES DE REACAO ELETROQUIMICA. EMBALAGEM CONTENDO ATE 50 UNIDADES PARA USO EM MONITOR COMPATIVEL, COM FAIXA DE MEDICAO INFERIOR DE LEITURA MENOR OU IGUAL A 20MG/DL E FAIXA SUPERIOR MAIOR OU IGUAL A 600MG/DL, ACURACIA MINIMA DE 95% COM VARIACAO MENOR OU IGUAL A 15%, COMPARADA COM TESTE LABORATORIAL, EM AMOSTRAS IGUAL OU INFERIOR A 1 MICROLITROS, TEMPO DE LEITURA MAXIMO ATE 5 SEG, MEMORIA MINIMA 300 RESULTADOS,VISOR CONTENDO DATA E HORA,TECNOLOGIA FOTOMETRICA OU AMPEROMETRICA, CODIFICACAO AUTOMATICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME RDC 36/2015 INCLUINDO PARAMETROS DA NORMA TECNICA ISO 15197:2013, EM ATENDIMENTO A INSTRUCAO NORMATIVA ANVISA Nº 24/2018 E CBPF EMITIDO PELAANVISA, CONFORME RDC 15/2014 (OU A QUE SUBSTITUIA) PARA PRODUTOS ENQUADRADOS NA CLASSE DE RISCO III. OBRIGATORIO MANUAL E SOFTWARE DO MONITOR EM PORTUGUES (BR), COM CABO USB MINIMO 2.0, SUFICIENTE PARA ATENDER 45 COMPUTADORES, FORNECIMENTO DE BATERIAS AOS APARELHOS QUANDO NECESSARIO E TREINAMENTO PARA USO DO APARELHO E DO SOFTWARE.	PC	416.666	0,2875

1	"LENCOL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM 100% DE FIBRA LONGA CELULOSICA PURA E VIRGEM, COM TEXTURA MACIA E RESISTENTE, ABSORVENTE, 70 CM X 50 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. "	RL	3.500	7,1900			
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 081/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 134/2021, para o fornecimento de móveis e materiais para escritório.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO			
1	MESA DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS MEDINDO 1,20 X 0,70 X 0,73 M. ESTRUTURA DA MESA E PES EM ACO FERRO PINTADO. TAMPO COM 25 MM DE ESPESURA. PONTAS ARREDONDADAS.COR: CINZA CLARO.	PC	2	289,69			
6	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIPROPILENO - CAPACIDADE DE 100 LITROS.. COM SUPORTE DE METAL. COR: BRANCA.	UN	6	174,00			
4	CESTO DE LIXO DE PLASTICO, 30 LITROS, COM SUPORTE DE METAL. CESTO EM POLIPROPILENO. COR: BRANCA.	UN	12	105,94			
2	ARMARIO DE PAREDE C/03 PORTAS, MED. 1,16 X 0,31 X 0,45 M EM ACO (+/- 05 CM). CONFECCIONADO EM ACO/ FERRO PINTADO. PINTURA ELETROSTATICA. COR: BRANCA.	PC	1	350,00			
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 102/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 140/2021, para o fornecimento de materiais de ostomia.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO			
4	BOLSADRENAVELPARACOLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PEDIATRICA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, RECORTAVEL DE 15 A 50MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	57	18,69			
17	BOLSA PARA ESTOMIA URINARIO, CONVEXA, COM PROFUNDIDADE DE 7MM, RECORTAVEL DE ATE 43MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXIVEL COMPOSTA POR NO MINIMO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E PECTINA, COM BORDA DELGADA E FLEXIVEL, COM REVESTIMENTO BILATERAL E JANELA PARA VISUALIZACAO DO ESTOMA, SUPORTE PARA CINTO, VALVULA ANTI REFLUXO E TORNEIRA PARA ELIMINACAO DA URINA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	25	42,00			
1	CINTO ELASTICO PARA BOLSA DE OSTOMIA ADULTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	5	20,50			
2	FILTRO DE CARVAO ATIVADO AUTO ADESIVO A PROVA D'AGUA PARA ELIMINACAO DE GASES E ODORES, COM REGULAGEM DA PRESSAO DOS MESMOS PARA BOLSAS DRENAVEIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	75	2,20			
6	BOLSA DE PERNA NAO ESTERIL, PARA COLETA DE URINA, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AOS CATETERES, VALVULA ANTI-REFLUXO, TORNEIRA DA DRENAGEM COM DIRECIONADOR DE JATO, CAPACIDADE DE 500 ML, TUBO LONGO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	158	6,99			
7	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO G (40MM APROXIMADAMENTE), COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	30	8,68			
8	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO P (30MM APROXIMADAMENTE), COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	1.063	6,72			
9	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO P (25MM APROXIMADAMENTE), COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	250	6,06			
10	BOLSA PEDIATRICA DE 2 PECAS, DRENAVEL, DISPONIVEL EM BOLSAS TRANSPARENTES OU COM DESENHOS, FEITA DE FILME EXTRUSADO, A PROVA DE 20RUIDOS, FACE POSTERIOR DA BOLSA E REVESTIDA DE POLIESTER NAO-TECIDO, HIPOALERGENICO, QUE PERMITE A RESPIRACAO DAPELE. FECHAMENTO POR VELCRO. ACOPLAGEM A PLACA POR ADESIVO, SEM PRESSIONAR O ABDOMEN. FILTRO INTEGRADO. BOLSA DE ACOPLAGEM DE 17MM APROXIMADAMENTE, COMPATIVEL COM BASE ADESIVA PEDIATRICA, RECORTAVELATE 17MM APROXIMADAMENTE, SEM ORIFICIO INICIAL PRE-CORTADO, PARA MELHOR ADAPTACAO TAMBEM EM ESTOMAS DE 2 BOCAS. COMPOSICAO: GELATINA VEGETAL, DIOXIDO DE TITANEO, E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA FEITA PARA PELE DE NEO NATO.	PC	20	39,10			
11	BOLSA PEDIATRICA DE 2 PECAS, DRENAVEL, DISPONIVEL EM BOLSAS TRANSPARENTES OU COM DESENHOS, FEITA DE FILME EXTRUSADO, A PROVA DE RUIDOS, FACE POSTERIOR DA BOLSA E REVESTIDA DE POLIESTER NAO-TECIDO, HIPOALERGENICO, QUE PERMITE A RESPIRACAO DAPELE. FECHAMENTO POR VELCRO. ACOPLAGEM A PLACA POR ADESIVO, SEM PRESSIONAR O ABDOMEN. FILTRO INTEGRADO. BOLSA DE ACOPLAGEM DE 27MM APROXIMADAMENTE, COMPATIVEL COM BASE ADESIVA PEDIATRICA, RECORTAVELATE 27MM APROXIMADAMENTE, SEM ORIFICIO INICIAL PRE-CORTADO, PARA MELHOR ADAPTACAO TAMBEM EM ESTOMAS DE 2 BOCAS. COMPOSICAO: GELATINA VEGETAL, DIOXIDO DE TITANEO, E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA FEITA PARA PELE DE NEO NATO.	PC	20	45,00			
12	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 38 A 41MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	35	68,00			
13	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 45 A 48MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	50	29,45			
15	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE CARVAO PARA ELIMINACAO DE GASES E ODORES, SISTEM DE FECHAMENTO ACOPLADO, RESINA COMPOSTA POR NO MINIMO GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, COM FORMATO OVALADO, RECORTAVEL ENTRE 76 E 80 MM NA POSICAO HORIZONTAL.	PC	66	9,50			
3	BOLSADRENAVELPARACOLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE-CORTADA, DE 38 A 40MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	41	42,26			
14	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO, COM FLANGE DE 70 A 73MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA.	PC	20	58,25			

16	BOLSA FECHADA PARA ESTOMA INTESTINAL COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, GELATINA E PECTINA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTAVEL DE 10 A 55 MM, OPACA, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	416	6,60
----	--	----	-----	------

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 103/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 135/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
8	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO.	CP	750.000	0,0690
6	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 125 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 2 ML.	FA	208	12,9744
4	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO (1 64 56 0002 2).	CP	20.833	0,1040
10	POLIVITAMINICO COM SAIS MINERAIS " PARA USO EM PRE-NATAL", CONTENDO NO MINIMO, VITAMINA H (BIOTINA) ENTRE 15 E 30 MCG, VITAMINA A ENTRE 2.500 U.I E 5.000 U.I.(750 MCG A 1500 MCG), VITAMINA B1 (TIAMINA) ENTRE 1,4 A 3 MG, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) ENTRE 2,6 E 12 MCG, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) ENTRE 1,4 E 3,4 MG, VITAMINA B5 (PANTOTENATO) ENTRE 5 A 10 MG, VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) ENTRE 1,9 E 10MG, VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) ENTRE 55 E 600 MG, VITAMINA D ENTRE 200 E 400 U.I (5 A 10 MCG), VITAMINA E ENTRE 14,9 E 45 U.I (10 A 30 MG), CALCIO ENTRE 125 E 400 MG DE SAIS DE CALCIO, COBRE ENTRE 1 E 3 MG, MAGNESIO ENTRE 20 E 100 MG, ZINCO ENTRE 11 E 25 MG, NAO DEVE CONTER FLUOR..	CP	83.333	0,2790

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 109/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 139/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
16	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	10	1,2600
8	FENITOINA 50 MG/ML - AMPOLA C/ 5 ML.	AM	250	2,5200
20	CARMELOSE SODICA 5 MG/ML (0,5%) - FRASCO COM NO MINIMO 10 ML.	FR	225	11,4000
3	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO.	CP	500.000	0,0329
15	LOSARTAN POTASSICO 50 MG.	CP	2.000.000	0,05790
2	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - SOLUCAO - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 20 ML (1.64.32.0001-9).	FR	200	4,9800
19	CALCIO, CARBONATO 1250 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI - EMBALAGEM CONTENDO NO MAXIMO 60 COMPRIMIDOS..	CP	54.166	0,0500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 114/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 136/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos -grupo XXXVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG - COMPRIMIDO (1 64 32 0003-5)	CP	375	0,1930
5	SALBUTAMOL, SULFATO - 100 MCG/ DOSE - AEROSOL ORAL C/ 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08.	FR	4.583	9,3000
2	SODIO, BICARBONATO 8,4 % (1 MEQ/ML) - AMPOLA C/ 10 ML	AM	100	0,6100
3	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 20% - AMPOLA PLASTICA 10 ML (1 64 44 0007 0)	AM	750	0,3000
6	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	31.666	0,2600
9	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 100 ML - FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	FR	16.666	1,7500
10	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 1000 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	1.666	4,9600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 121/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 141/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial – grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO.	CP	450	0,4800
19	LEVETIRACETAM 250MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	1800	0,8410

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 004/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 138/2021, para o fornecimento de medicamentos manipulados – grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	TRICLOROACETICO, ACIDO 50% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	11	17,4900
2	TRICLOROACETICO, ACIDO 90% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	50	19,4900
3	TRICLOROACETICO, ACIDO 70% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	80	18,6100
4	VALINA 50 MG - ENVELOPE.	EV	900	0,3400
5	VIOLETA DE GENCIANA 2% + LIDOCAINA (SEM VASO) 2% + SACARINA 0,1% + AGUA DESTILADA - FRASCO COM 30 ML.	FR	35	19,9900
6	POTASSIO, HIDROXIDO 10% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	40	18,9900
7	VITAMINA B1 (TIAMINA) 15 MG/ 5 ML - XAROPE - FRASCO C/ 150 ML.	FR	30	18,4900
8	PIRIDOXINA 50 MG.	CP	24.000	0,1600
9	PODOFILINA 25% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	8	23,2100
10	TRICLOROACETICO, ACIDO 30% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	11	16,1200
11	TRICLOROACETICO, ACIDO 80 % - FRASCO C/ 20 ML.	FR	30	17,8900
12	SALICILICO, ACIDO 30% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	8	14,9900
13	SOLUCAO DE SCHILLER - IODO 2% + IODETO DE POTASSIO 4% QSP 100 ML.	FR	6	16,9900
14	SELENIO 50MCG/5ML - FRASCO COM 150 ML.	FR	30	20,6100
15	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG - CAPSULA.	CA	900	0,2400
17	TRAZODONA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO OU CAPSULA.	CA	450	2,7100
18	BETANECOL, CLORETO 25 MG - CAPSULA.	CA	900	2,8100
19	L-CARNITINA 5ML =1G FRASCO CONTENDO 450 ML.	FR	15	47,4700
20	RIBOFLAVINA 5ML = 200MG FRASCO CONTENDO 150ML.	FR	15	27,4900
21	VITAMINA B1 (TIAMINA) 5 ML = 100 MG. FRASCO CONTENDO 150 ML.	FR	15	18,4900
22	COENZIMA Q10 5ML = 600MG FRASCO CONTENDO 300 ML.	FR	15	65,65

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 177/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 168/2021, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	BOLSA FECHADA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRAPROTETORADERESINASINTETICA, COM SISTEMA HIPOALERGENICO DE ADERENCIA A PELE, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, PRE-CORTADA, DE 50 A 53MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	333	10,70
3	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 38 A 41MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	29	24,75
4	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 45 A 48MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	29	24,75
2	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA OSTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, FEITA DE PLASTICO MACIO A PROVA DE ODOR, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR, DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, FLANGE DE 60MM (APROXIMADAMENTE) COMPATIVEL COM PLACA DE BASE DE RESINA SINTETICA DE TERCEIRA GERACAO COM HASTE PARA CINTO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM .	PC	65	26,56
7	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECIONADO EM SILICONE, 32 MM. ABERTURA DE ATA	PC	166	11,45

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 323/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 013/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XLII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
14	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	CP	1.166.666	0,0230
10	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV.	FA	1.000	2,4000
11	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV.	FA	1.750	4,7100
6	HEPARINA SODICA, SOLUCAO COM 5.000 U.I./ML - FRASCO AMPOLA DE 5 ML P/ USO ENDOVENOSO (1 64 23 0001 0).	FA	20	22,8000
8	HIDROXIUREIA 500 MG (HIDROXICARBAMIDA) (1.64.70.0011/0).	CA	3.750	1,2040
3	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO (1 64 10 0005-5).	CP	29.166	0,1290
4	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO (1 64 10 0007-1).	CP	75.000	0,2140
9	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG (1 64 06 0002-4).	DG	31.666	0,3330
12	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	1.500	4,2900
1	HIPOCLORITO DE SODIO 25 MG/ML (2,5%) PARA DESINFECCAO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 50 ML.	FR	10.000	1,0400
2	HALOPERIDOL 0,2% - GOTAS (2 MG/ML) - FRASCO C/ 20 ML.	FR	375	2,8230
5	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML (1 64 10 0008-0). 1,369	AM	1.000	1,3690
15	HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) - CREME - BSNAGA C/ 20 G.	BG	1.500	6,6280
7	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	4.166	2,1000
13	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	375.000	0,1299

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 325/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 014/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: RITMONORM	CP	120	0,9920
18	RUXOLITINIBE 20MG - COMPRIMIDO.	CP	120	365,9000
10	SAXAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO.	CP	90	2,3400
13	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG. MARCA OBRIGATORIA: JANUMET	CP	112	2,1300
16	SITAGLIPTINA 100 MG.	CP	30	5,5600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 326/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 008/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
10	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG + CAFEINA 60 MG. MARCA OBRIGATORIA: MIOSAN CAF	CP	120	0,8650
2	CLONIDINA 0,100 MG. MARCA OBRIGATORIA: ATENSINA	CP	30	0,1610
9	CINACALCETE, CLORIDRATO 30 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	120	5,5600
20	CANAQUINUMABE 150 MG - FRASCO-AMPOLA - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL..	FA	1	39.663,9300
21	CANABIDIOL 200MG/ML - SOLUCAO ORAL.	FR	20	1.876,4400

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

CONTRATO Nº 283/22
DATA: 05/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MACRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18944/22

CONTRATO Nº 284/22
DATA: 05/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE PARA 5 PESSOAS
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 91.200,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 23858/22

CONTRATO Nº 285/22
DATA: 05/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SCOOPER VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - GRUPO I.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 230.532,60
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 20128/22

CONTRATO Nº 286/22
DATA: 06/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 49.583,76
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30/22

CONTRATO Nº 288/22
DATA: 06/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NOG. COM VARIEDADES LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R\$ 5.650,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18952/22

CONTRATO Nº 289/22
DATA: 09/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GERDAU ACOS LONGOS S.A.
OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PROGRAMA “ NOSSA NASCENTE “
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26415/22

CONTRATO Nº 292/22
DATA: 09/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E G.B.V.T ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES LUIS SOARES DOS SANTOS - VILA SINHA.
PRAZO: 03 (TRES) MESES
VALOR: R\$ 300.664,00
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 3/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9196/22

CONTRATO Nº 293/22
DATA: 10/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ZARA SEGURANCA PRIVADA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 90.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19456/22

CONTRATO Nº 294/22
DATA: 10/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VISAO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE DAS TRILHAS EXISTENTES NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL AUGUSTO RUSCHI
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 64.200,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 296/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 139934/21

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 268/2019
DATA: 06/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS NAS UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SIPEX 48874/2019 PELO PERIODO DE 12 MESES.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 6.802.117,92
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 48874/2019

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 282/22
DATA: 04/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - GRUPO II.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 215.749,68
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 93/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36240/22

3º TERMO DE ADITAMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 168/2020

DATA: 05/05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA A.T.F.A. DE ALMEIDA LIMPEZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANEJO, CONTENÇÃO E AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE ANIMAIS

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 197/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 150337/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 174/2021

DATA: 04/05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PROGAIÁ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES REFERENTES A ARBORIZAÇÃO PÚBLICA, COM EMISSÃO DE 7.200 LAUDOS TÉCNICOS E REALIZAÇÃO DE 20.000 CADASTROS DO PATRIMÔNIO ARBÓREO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA PREFEITURA

PRAZO: MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5131/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 256/2021

DATA: 03/05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO.

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 236.995,20

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO 73/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18807/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 266/2021

DATA: 03/05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIEGO STALLONE DOS SANTOS SILVA 06475946419

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - COM MOTORISTA

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 656.497,50

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO 125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39989/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 422/2021

DATA: 04/05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PROGAIÁ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROSPECCÕES DE ÁREAS PARA PLANTIOS.

PRAZO: MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO 160/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 89083/2021

ARP Nº 56/22

DATA: 18/04/2022

PARTES: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 122.254,30

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 242.490,00

INDMED HOSPITALAR EIRELI - VALOR: R\$ 1.207.500,00

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 22.257,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO VIII.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 25/22

ARP Nº 64/22

DATA: 28/04/2022

PARTES: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - VALOR: R\$ 33.960,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - BOTA DE UNA E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 176/22

ARP Nº 65/22

DATA: 29/04/2022

PARTES: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - VALOR: R\$ 1.833,84

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 34.187,16

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO III.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 238/22

ARP Nº 66/22

DATA: 03/05/2022

PARTES: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 376.320,00

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 25.609,50

SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 11.718,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 282/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 134364/21

ARP Nº 67/22

DATA: 04/05/2022

PARTES: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 1.592.100,00

CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 225.680,40

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 19.800,00

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. - VALOR: R\$ 1.540.000,00

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - VALOR: R\$ 6.415,20

MED CENTER COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 19.800,00

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 3.120,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO VII.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 23/22

ARP Nº 68/22

DATA: 04/05/2022

PARTES: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - VALOR: R\$ 2.115,30

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 61/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13927/22

ARP Nº 69/22

DATA: 05/05/2022

PARTES: JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS - VALOR: R\$ 214.474,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 74/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38846/22

ARP Nº 70/22

DATA: 05/05/2022

PARTES: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 48.785,00

CATHITA COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 542.146,00

SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 65.502,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19582/22

ARP Nº 72/22

DATA: 06/05/2022

PARTES: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 516.840,00

BLAU FARMACEUTICA S.A - VALOR: R\$ 103.740,00

CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 456.288,00

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 84.000,00

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 318.000,00

THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELE - VALOR: R\$ 35.000,00

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - VALOR: R\$ 183.600,00

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 51.999,89

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XIV.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 91/22

ARP Nº 73/22

DATA: 09/05/2022

PARTES: LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - VALOR: R\$ 58.485,00

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 25.410,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 190/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 101213/21

ARP Nº 74/22

DATA: 09/05/2022

PARTES: SHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 1.642.770,50

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 23270/22

ARP Nº 75/22

DATA: 09/05/2022

PARTES: DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - VALOR: R\$ 1.414.000,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11165/2022

ARP Nº 76/22

DATA: 09/05/2022

PARTES: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 1.973.000,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 100/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40709/22

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 1/2020

DATA: 04/05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

OBJETO: SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO

PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES

VALOR: MAIS R\$ 609.936,80

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10878/2020

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 6/2020

DATA: 04/05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O HMTJ HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, VISANDO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

PRAZO: MAIS 180 CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R\$ 1.968.422,04

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38903/2020

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 7/2020

DATA: 04/05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE, VISANDO O ENFRENTAMENTO AO COVID-19

PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 1.872.000,00

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38907/2020

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 8/2020

DATA: 05/05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, VISANDO O ENFRENTAMENTO AO COVID-19

PRAZO: MAIS 06 (SEIS) MESES

VALOR: MAIS R\$ 1.911.474,64

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40068/2020

5º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2018

DATA: 09/05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. Celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL LIRIOS DO CAMPO, para atendimento a 368 crianças no CEDIN "SANTO ANTONIO SANT"ANNA GALVÃO, nos termos do Edital de chamamento nº 01 SEC/2017

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 5.288.755,34

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40391/2018

5º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2018

DATA: 09/05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO PROMOCIONAL DE EUGENIO DE MELO

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. Centro Promocional de Eugênio de Melo - CEPEN, para atendimento a 263 crianças no CEDIM " AMALIA BONDESAN DOS SANTOS", nos termos do edital de chamamento nº 01/SEC/2017

PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 3.298.917,76

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14443/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2020

DATA: 29/04/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VILA DE ASSISTENCIA E PROTECAO DOS IDOSOS

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS e CRIANÇA FELIZ, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA OSC E APROVADO PELO MUNICÍPIO.

PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 3.234.787,92

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42220/2020

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

DATA: 05/05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPO DE APOIO AO INDIVIDUO COM AUTISMO E AFINS

OBJETO: EMENDA PARLAMENTAR GAIA - TECENDO TEIAS

PRAZO: 10 (DEZ) MESES

VALOR: R\$ 100.000,00

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8428/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022

DATA: 09/05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SERVICOS COMPARTILHADOS - ASBC

OBJETO: SERVIÇOS COMPARTILHADOS ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DE SEUS ASSOCIADOS, CAPTANDO INFORMAÇÕES, DISSEMINANDO CONHECIMENTOS, EXERCENDO AÇÃO POLÍTICA E CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DO SETOR

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

MODALIDADE: ACORDO DE COOPERACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41014/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118807/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA RKA INFORMÁTICALTD 1 – DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 § 8º DA LEI FEDERAL 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3º - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:

70.10.3.3.90.39.04.122.0050.2002.01

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:

70.10.3.3.90.40.19.572.0007.2.058.01

2 – DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 100/2018, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 04/05/2022.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALBERTO ALVES MARQUES FILHO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 362/2020

PROCESSO Nº. 5484/2020

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 362/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

1 – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 362/2020 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL NEGOCIADO COM A CONTRATADA DE ACORDO COM OS CÁLCULOS DAS FLS. 1282/1289, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE FEVEREIRO/2021 A JANEIRO/2022, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE FEVEREIRO/2022. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 362/2020 PASSA DE R\$ 7.767.231,79 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 8.441.945,45 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

2- DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 362/2020 PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/05/2022.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

RONALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Portarias

PORTARIA Nº 06/SEMOB/2022

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 05/SEMOB/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 26.073/2022

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada a empresa IDB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM SITES LTDA., nome fantasia INDRIVER, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, n.º 2064, Conj. 14, Center 3 Offices, bairro Bela Vista, CEP 01.310-928, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.165.896/0001-80, como Provedora de Rede de Compartilhamento (PRC).

Art. 2º O credenciamento de que se trata o art. 1º é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme fixado pelo §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 06 de maio de 2022

Ronaldo Gonçalves dos Santos

Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 10/SASC/GAB/2022,

De 09 de maio de 2022

Designa agentes públicos responsáveis pela gestão de parcerias celebradas pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração e Termos de Fomento, no âmbito da Administração Pública Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, e dá outras providências.

O Secretário de Apoio Social ao Cidadão, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e V do artigo 102 da Lei Orgânica de São José dos Campos, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, e o Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de um agente público responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração e Termo de Fomento, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO, por fim, que as atribuições dos Gestores de Parceria estão previstas na Seção IV – Do Gestor da Parceria, do Capítulo I (art. 14º ao art. 19), do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º O agente público responsável pela gestão de parceria fica intitulado como Gestor da Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I - Titular: Ana Lúcia de Souza Barros Silva

II - Suplente: Kátia Maria Deola

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Casa de Oração Missionários da Luz: TC nº 43/18;

II - Centro de Atividades da Terceira Idade – Cativa: TC nº 09/19;

III - Obra Social e Assistencial São Lucas: TC nº 50/18 e TC nº 51/18;

IV - Casa de Oração Amor e Luz - COAL: TC nº 44/18 e nº 47/18.

Art. 3º Designa-se como Gestor de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo os seguintes servidores:

I - Titular: Juliana Oliveira de Souza

II - Suplente: Eduardo Spíndola Gomes

Parágrafo único. Os servidores, mencionados no caput desse artigo, ficam designados para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Grupo de Assistência e Dependência Química Nova Aurora: TC nº 39/18, TC nº 65/18, TC nº 66/18 e TC nº 67/18;

II - Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura: TC nº 01/19.

Art. 4º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração e Termo de Fomento, elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Jacqueline Sette de Araújo

II – Suplente: Mariza Aparecida de Assis

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento, firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação Esportiva Rugby Clube: TF nº 008/20;

II – Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins – GAIA: TF - Emenda Parlamentar nº 8428/22 e TC nº 35/18;

III - Associação Virgem de Guadalupe: TF - Emenda Parlamentar nº 149731/21;

IV – Lar Nossa Senhora da Salette: TC nº 38/18.

Art. 5º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Silvana Maria de Carvalho Rangel

II – Suplente: Claudia Cristina Xavier Guerra

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação de Apoio aos Fissurados Lábio – Palatais - AAFLAP: TC nº 26/18;

II – Obra Assistencial e social Coração de Maria: TC nº 27/18;

III – Associação Ágape para Educação Especial: TC nº 07/19;

IV - Associação Privada de Fieis – Comunidade Magnificat: TC nº 36/18;

V - Sociedade Holística Humanitária: TC nº 06/19;

VI - Associação Educacional para Criança Especiais – Bem Te VI: TC nº 02/18.

Art. 6º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Renata Maria de Souza

II – Suplente: Cintia do Carmo Silva

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: TC nº 05/19;

II – Sorri São José dos Campos: TC nº 22/18;

III – Associação de Apoio ao Deficiente Auditivo e Surdo - AADAS: TC nº 32/18;

IV - Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos – ASIN: TC nº 03/19;

V – Vila Assistencial para Idoso - VAPI: TC nº 03/20.

Art. 7º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Kátia Maria Deola

II – Suplente: Ana Lucia de Souza Barros Silva

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Unidade Vicentina Promocional: TC nº 17/18;

II – Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura: TC nº 18/18;

III – Obra de Ação Social Pio XII: TC nº 41/18;

IV – Associação Nossa Casa de Acolhida: TC nº 12/19;

V – Grupo de Estimulo e Solidariedade ao Tratamento Oncológico - GESTO: TC nº 10/19;

VI – Casa de Oração Missionário da Luz: TC nº 01/20.

Art. 8º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Cintia do Carmo da Silva

II – Suplente: Renata Maria de Souza

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Centro Educacional Fonte da Vida: TC nº 37/18, e TC nº 04/19;

II – Associação Joseense de Ação Social - AJAS: TC nº 13/19 e TC nº 52/18;

III – Obra Social e Assistencial Padre Bonafé: TC nº 28/18;

IV – Obra Assistencial Irmã Clara: TC nº 24/18.

Art. 9º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Claudia Cristina Xavier Guerra

II – Suplente: Silvana Maria de Carvalho Rangel

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco- APAR: TC nº 20/18, TC nº 21/18, TC nº 03/21, TC nº 04/21 e TC nº 05/21;

II – Obra Social e Assistencial Maria Teresa de São José: TC nº 30/18.

Art. 10 Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Mariza Aparecida de Assis

II – Suplente: Jacqueline Sette de Araújo

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Centro Dandara de Promotoras Legais Populares TC nº 31/18;

II – Vila de Proteção ao Idoso – VAPI: TC nº 06/20;

III – Comunidade Terapêutica Boas Novas: TC nº 02/20;

IV – Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR: TC nº 48/18 e TC nº 68/18.

Art. 11 Designa-se como Gestor de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo os seguintes servidores:

I – Titular: Eduardo Spíndola Gomes

II – Suplente: Juliana Oliveira de Souza

Parágrafo único. Os servidores, mencionados no caput desse artigo, ficam designados para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Casa de Oração Missionário da Luz: TC nº 73/18;

II – Vila Assistencial para Idoso – VAPI: TC nº 49/18;

III – Cruzada Assistencial Padre João Guimarães: TC nº 25/18;

Art. 12 São atribuições do Gestor da Parceria, as previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, artigos 2º e 61 e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, em seu Capítulo I, Seção IV, bem como:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Formalizar ao seu superior hierárquico e à respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam, ou possam comprometer, as atividades ou o alcance das metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas, ou que serão adotadas, para sanar os problemas detectados;

III - Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber;

VI - Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica "in loco" realizada durante a sua vigência.

Art. 12 A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 09 de maio de 2022.

ANTERO ALVES BARALDO

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Portaria nº 43/SG/AG/2022

de 02 de maio de 2022

A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873; e SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 30629/2022; Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 44/SG/AG/2022

de 02 de maio de 2022

A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: FERNANDO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 620113, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e SILVIA FREITAS FARIA, matrícula nº 575398, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no Memorando nº 0093/SG/DCI/2022 – Registro de Atendimento nº 1268/2022;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 45/SG/AG/2022
de 10 de maio de 2022

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 36254/2022, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 25/SG/AG/2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 16 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria Nº 1096/2022

04 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 1077/2022, de 03/05/2022, que nomeou a Sra. GLAUCIA DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25051, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1097/2022

04 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 71/SGAF/SG/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. GISLAINE GALDINO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 312125/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 02/05/2022, para a qual foi nomeada em 01/10/2019, pela Portaria nº 2216/2019, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1098/2022

04 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 71/SGAF/SG/2022, resolve:

NOMEAR, a Sra. GISLAINE GALDINO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 312125/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 02/05/2022, afastando-a das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1099/2022

04 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 26/SMC/ADSF/2022, resolve:

NOMEAR, o Sr. PAULO CESAR FRANCA, matrícula 322058/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/04/2022, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1100/2022

04 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 83/SS/DCLS/2022, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 581827/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SAÚDE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. MAURO EDUARDO MACHADO AUGUSTO, durante o período de gozo de férias de 09/05/2022 a 18/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1101/2022

04 de Maio de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. EDMILSON JOSE DA SILVA, matrícula 388075/4, do cargo de DIRETOR DE REGULAÇÃO E CONTROLE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 02/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1102/2022

04 de Maio de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. ROMULO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 627762/2, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1103/2022

04 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. QUENIA SIMEI VIEIRA DE MELO, matrícula 721858/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, a contar de 02/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1104/2022

05 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 184/SEMOB/DOTT/2022, resolve:

EXONERAR, o Sr. MARIO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 661065/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4399/1993, a contar de 04/04/2022, para a qual foi nomeado interinamente em 01/09/2021, pela Portaria nº 2436/2021, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1105/2022

05 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 184/SEMOB/DOTT/2022, resolve:

NOMEAR, o Sr. PATRICK DE PAULA RODRIGUES, matrícula 690634/2, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 04/04/2022, afastando-o das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1108/2022

05 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. VANESSA THAIS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 709513/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 4221/1992 e suas alterações, a contar de 09/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1109/2022

05 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. VANESSA THAIS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 709513/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 09/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1110/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 99/DASS/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. FERNANDA LIMA DE CAMPOS, matrícula 582815/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 08/04/2022, para a qual foi nomeada em 12/04/2021, pela Portaria nº 1003/2021, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1111/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CLAUDIA ADELIA FORTUNATO CAMPOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23756, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1112/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA BEATRIZ SOARES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1113/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TAMIREZ ANDRADE MUNETAKA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1114/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VIVIANE APARECIDA DE LIMA MORGADO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1115/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MILENE SARITA CARDOSO DE SOUZA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1116/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DELMA HELOISA BRANCO DE OLIVEIRA MORAES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1117/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUIZ FERNANDO DASILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1118/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIELA DA COSTA SILVESTRE, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1119/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RUBIA TAMIREZ DA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1120/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIA DE PAULA FONTE BOA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1121/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. WILLIAN JORGE SOUZA RAMOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1122/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. EVORA LACAZE DE CAMARGO CASELLA, matrícula 380350/2, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 524/2013, a contar de 06/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1123/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ISABELE GOMES PEREIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1124/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. IGOR MIGUEL LIMA NUNES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1125/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LAISE OLIVEIRA RAMOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1126/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CECILIA MOSCA BARBOSA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1127/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TATIARA APARECIDA PEREIRA VIEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1128/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA CAROLINA MARINS DE ALENCAR ROCHA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1129/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ARIANE PEREIRA MARQUES DOS SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1130/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. DIOGO LUCINDA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1131/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. MILENA MONTEIRO CARDOSO, matrícula 636869/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 06/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1132/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. REGIANE TASSIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1133/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GISELLE SILVA ALMEIDA DE ANDRADE, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1134/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARILEIDE BARBOSA SAES E SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1135/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VICTORIA FORTUNATO VASCONCELOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1136/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LINDOLPHO PIRES FAGUNDES FILHO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1151/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA ELOISA DE SOUZA MENDES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1152/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JESSICA RICARDO BALBINO DE PAULA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1153/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 07/SEURBS/DAO/2022, resolve:

DESIGNAR, a Sra. SILVIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 582777/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. MICHELE MARSON, durante o período de gozo de férias de 01/06/2022 a 15/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1154/2022

06 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEURBS/DAO/2022, resolve:

DESIGNAR, o Sr. LEANDRO CESAR DOS REIS, matrícula 720991/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. MARCELO DE LUCCIA, durante o período de gozo de férias de 11/05/2022 a 20/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1155/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA CAROLINA ALBANO DE SOUZA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1156/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JAQUELINE ANDRESSA RIBEIRO RODRIGUES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1157/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. GABRIEL OLIVEIRA SANA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1158/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DIANE NUNES RODRIGUES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1159/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RITA DE CASSIA FERNANDES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1160/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS FORCATO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1161/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. NATARA LAIS CARDOSO MARQUES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1162/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JENNYFER GABRIELE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1163/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIELA FRANCISCO UCHOAS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1220/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SIMARA LEITE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1221/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. GABRIEL ILARIO LOPES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1222/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com os artigos 107, inciso III, c.c. artigo 111, inciso IV, e artigo 116, todos da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 137231/2019, resolve:

DEMITIR, a Sra. JANAINA PAULA DE MORAES FRANCA, matrícula 661693, do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 05/05/2022, incompatibilizando-a de nova investidura em cargo público municipal.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1223/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com os artigos 107, inciso III, c.c. artigo 111, inciso IV, e artigo 116, todos da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 137231/2019, resolve:

DEMITIR, a Sra. SUELY DOS SANTOS FERRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 666113, do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 05/05/2022, incompatibilizando-a de nova investidura em cargo público municipal.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1224/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com os artigos 107, inciso III, c.c. artigo 111, inciso IV, e artigo 116, todos da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 137231/2019, resolve:

DEMITIR, a Sra. TEREZINHA DE JESUS DA SILVA FARIA DE FREITAS, matrícula 398801, do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 05/05/2022, incompatibilizando-a de nova investidura em cargo público municipal.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1225/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. BRUNO DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27113, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1226/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELISA SUELEN MIGLIORINI IDALGO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27110, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1227/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANA CLAUDIA ELIAS DE CARVALHO VILAS BOAS, matrícula 271011/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 09/05/2022, para a qual foi nomeada em 12/04/2021, pela Portaria nº 947/2021, cessando seu afastamento das atribuições de FISIOTERAPEUTA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1228/2022

09 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA CLAUDIA ELIAS DE CARVALHO VILAS BOAS, matrícula 271011/1, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28753, a contar de 09/05/2022, afastando-a das atribuições de FISIOTERAPEUTA, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1229/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANA CLAUDIA DA SILVA MOURA, matrícula 572810/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1230/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ADRIANA DOS SANTOS ANTONIO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28442, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 09/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1231/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. HENRIQUE ROBERTI MACEDO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28443, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 09/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1232/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIAZURETE, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28684, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 09/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1233/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. PAULO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28701, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 12/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1234/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIA MARIA ROSA DE ANGELIS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28656, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 09/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1235/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAMILA MARA DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28618, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 04/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1236/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIANA DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESPORTIVOS, vaga nº 28412, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 10/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1237/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. WELTON GUERRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de CHEFE DE DADOS ESTATÍSTICOS, vaga nº 28585, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 09/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1238/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28637, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 10/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1239/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JANILTON CESAR PEIXOTO, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21355, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 09/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1240/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ABAIL FERNANDES, matrícula 592071/2, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 09/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1241/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ABAIL FERNANDES, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28422, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 09/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1242/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MATEUS AUGUSTO FELIX COSTA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 20935, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1243/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 914/2022, de 12/04/2022, que nomeou a Sra. ELAINE EULALIA SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24878, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/04/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1244/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DENISE ITAJAHY SASAKI GOMES VENTURI, para exercer o cargo de ANALISTA TÉCNICO, vaga nº 22245, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1245/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. MERCIA ELENA SANT ANA DA SILVA PONTES, matrícula 719160/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 10/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1246/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RAYEK SABER MIANA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24852, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1247/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ROGERIO NERY, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24878, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1248/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

CEESAR, os efeitos, da Portaria nº 3009/2021, de 29/12/2021, que designou a Sr. SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA, matrícula nº 582580/1, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de CHEFE DE CONTRATOS DE GESTÃO, as funções de DIRETOR DE PROTEÇÃO DE DADOS, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, a contar de 09/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1249/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA, matrícula 582580/1, do cargo de CHEFE DE CONTRATOS DE GESTÃO, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 09/05/2022, para a qual foi nomeada em 02/12/2021, pela Portaria nº 3008/2021, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1250/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA, matrícula 582580/1, para exercer o cargo de DIRETOR DE PROTEÇÃO DE DADOS, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 09/05/2022, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1251/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. THAIS DE RAMOS LASTORIA ARAUJO, para exercer o cargo de CHEFE DE CONTRATOS DE GESTÃO, vaga nº 28460, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 09/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1252/2022

10 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 932/2022, de 13/04/2022, que nomeou a Sra. ANA CLAUDIA MARQUES DE SOUZA CORREIA DOS SANTOS, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21073, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/04/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1253/2022

11 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 924/2022, de 12/04/2022, que nomeou a Sra. THAIS WALESKA GONCALVES MANRIQUEZ, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 20974, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/04/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1254/2022

11 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1084/2022, de 04/05/2022, que nomeou a Sra. VANESSA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 20933, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1255/2022

11 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/05/2022:

699054/1	ALOMA DA SILVA CORRÊA
699135/1	ANDERSON RODRIGUES PEREZ
699003/1	BEATRIZ COELHO DE SOUZA
699232/1	DANIELLE SILVA SANTOS PAREDES DE CASTRO
699046/1	DAVI ALEXANDRE DE PISTILA SOUZA
699020/1	ELIZA FERNANDA ALTISSIMO AMARO
560218/4	FABIO DO NASCIMENTO SANTOS
613907/2	FELIPE RODRIGUES CARDOSO
700060/1	FERNANDO DE SOUZA GONCALVES
562199/4	FLAVIA MOREIRA FARIA GUALBERTO
700818/1	JUCIMARY BRITO DE OLIVEIRA
632065/2	KATARINE ESCORCIO DA SILVA
700079/1	KELLY DE MORAIS CESAR
699402/1	MARIA THERESA SANTOS IZIDIO FERREIRA
687293/3	RITAAKEMI SHISHIDO EGUCHI
699178/1	WILLY DE AQUINO NOGUEIRA BALDIM

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1256/2022

11 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO, do Grupo Salarial 07, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 07, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/05/2022:

698716/1	VICTOR PIOLTINE
----------	-----------------

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1257/2022

11 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO EM SAÚDE;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO EM SAÚDE, do Grupo Salarial 04, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 04, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/05/2022:

700745/1	NATALIA GUERRA CARNEIRO
----------	-------------------------

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1258/2022

11 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de MÉDICO;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de MÉDICO, do Grupo Salarial 09, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 09, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/05/2022:

699259/1	PALOMA VILENA DIAS
----------	--------------------

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1259/2022

11 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/05/2022:

605947/6	ANA PAULA AUGUSTO SILVA
444153/9	MARIA CAROLINA RODRIGUES DE MIRANDA
700524/1	MARIANA PANZA BORTOLIN
397767/6	ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA BEMVINDO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1260/2022

11 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/05/2022:

553432/4	AMANDA GOULART DE CARVALHO DIAS
697108/2	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
671133/4	DEBORA MARIA DE OLIVEIRA
466319/12	MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ
700613/1	MARIELLE SILVA DE PAULA MACHADO
700834/1	NATHALIA SEMIAO DA SILVA SOUZA
630534/4	RENATA COSTA BERNARDES

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1261/2022

11 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR II;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/05/2022:

569738/11	FABRICIO DA SILVA COSTA
662630/5	VANESSA FREITAS DE PAIVA MELLO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Processo nº 69244/2020

Processo nº 42133/2020

Valter Donizetti Friggi

Matrícula nº 248400/1

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, o Prefeito determinou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 107, inciso III, c.c. artigo 111, inciso IV, e artigo 116, pelo enquadramento de sua conduta no artigo 111, inciso IV, e por infringência aos artigos 97, incisos I, II, IX e X, e 98, inciso I, todos da Lei Complementar 056/92, e com incompatibilização de nova investidura em cargo público municipal e posteriormente arquivamento do processo.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

PROCESSO INTERNO

Processo nº 88565/2021

Processo nº 61502/2021

Carlos Roberto Veloso Rebelo

Matrícula nº 310653/2

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou a aplicação da pena de advertência disciplinar, nos termos do artigo 107, inciso I, c.c. os artigos 108 e 109, por infringência aos artigos 97, incisos I e V, alínea a, e 98, inciso IV, todos da Lei Complementar 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Processo nº 137231/2019

Processo nº 119891/2019

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, o Prefeito determinou a aplicação da penalidade de demissão às servidoras Suely dos Santos Ferraz de Oliveira, matrícula 666113/1, Janaina Paula de Moraes França, matrícula 661693/1, e Terezinha de Jesus da Silva Faria de Freitas, matrícula 398801/15, nos termos do artigo 107, inciso III, c.c. artigo 111, inciso IV, e artigo 116, pelo enquadramento de conduta no artigo 111, inciso IV, todos da Lei Complementar 056/92, e com incompatibilização de nova investidura em cargo público municipal e posteriormente arquivamento do processo.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

PROCESSO INTERNO

Processo nº 96745/2021

Processo nº 53307/2021

Almir Machado

Matrícula nº 196354/1

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou pelo arquivamento do processo.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Educação

PORTARIA Nº 069/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16 e do que consta no Processo nº 66347, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter provisório, o funcionamento do CECOI Maria Cursino, situado à Rua Dois, nº 100, Bairro, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Missionários da Santíssima Trindade, CNPJ 62.197.413/0001-65.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados no prazo de 12 (doze) meses, atender plenamente o disposto no artigo 8º da Deliberação CME nº 01/16 e manter o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data de vencimento da Portaria nº. 212/SEC/2021.

São José dos Campos, 05 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 070/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2022 do Avanti Berçário e Educação Infantil, situado à Rua Fernão Dias, nº 231/241, Jardim Nova América, São José dos Campos - SP, mantido por Marchini & Bindão e Educação Infantil Eirelli - ME, CNPJ 96.488.861/0001 - 30, protocolo nº 13/VE/2022, em 05/05/2022.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 071/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2022 da Escola de Educação Infantil Palhacinho Pim Pom, situada à Rua Durvalina Simões, nº 239/249, Jardim das Indústrias, São José dos Campos - SP, mantida por Colégio de Educação Futura LTDA - ME, CNPJ 05.333.994/0001 - 81, protocolo nº 10/VE/2022, em 04/05/2022.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 072/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, aos seguintes profissionais do magistério, que tiveram seus Projetos e Programas Extracurriculares aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:

ANA RAQUEL GONÇALVES SANCHES, matrícula 695946/1;

TARCISIO DE PAULA MAFRA GOMES, matrícula 650225/1.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/05/2022.

São José dos Campos, 09 de maio de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 073/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2022 do CADI- Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Infantil, situado à Praça Floripes Bicudo Martins, nº 161, Jardim Esplanada II, São José dos Campos - SP, mantido por Luis Roberto Bento de Oliveira, CNPJ 40442096/0001-62, protocolo nº 03/VE/2022, em 03/05/2022.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 09 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 074/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2022 da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE DE LEITE, situada à Rua Carlos Chagas, nº 138, Jardim Esplanada, São José dos Campos - SP, mantida por Gomes Maia e Porto Miguel Educação Infantil Ltda, CNPJ 65.045.213/0001-85, protocolo nº 12/VE/2022, em 05/05/2022.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 09 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 075/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, a pedido da mantenedora, o Encerramento das Atividades da Escola Grilo Falante I, localizada à Rua Santa Elza, nº 218 – Vila Adyana, São José dos Campos, São Paulo, mantida por Escola Macedo & Moraes de Educação Infantil LTDA ME, CNPJ 05.119.493/0001-05, tornando sem efeito a Portaria de Autorização de Funcionamento nº 184/SME/03 publicada no Boletim do Município nº 1590 de 12/10/2003, pág. 8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 076/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, e o que consta no Processo nº 47040/2022, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica deferido a pedido da mantenedora, a Suspensão Temporária de Funcionamento das Atividades de Educação Infantil, do COLÉGIO AMA - VILA KIDS, situado à Avenida Paraíso, nº 336 - Jardim Paraíso, São José dos Campos - SP, mantido por Colégio Ama - Vila Kids Ltda, sob o CNPJ 26.764.755/0001-56, tornando sem efeito a Portaria nº 215/SEC/19, de 10/10/2019, publicada no BM: 2570, pág. 16 em 18/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 077/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16 e do que consta no Processo nº 89825/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEDIN João Lopes Simões, com sede à Praça Alexandre Magno, nº 166, Jardim Oriente, São José dos Campos, SP, mantido pela Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ: 03.589.343/0001-21.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 078/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar de 2022, do COLÉGIO PROSSEGUIR, situado à Rua Maricá, 571 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantido por Colégio Prosseguir Sociedade Ltda, CNPJ 51.622.983/0001-39, Protocolo nº 02/VE/2022, em 29/04/2022.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 079/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2022, do Centro Educacional Azimute, situado à Avenida Cidade Jardim, nº 2986 - Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, mantido por R. A. B. dos Santos Educação Infantil, CNPJ 10.536.777/0001-29, Protocolo nº 11/VE/2022, em 04/05/2022.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 080/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2022, da ELO KIDS, situada à Avenida Engenheiro Francisco José Longo, nº 414 - Jardim São Dimas, São José dos Campos - SP, mantida por Centro Educacional Elo Kids Ltda, CNPJ 36.247.111/0001-44, Protocolo nº 04/VE/2022, em 03/05/2022.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 081/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2022, do Centro Educacional Semear, situado à Rua José Alves Siqueira Filho, nº 136, Vila Betânia, São José dos Campos - SP, mantido por Centro de Educação Infantil Semear Ltda, CNPJ 17.982.699/0001-35, protocolo nº 08/VE/2022, em 04/05/2022.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Fundhas

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 26/2022

DATA: 03/05/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E GUIA VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

PRAZO: 24 MESES

VALOR: R\$ 191.520,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 (3ª ABERTURA)

PROCESSO DE COMPRA Nº: 97/2022

CONTRATO Nº: 27/2022

DATA: 04/05/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E DOUGLAS LUIZ DE SOUZA BERNARDO 32609860811

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE 65,33 M² LOCALIZADA NO CEPHAS, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR

PRAZO: 3 MESES

VALOR: R\$ 7.500,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, IV, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9/2022

São José dos Campos, 9 de maio de 2022

George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS constante na Ata de Registro de Preços de nº 021/2021, Processo de Compra nº 222/2021, cujo objeto trata da Aquisição de Móveis, firmado com a empresa Solu Soluções Corporativas Eireli, conforme faculta o art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sem prejuízo de eventuais penalidades.

São José dos Campos, 06 de maio de 2022.

George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A FUNDHAS

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, no uso de suas atribuições legais, visto do que consta do Processo de Compra nº 222/2021, resolve aplicar a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir desta data, conforme faculta o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, Cláusula 10ª, item 10.5, alínea "d", da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, a empresa Solu Soluções Corporativas Eireli, inscrita CNPJ/MF sob o nº 13.081.485/0001-37 e Inscrição Estadual nº 10.786.676-5, uma vez que houve inexecução total referente a Autorização de Fornecimento nº 145/2022, que ensejou, inclusive, em multa.

São José dos Campos, 06 de maio de 2022.

George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 21/2021 - Processo de Compra nº 123/2021 - Ata de Registro de Preços nº 10/2021, para Aquisição de Materiais Hidráulicos, pelo período de 12 meses - empresa Aline Nicacio:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
32	Grelha - em PVC - cor branca, com dispositivo de vedação rotativo - para uso em ralos - diâmetro 150 mm (Cod. 23.1.147) - marca Overtime	Pç	30	10
38	Joelho 45º - em PVC - para esgoto - cor branco - série normal - diâmetro nominal de 40mm - atendendo a NBR 5648. (Cod. 23.1.39) - marca Plastilit	Pç	10	1,94
43	Joelho 90º - em PVC - para água fria - cor marrom - soldável - bitola de 20mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.99) - marca Plastilit	Pç	10	0,63
53	Luva em PVC - para água fria - cor marrom - soldável - bitola de 25mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.82) - marca Plastilit	Pç	30	0,72
70	Registro de pressão - de liga de cobre - bitola 3/4" - com aca-bamento cromado - linha "C23" - atendendo a NBR 10.071. (Cod. 23.1.84) - marca Martin	Cj	20	47,03
71	Registro de pressão - de liga de cobre - bitola 3/4" - com acio-namento rotativo - atendendo a NBR 10.071 (Cod. 23.1.85) - marca Martin	Pç	10	25
77	Sifão - em PVC - cor branca - extensível, universal, duplo, de bitola 1" ou 1.1/4" ou 1.1/2"x X DN38 OU DN40 OU DN48 OU DN50 (Cod. 23.1.152) - marca Delflex	Cj	10	12,42
98	Tubo em PVC para água fria - cor marrom - soldável - barra de 6,00m de comprimento e diâmetro nominal de 20mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.64) - marca Plastilit	Br	8	24,5
109	Válvula para pia de cozinha curta - diâmetro de 3.1/2", de latão cromado, garantia de no mínimo 6 meses. (Cod. 23.1.179) - marca Frante	Cj	10	26,8
110	Vedante de silicone - com suporte plástico - para uso em torneira de diâmetro de 3/4"- Anel plano. (Cod. 23.1.48) - marca IPC	Cj	50	0,12

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 21/2021 - Processo de Compra nº 123/2021 - Ata de Registro de Preços nº 11/2021, para Aquisição de Materiais Hidráulicos, pelo período de 12 meses - empresa Brásidas Eireli:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
2	Acabamento completo ABS, para válvula de descarga Hidramax / Docol / Censi (Cod. 23.1.259) - marca Censi/5738	Pç	20	35,95
3	Acionador de válvula de descarga - composto de cruzeta, mola e parafuso de fixação - para utilização em descarga da marca Deca modelo Hydramax (Cod. 23.1.18) - marca Censi/1330	Cj	20	35,2
12	Assento sanitário convencional de polipropileno, cor branca, formato oval, com parafusos de fixação de plástico (Cod. 23.1.43) - marca Alumasa/2282	Cj	100	19,95
13	Bacia sanitária com caixa acoplada para banheiro PNE, com abertura, atendendo a norma de acessibilidade NBR 9050. (Cod. 23.1.272) - marca Fiori 55BA01-D-1FB+55CA03-D-1F	Cj	6	425
18	Boia KF Astra, para caixa acoplada (Cod. 23.1.253) - marca Astra/KF	Pç	10	25
19	Botão de acionamento lateral externo KA - para caixa aco-plada de bacia sanitária com formato quadrado (Cod. 23.1.17) - marca Astra/KA	Cj	20	35

20	Botão de acionamento superior; em ABS, para caixa acoplada (Cod. 23.1.261) - marca Censi/9515	Pç	10	27,56
26	Engate plástico - flexível - cor branco - comprimento de 40 cm - bitola de 1/2" - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.53) - marca Alumasa/2063	Cj	50	5
29	Filtro para água - interno - universal - para bebedouro de pressão - entrada e saída de 1/2" - elemento filtrante de carvão ativado - atendendo a norma do ministério da saúde 2.914 de 2011 e NBR 14.908 (Cod. 23.1.121) - marca Zufer	Pç	10	42,02
50	Kit de reparo para válvula de descarga - bitola 40mm - para utilização em descarga da marca Docol (Cod. 23.1.29) - marca Censi/2035	Cj	20	54
59	Mictório individual de louça, cor branca, de dimensão 50,00 x 32,00 x 27,00, com sifão integrado, inclusive com elementos de fixação (Cod. 23.1.193) - marca Fiori/Letel/55MC882-1FB B10	Cj	5	350
64	Refil para filtro de água - Elemento filtrante de carvão ativa-do e celulose. Entrada e saída de 1/2". Encaixe com rosca. Para utilização em filtro de água modelo 200. (Cod. 23.1.107) - marca EF 200	Pç	80	33,98
66	Registro - de gaveta - bruto, em ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia - diâmetro 1" - com volante - garantia de, no mínimo, 10 anos - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.203) - marca Docol/10021000	Pç	5	43,67
67	Registro - de gaveta - bruto, em ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia - diâmetro 1.1/2" - com volante - garantia de, no mínimo, 10 anos - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.175) - marca Docol/100212500	Pç	5	63,05
68	Registro de gaveta - bruto - em ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia - diâmetro 3/4" - com volante - atendendo a NBR 10.072 - garantia de no mínimo 10 anos, atendendo a NBR 15.705 (Cod. 23.1.83) - marca Docol 10020600	Pç	10	27,16
73	Registro de esfera, em metal, diâmetro de 3/4" (Cod. 23.1.262) - marca Remadi/RMDS 0,25	Pç	20	28,4
75	Reparo para mecanismo de caixa acoplada (descarga) - KE / DFN (Cod. 23.1.16) - marca Astra/KE/DFN	Pç	10	17,48
78	Sifão - em PVC - cor branca - extensível, universal, simples, de bitola 1" ou 1.1/4" ou 1.1/2"x X DN38 ou DN40 ou DN48 ou DN50 (Cod. 23.1.217) - marca Valeplast 1128	Cj	40	5,51
93	Torneira para pia de bancada - com bica móvel - com arejador fixo - acabamento "c23" - diâmetro de entrada 1/2" - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.61) - marca Plastilit 25013011	Pç	30	45,77
94	Torneira para tanque - composição: cobre, elastômeros e plástico de engenharia - acabamento "C23" - diâmetro de entrada 1/2" e 3/4" - garantia de no mínimo 10 anos - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.216) - marca Imperatriz/1120	Pç	10	39,9
95	Torneira boia - metálica com balão plástico - cor branco - bitola 3/4" - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas. (Cod. 23.1.92) - marca Imperatriz/3231	Pç	20	20
99	Tubo em PVC para água fria - cor marrom - soldável - barra de 6,00m de comprimento e diâmetro nominal de 25mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.78) - marca Plastilit 20001002	Br	30	22,9
100	Tubo em PVC para água fria - para água fria - cor marrom - soldável - barra de 6,00m de comprimento e diâmetro nominal de 50mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.222) - marca Plastilit 20001005	Br	10	86,5
101	Tubo em PVC para esgoto - cor branco - série normal - barra de 6,00m de comprimento e diâmetro nominal de 100mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.66) - marca Plastilit 20001013	Br	10	83,9
102	Tubo em PVC para esgoto - cor branco - série normal - barra de 6,00m de comprimento e diâmetro nominal de 40mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.226) - marca Plastilit 20001010	Br	5	37,9
103	Tubo em PVC para esgoto - cor branco - série normal - barra de 6,00m de comprimento e diâmetro nominal de 50mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.63) - marca Plastilit/20001011	Br	15	64,9
104	Tubo em PVC para água fria, Cor marrom, Soldável, Barra de 6,00m de comprimento e diâmetro nominal de 32mm, atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas. (Cod. 23.1.237) - marca Plastilit 20001003	Br	8	52,99
107	Válvula para lavatório - curto - de metal cromado - sem ladrão - diâmetro de 1" - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.36) - marca Imperatriz/1600	Cj	10	220
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 21/2021 - Processo de Compra nº 123/2021 - Ata de Registro de Preços nº 12/2021, para Aquisição de Materiais Hidráulicos, pelo período de 12 meses - empresa J. J. Vitalli:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Abraçadeira rosca sem fim de ferro, dimensão 13 x 16, para conexão de mangueiras (Cod. 23.1.134) - marca Kala	Pç	20	1,05
4	Adaptador - cor marrom - soldável - curto - com bolsa e rosca de diâmetro 25mm x 3/4" - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.41) - marca Plastilit	Pç	50	0,84
6	Adaptador, para reservatórios, Cor marrom, autoajustável, Soldável, Com rosca interna, Com junta de vedação 50 mm x 1.1/2", Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.185) - marca Bakof Tec	Cj	15	19,99
7	Adesivo plástico - para tubos e conexões em PVC - 75 gramas - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.42) - marca Plastilit	Pç	50	6,5
10	Anel de vedação - para tubo de esgoto - cor branco - diâmetro nominal de 50mm (Cod. 23.1.156) - marca Plastilit	Pç	20	1,28
22	Caixa de gordura de PVC, com tampa, diâmetro de 100 mm, com cestos de PVC para recolhimento de dejetos (Cod. 23.1.126) - marca Pinceis Roma		5	182,59
24	Cap em PVC - cor marrom - soldável - de bitola 25mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.45) - marca Plastilit	Pç	20	1,29
27	Espude - para tubo de ligação de vaso sanitário - bitola 40mm (Cod. 23.1.21) - marca Overtime	Pç	10	2,79
31	Grelha - em PVC - cor branca, com dispositivo de vedação rotativo - para uso em ralos - diâmetro 100 mm (Cod. 23.1.146) - marca Herc	Pç	20	4,99
33	Haste para chuveiro elétrico - cor branco - bitola 1/2" (Cod. 23.1.65) - marca Plastilit	Pç	10	10
34	Joelho, em PVC, Cor marrom, soldável, 45º - 50 mm (Cod. 23.1.250) - marca Plastilit	Pç	30	7,98
35	Joelho 45º - em PVC - para água fria - cor marrom - soldável - bitola de 25mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.51) - marca Plastilit	Pç	20	1,57
36	Joelho 45º - em PVC - para água fria - cor marrom - soldável - bitola de 25mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.51) - marca Plastilit	Pç	10	3,99
47	Joelho 90º - em PVC - para esgoto - cor branco - série normal - diâmetro nominal de 40mm (Cod. 23.1.145) - marca Plastilit	Pç	10	1,28
54	Luva em PVC - para água fria - cor marrom - soldável - bitola de 50mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.192) - marca Plastilit	Pç	20	4,44
55	Luva em PVC - para esgoto - cor branco - série normal - diâmetro nominal 50mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.213) - marca Plastilit	Pç	10	2,16
60	Niple em PVC - cor branco - para água fria - roscável - bitola 3/4" - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.132) - marca Plastilit	Pç	10	1,02
62	Plug em PVC - para água fria - cor branco - roscável - bitola 1/2" - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.12) - marca Plastilit	Pç	20	0,77
63	Plug em PVC - para água fria - cor branco - roscável - bitola 3/4" - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.13) - marca Plastilit	Pç	20	0,82
76	Reparo para válvula Hidramax 2550, DN40, diâmetro 1 1/2" (Cod. 23.1.210) - marca Blukitt	Cj	10	46,6
84	Tê - em PVC - para esgoto - cor branca - série normal - diâmetro nominal de 100 mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.197) - marca Plastilit	Pç	10	14,5

85	Tê - em PVC - para esgoto - cor branca - série normal - diâmetro nominal de 50 mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.214) - marca Plastilit	Pç	20	6,49
86	Tê de redução, PVC, Água fria, Marrom, Soldável, Bitola de 50 X 25 mm, atender a NBR 5648 (Cod. 23.1.219) - marca Plastilit	Pç	10	8,85
87	Tê, PVC, Água fria, Marrom, Soldável, Bitola de 50 mm. Atender a NBR 5648 (Cod. 23.1.220) - marca Plastilit	Pç	10	8,81
90	Torneira para parede - composição: cobre, elastômeros e plástico de engenharia - com bica móvel - com arejador fixo - acabamento C23 - diâmetro de entrada 1/2" - garantia de no mínimo 10 anos - atendendo a NBR 10.281 (Cod. 23.1.77) - marca Pevilon	Pç	30	50,55
91	Torneira - para parede, tipo bica móvel - composição: cobre, elastômeros e plástico de engenharia - com arejador fixo - acabamento C23 - diâmetro de entrada de 1/2" e 3/4" - Garantia de no mínimo 10 anos - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.231) - marca Pevilon	Pç	30	51,05
92	Torneira - para parede, tipo reta- composição: cobre, elastômeros e plástico de engenharia - com arejador fixo - acabamento C23 - diâmetro de entrada de 1/2" e 3/4" - Garantia de no mínimo 10 anos - Atender a NBR 14.534 (Cod. 23.1.94) - marca Pevilon	Pç	20	45,9
96	Torneira elétrica - 5.500 W - 220V (Cod. 23.1.109) - marca Zagonel	Pç	5	150
106	União - em PVC - para água fria - cor marrom - soldável - bitola de 32 mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.204) - marca Plastilit	Cj	6	12,42

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 181/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA GR COMÉRCIO EIRELI - EPP:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
21 - COTA PRINCIPAL	LÂMPADA, TUBULAR, LED, T8, 18 WATTS, 120 CM, BIVOLT, 6500K, BRANCO PURO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CÓD. 5.1.514) - MARCA VANY	PÇ	200	13,90
23 - COTA PRINCIPAL	REFLETOR; LED; 100 W; HOLOFOTE BRANCO FRIO; À PROVA D'ÁGUA; IP66; BIVOLT (CÓD. 5.1.528) - MARCA MTX	PÇ	50	R\$ 85,79

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 181/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA LICITA ONLINE EIRELI:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
1 - COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 10,00MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR PRETO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C - ROLO COM 100 METROS - ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.285) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	3	566,25
2 - COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 16,00MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR PRETO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C - ROLO COM 100 METROS - ATENDENDO AS NORMAS NBR NM 247-3 E NBR 5410 (CÓD. 5.1.52) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	2	939,40
3 - COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 2,50MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR PRETO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C - ROLO COM 100 METROS - ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.127) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	20	149,90
4 - COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 2,50MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR VERMELHO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C - ROLO COM 100 METROS - ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.426) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	30	149,20

5 - COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 3 X 2,50MM² - ISOLAMENTO DA COBERTURA EM PVC COR PRETO - ANTICHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - COMPOSTO DE 03 CONDUTORES DE COBRE COM ISOLAMENTO EM DE CORES DIFERENTES - ROLO COM 100 METROS - ATENDENDO AS NORMAS NBR 13.249 E NBR 5410 (CÓD. 5.1.49) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	3	580,00
6 - COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 4,00MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR PRETO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C - ROLO COM 100 METROS - ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.348) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	20	220,00
7 - COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 4,00MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR VERDE - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C - ROLO COM 100 METROS - ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.283) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	10	220,00
8 - COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 4,00MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR VERMELHO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C - ROLO COM 100 METROS - ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.103) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	10	220,00
9 - COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 6,00MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR PRETO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C - ROLO COM 100 METROS - ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.270) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	5	374,00
10 - COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 6,00MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR VERMELHO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C - ROLO COM 100 METROS - ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.284) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	5	376,00
11 - COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL DE BITOLA DE 1,50MM², ISOLAMENTO EM PVC NA COR PRETA ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C - ROLO COM 100 METROS - ATENDENDO AS NORMAS NBR NM 247-3 E NBR 5410 (CÓD. 5.1.557) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	5	118,00
12 - COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL DE BITOLA DE 6,00MM², ISOLAMENTO EM PVC NA COR VERDE ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C - ROLO COM 100 METROS - ATENDENDO AS NORMAS NBR NM 247-3 E NBR 5410 (CÓD. 5.1.559) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	5	390,00
13 - COTA PRINCIPAL	CABO FLEXÍVEL VERDE - 2,5MM - ROLO COM 100M - CABO ISOLADO EM PVC 750V - 70°C, SEÇÃO TRANSVERSAL: 2,50 MM², ESPESSURA DE ISOLAÇÃO 0,80MM, DIÂMETRO EXTERNO 3,62MM, MASSA LÍQUIDA NOMINAL= 29KG/KM, CLASSE DE ENCORDAMENTO PADRÃO 4, ATENDENDO A NBR MN 247-3 E NBR MN 280 (CÓD. 5.1.49) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	10	161,00
14 - COTA PRINCIPAL	CABO FLEXÍVEL VERMELHO - 2,5MM - ROLO COM 100 M - - CABO ISOLADO EM PVC 750V - 70°C, SEÇÃO TRANSVERSAL: 2,50 MM², ESPESSURA DE ISOLAÇÃO 0,80MM, DIÂMETRO EXTERNO 3,62MM, MASSA LÍQUIDA NOMINAL= 29KG/KM, CLASSE DE ENCORDAMENTO PADRÃO 4, ATENDENDO A NBR MN 247-3 E NBR MN 280 (CÓD. 5.1.345) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	50	177,70
16 - COTA PRINCIPAL	CORDÃO PARALELO DE BITOLA DE 2 X 1,50 MM² - ANTICHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 300V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C - COMPOSTO DE 02 CONDUTORES DE COBRE - COM ISOLAMENTO EM PVC - COR BRANCO - ROLO COM 100 METROS - ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.1) - MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	4	243,30

São José dos Campos, 10 de maio de 2022.
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	237/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	266/2022
CONTRATADO	IGOR RENAN DE SOUZA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	155 DISPENSA 233/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/ CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 3.900,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	01/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	472/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	327/2022
CONTRATADO	GUILHERME CASSIO DE LIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	193 DISPENSA 285/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORIENTADOR ARTÍSTICO NAS ÁREAS DE EQUILIBRISMO E ACROBACIAS.
VALOR	R\$ 4.640,00
VIGÊNCIA	02/05/2022 A 28/07/2022
CELEBRADO EM	29/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	205/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	133/2022
CONTRATADO	ADRIANO ROCHA CALEJAO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	111 DISPENSA 181/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/ CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 9.100,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	31/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	486/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	332/2022
CONTRATADO	MARIANA APARECIDA DO NASCIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	196 DISPENSA 289/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARADORA FÍSICA NOS NÚCLEOS SEMIPROFISSIONAL E PROFISSIONAL DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R\$ 1.300,00
VIGÊNCIA	02/05/2022 A 30/07/2022
CELEBRADO EM	02/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	486/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	332/2022
CONTRATADO	MARIANA APARECIDA DO NASCIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	197 DISPENSA 289/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARADORA FÍSICA NOS NÚCLEOS SEMIPROFISSIONAL E PROFISSIONAL DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA
VALOR	R\$ 2.080,00
VIGÊNCIA	02/05/2022 A 30/07/2022
CELEBRADO EM	02/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	246/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	271/2022
CONTRATADO	TATIANE APARECIDA GAIOSO CAMPOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	160 DISPENSA 238/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/ CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 2.600,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	01/04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	465/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	339/2022
CONTRATADO	LUCAS CAVALCANTE NASCIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	202 INEXIGIBILIDADE 61/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUMENTISTA PARA TROMBONE TENOR E CHEFE DE NAÍPE, NO PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE.
VALOR	R\$ 27.600,00
VIGÊNCIA	05/05/2022 A 30/04/2023
CELEBRADO EM	03/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	195/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	224/2022
CONTRATADO	ANA BEATRIZ JARDINI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	116 DISPENSA 187/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/ CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 2.600,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	31/03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	197/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	222/2022
CONTRATADO	MARIA LUIZA QUEIROGA PONTES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	115 DISPENSA 185/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/ CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$2.600,00
VIGÊNCIA	01/04 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	31/03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	502/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	338/2022
CONTRATADO	RONNIE ELIAS DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	201 DISPENSA 294/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR DE DANÇA DE SALÃO.
VALOR	R\$750,00
VIGÊNCIA	06/05/2022
CELEBRADO EM	03/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	221/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	251/2022
CONTRATADO	ANA LUCIA PEREIRA MARCIANO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	143 DISPENSA 220/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 5.200,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	01/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	238/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	263/2022
CONTRATADO	FELIPE PEDOTE BALISTRIERI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	152 DISPENSA 230/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 5.200,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	01/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	430/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	304/2022
CONTRATADO	BRANCO & PINHEIRO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	174 DISPENSA 266/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSEPÇÃO COREOGRÁFICAS E ENSAIOS PARA O PROJETO TAP DA LONGEVIDADE.
VALOR	R\$ 3.000,00
VIGÊNCIA	29/04/2022
CELEBRADO EM	26/04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	211/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	219/2022
CONTRATADO	LUAN FONSECA TORRALBO GIMENEZ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	114 DISPENSA 182/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 5.200,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	01/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	452/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	315/2022
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	185 DISPENSA 275/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PARTICIPAÇÃO NA BANCA EXAMINADORA PARA SELEÇÃO ARTÍSTICA DO REGENTE DO PROJETO CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS EM 30/04/2022, A PARTIR DAS 14H.
VALOR	R\$ 5.880,00
VIGÊNCIA	30/04/2022
CELEBRADO EM	28/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	450/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	316/2022
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	186 DISPENSA 276/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO GRUPO CORAL - MADRIGAL COMPOSTO DE 8 VOZES, SENDO 2 SOPRANOS, 2 CONTRALTOS, 2 TENORES E 2 BARÍTONOS QUE PARTICIPAM DA PROVA PRÁTICA E COMPÕEM A SELEÇÃO ARTÍSTICA DO REGENTE DO PROJETO CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 9.415,00
VIGÊNCIA	30/04/2022
CELEBRADO EM	28/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	464/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	341/2022
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	203 INEXIGIBILIDADE 62/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUMENTISTA PARA FAGOTE E CHEFE DE NAÍPE, NO PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE.
VALOR	R\$ 25.200,00
VIGÊNCIA	05/05/2022 A 30/04/2023
CELEBRADO EM	04/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	479/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	331/2022
CONTRATADO	SIRIA ARCANGELO LIMA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	195 DISPENSA 288/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIENTADORA ARTISTICA DE BALLET CLASSICO PARA O PROJETO CIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R\$ 7.280,00
VIGÊNCIA	02/05/2022 A 30/07/2022
CELEBRADO EM	02/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	277/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	272/2022
CONTRATADO	RODOLFO EMANUEL AVILA GUIMARÃES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	161 DISPENSA 239/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTISTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALOR	R\$ 7.800,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 A 31/05/2022
CELEBRADO EM	01/04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	517/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	348/2022
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	205 DISPENSA 304/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO NO VARANDA MUSICAL, NA CASA DE CULTURA EUGÊNIA DA SILVA.
VALOR	R\$ 1.600,00
VIGÊNCIA	06/05/2022
CELEBRADO EM	06/05/2022

CONTRATOS (CONCURSO Nº 001/EDIT 001/FCCR/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	437/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	010/2022
PROponente	WELLINGTON DE SOUSA PINTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	008 OJ/FCCR/2022
OBJETO	DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO DE INSTRUMENTISTA PARA TROMPETE E CHEFE DE NAÍPE, NA ÁREA DE INSTRUMENTISTAS DO NÚCLEO PROFISSIONAL, PARA O PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE.
VALOR	R\$27.600,00
VIGÊNCIA	28/04/2022 A 28/04/2023
CELEBRADO EM	28/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	439/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	010/2022
PROponente	ANA LUIZA CASSAROTTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	009 OJ/FCCR/2022
OBJETO	DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO DE INSTRUMENTISTA PARA PERCUSSÃO E CHEFE DE NAÍPE, NA ÁREA DE INSTRUMENTISTAS DO NÚCLEO PROFISSIONAL, PARA O PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE.
VALOR	R\$ 25.200,00
VIGÊNCIA	28/04/2022 A 28/04/2023
CELEBRADO EM	28/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	440/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	010/2022
PROponente	FILIFE FERREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	010 OJ/FCCR/2022
OBJETO	DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO DE INSTRUMENTISTA PARA PERCUSSÃO E CHEFE DE NAÍPE, NA ÁREA DE INSTRUMENTISTAS DO NÚCLEO PROFISSIONAL, PARA O PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE.
VALOR	R\$ 25.200,00
VIGÊNCIA	28/04/2022 A 28/04/2023
CELEBRADO EM	28/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	434/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	012/2022
PROponente	EDER ESLI GRANGEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	012 OJ/FCCR/2022
OBJETO	DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO DE INSTRUMENTISTA PARA VIOLINO II E CHEFE DE NAÍPE, NA ÁREA DE INSTRUMENTISTAS DO NÚCLEO PROFISSIONAL, PARA O PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE.
VALOR	R\$ 30.000,00
VIGÊNCIA	28/04/2022 A 28/04/2023
CELEBRADO EM	28/04/2022

PORTARIA Nº 046/P/2022

De 04 de maio de 2022

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 441.000,00

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a” do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, **RESOLVE:**

Art. 1º Remanejar dotação orçamentária dos Projetos no valor total de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e hum mil reais), como segue:

De:

Ficha: 37 – 3.3.90.31.13 – Premiação – Projeto 249

Para:

Ficha: 19 – 3.3.90.37.13 – Locação de Mão de Obra - Projeto 01 – R\$ 101.000,00

De:

Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203

Para:

Ficha: 19 – 3.3.90.37.13 – Locação de Mão de Obra – Projeto 01 – R\$ 303.000,00

De:

Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 255

Para:

Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 185 – R\$ 17.000,00

De:

Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 255

Para:

Ficha: 07 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 01 – R\$ 7.000,00

De:

Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 255

Para:

Ficha: 07 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 01 – R\$ 11.000,00

De:

Ficha: 01 – 4.4.90.52.13 – Equipamentos e Matt. Permanente – Projeto 01

Para:

Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 185 – R\$ 12.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 04 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 04 de maio de 2022.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Washington Benigno de Freitas, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

8º TERMO AO CONTRATO Nº 002/PP001/FCCR/2017 (Prorrogação)

DATA: 04/05/2022

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E KW LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA EPP

VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/08/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/PORTEIRO, para zelar pelo patrimônio e controlar o fluxo de pessoas e veículos nos espaços administrados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo

VALOR: R\$ 302.349,30

MODALIDADE: PP001/FCCR/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/SG/2017

IPSM

CONTRATO Nº 3/2022

DATA: 13/04/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL E FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSOS CARGOS.

PRAZO: 8 (OITO) MESES, SEM CUSTOS PARA O IPSM.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 751/2021.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2021

DATA: 26/04/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL – IPSM E LOCADORA DE VEÍCULOS AUTHANA LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 18.207,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E SETE REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 214/2021.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 15/2021

DATA: 02/05/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL E PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE INTIMAÇÕES DO IPSM E SEUS PROCURADORES E ADMINISTRADORES EM RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

R\$ 4.808,13 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 290/2021.

Licitações homologadas pelo Superintendente, Devair Pietrarroia da Silva: PP 01/ IPSM/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso online pela internet (software como serviço) a Sistema de Controle de Processos e Expedientes Eletrônicos, incluindo serviços de suporte técnico e capacitação. Homologada em 29/04/2022.

Outros

RESOLUÇÃO Nº 01, de 8 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 8 de fevereiro de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

I – ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADE DA FRATERNIDADE. CNPJ

61.872.164/0001-01. Rua Jorge Barbosa Moreira, 352 – Vila Ema. Certificado nº 01/2022.

Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 2º - Deferir a inscrição da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos

particular (não filantrópica) abaixo relacionada:

I – DELLAMORE LAR DE IDOSOS LTDA. CNPJ 36.401.338/0001-00. Avenida Lívio

Veneziani, 213 – Chácaras São José. Certificado nº 02/2022.

Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 02, de 29 de março de 2022.

SUBSTITUI CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDPI 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 29 de março de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993; divulgar a alteração na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente as substituições dos conselheiros Titular e Suplente. Conselheiro José Armando Villela Alves. (Titular) e o Conselheiro Ricardo Arakaki. (Suplente).

Conforme Of. Nº 021/COMluz/2022 – Casa de Oração Missionários da Luz, conforme enviado em 24 de fevereiro de 2022.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 03, de 03 maio de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

QUERNE & ALVES REPOUSO ANOS DOURADOS LTDA (RESIDENCIAL ANOS

DOURADOS. CNPJ 34.576.995/0001-55. Rua Armando Couto Magalhães Rodrigues,

160/170– Vila Betânia São Jose dos Campos.

Certificado nº 03/2022.

Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 04, de 29 de março de 2022.

SUBSTITUI O VICE-PRESIDENTE DESTA CONSELHO O CMDPI 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 29 de março de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993; divulgar a alteração na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente a substituição do vice-presidente deste colegiado.

O Sr. Gilberto Antônio Vasconcelos Silos. (Usuários – Grupo do Amor – Casa do Idoso Centro). A qual ocorreu por aclamação.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 05, de 03 maio de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

CASA DE REPOUSO DOCE SOSSEGO LTDA (DOCE SOSSEGO). CNPJ:

31.402.148/0001-86. Rua Sebastião Humel,795 – Centro, São Jose dos Campos.

Certificado nº 04/2022.

Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 06, de 03 maio de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

INSTITUTO VIVERE-ASSISTENCIA E MORADIA SÊNIOR LTDA (RESIDENCIAL RESILIENS) CNPJ: 35.701.513/0001-04, Rua: Comendador Remo Cesaroni, 283 – Vila Ema, São Jose dos Campos.

Certificado nº 05/2022.

Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 07, de 03 maio de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

F SOUSA MACEDO BEM ESTAR (VILLA LOBOS RESIDENCIAL SÊNIOR) CNPJ:

36.226.466/0002-38, Rua: Avenida Tivoli, 195 – Vila Betânia, São Jose dos Campos-SP.

Certificado nº 06/2022.

Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 08, de 03 maio de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

RECANTO HB RESIDENCIAL SÊNIOR LTDA CNPJ: 41.007.538/0001-05, Rua:

Comendador Remo Cesaroni, 276 – Vila Ema, São Jose dos Campos-SP.

Certificado nº 07/2022.

Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 09, de 03 maio de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

VILLA LOBOS RESIDENCIAL SÊNIOR (F SOUSA MACEDO BEM ESTAR) CNPJ:

36.226.466/0001-57, Rua: Carvalho de Araújo, 168 – Vila Maria, São Jose dos Campos-SP.

Certificado nº 08/2022.

Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 10, de 03 maio de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Indeferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

CASA DE REPOUSO RENASCER DO LITORAL (RENASCER), CNPJ: 31.673.212/0001-63, Rua: Avenida Teopompo de Vasconcelos, 531 – Vila Dyana, São Jose dos Campos-SP.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 11, de 03 maio de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Indeferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

CHARLEAUAX & BRAGA CASA DE REPOUSO LTDA, (RECANTO EM FAMILIA) CNPJ: 32.254.056/0001-69, Rua: Eloy Porto, 170 – Eugenio de Mello – São Jose dos Campos-SP.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 12, de 03 maio de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Indeferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

CASA DE REPOUSO QUERUBINS DO VALE, CNPJ: 21.434.676/0001-63, Rua: Dr.

Ademar de Figueiredo Lira, 63 – Villa Industrial – São Jose dos Campos-SP.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 13, de 03 maio de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

GUELFY PENSIONATO PARA IDOSOS LTDA (RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS), CNPJ: 29.664.913/0001-94, Rua: Mauricio Diamante, 188 - centro, São Jose dos Campos-SP.

Certificado nº 09/2022.

Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 14, de 03 maio de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

AMARÉ RESIDENCIAL SENIOR TREINAMENTO E FRANQUIAS 4 LTDA (INSTITUTO AMARÉ 4), CNPJ: 37.713.290/0001-20, Rua: Avenida Paulo Becker, 111 – Vila Adyana, São Jose dos Campos-SP.

Certificado nº 10/2022.

Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 15, de 03 maio de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Indeferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

RESILIENCIA LAR DE IDOSOS.CNPJ: 41.718.961/0001/13 Rua, Tupi, 74- Jardim Oriente – São Jose dos Campos – SP.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Secretaria de Manutenção da Cidade

Autorizo da 1ª prorrogação e reajuste do contrato nº 250/2021. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 47039/2021. Autorizo do Sr. Secretário de Manutenção da Cidade, Ricardo Minoru lida. Data: 10/05/2022. Contratada: Urbanizadora Municipal S.A. “Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, realocação e implantação da iluminação pública e da iluminação ornamental (exceto implantação) no município de São José dos Campos”. Prazo: mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 3.347.142,24 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Índice IPC-Fipe: 12,27388%. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8666/93. Inteligência das cláusulas 7ª e 10ª do contrato.
Secretaria de Manutenção da Cidade

Extrato de Pagamento de Indenização

Processo nº 31140/2021

Valor apurado de R\$ 2.250,00 em favor do Sr. Vitor Nalio, realizado em 28/04/2022.

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Programa nº 157/08. Objeto: Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Contratante: Município de São José dos Campos. Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- Sabesp. Data de assinatura: 31/03/2022. Vigência: 10/12/2038.

Processo de Penalidade nº 12937/2022

O Secretário de Manutenção da Cidade no uso de suas atribuições deferiu parcialmente o recurso interposto pela empresa TMS COMERCIO DE PEDRA E AREIAS LTDA, CNPJ nº 10.805.316/0001-04, através do processo administrativo nº 34.044/2022, e rerratificou a decisão do sr. Secretário Adjunto mantendo a aplicação da sanção administrativa a recorrente de advertência cumulada de multa, adotando o principio da razoabilidade e revisando o valor da multa aplicada para R\$ 2.198,50 (dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), nos termos dos incisos I e II do art. 87 da lei 8.666/93. Desta decisão não cabe mais recurso.

Processo de Penalidade nº 144722/2021

O Secretário de Manutenção da Cidade no uso de suas atribuições deferiu parcialmente o recurso interposto pela empresa JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 29.298.255/000164, e rerratificou a decisão do sr. Diretor de Serviços Regionais aplicando a sanção administrativa de advertência sem cumulatividade de multa, nos termos do inciso I do art. 87 da lei 8.666/93. Desta decisão não cabe mais recurso.

Em atendimento a Lei complementar nº131/95, Decreto 9148/969 e Lei Complementar nº253/2003 segue a Escala de Sobreaviso da Secretaria de Manutenção da Cidade para o período junho à agosto 2022.

Em atendimento a Lei Complementar nº131/95, e alterações posteriores – Decreto nº 9148/96 e Lei Complementar nº 253/2003, segue abaixo, escala de sobreaviso para aprovação de V. Sa. e providências ulteriores.

Informo que a necessidade de jornada de sobreaviso à Secretaria de Manutenção da Cidade se faz necessária a fim de atender ocorrências emergenciais, fora do horário e recinto do trabalho, com o intuito de manter a cidade em perfeitas condições de funcionamento, e consecução dos fins públicos, em decorrência de fatores imprevistos como: árvore caída obstruindo vias; incêndios em áreas públicas; queda de barreiras em estradas não pavimentadas e ou pavimentadas; interdição de vias em decorrência de atoleiros; enchentes em vias pavimentadas e não pavimentadas; recolhimento de animais em vias, e outros.

Informo ainda que semanalmente será escalada uma equipe composta por 11 servidores para o atendimento supramencionado. Informo que não há possibilidade de escalar diariamente diferentes servidores, uma vez que não contamos com pessoal qualificado para esse tipo de atendimento. Considerando nosso quadro de pessoal reduzido e suas especialidades e nossa situação atípica vivenciada nos meses de dezembro à março, há necessidade de revezamento no mesmo mês até para evitar sobrecarga.

Assim segue abaixo escala de jornada de sobreaviso:

Dias do plantão da Regional Centro / Sul

- 04/06/22 (inicio as 07:00 horas) - 11/06/22 (término as 07:00 horas)
- 25/06/22 (inicio as 07:00 horas) - 02 /07/22 (término as 07:00 horas)
- 16/07/22 (inicio as 07:00 horas) - 23 /07/22 (término as 07:00 horas)
- 06/08/22 (inicio as 07:00 horas) - 13/08/22 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:

Luciano Cornélio Morais - matrícula 28.636-1
Roberto Carvalho da Silveira - matrícula 58.186-0
Renilton Emerick M. Filho - matrícula 62.000-8
Donizetti Pereira - matrícula 19.245-6
Silvio Carlos da Silva – matrícula 318204-1
Fábio Coelho dos Santos - matrícula 64.509-4
Antonio Carlos de Araújo – matrícula 27087-2
Jamil de Souza – matrícula 19.334-7
Janir Aparecido de Brito - matrícula 239.606-1
Carlos Pinto da Mota - matrícula 25.664-0
Helder da Silva Ramos - matrícula 64.462-4

Dias do plantão da Regional Leste / Sudeste

- 11/06/22 (inicio as 07:00 horas) – 18/06/22 (término as 07:00 horas)
- 02/07/22 (inicio as 07:00 horas) - 09/07/22 (término as 07:00 horas)
- 23/07/22 (inicio as 07:00 horas) - 30 /07/22 (término as 07:00 horas)
- 13/08/22 (inicio as 07:00 horas) – 20/08/22 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão

Severiano David Pereira - matrícula 47599-7
Orlando Carlos Ferreira - matrícula 24.393-0
José Benedito dos Santos - matrícula 19.277-4
Antonio Donizetti da Silva - matrícula 09.711-9
Aparecido Mendonça - matrícula 16.987-0
Rodolfo Aparecido Ferreira - matrícula 19.170-0
Dorival Pedroso - matrícula 12.688-7
Genésio Cardoso – matrícula 24.770-6
João Paulo Silva de Andrade – matrícula 644462-1
William Felipe Braga – matrícula 486948-2
Ronaldo Rodrigues Gomes – matrícula 28.983-2

Dias do plantão da Regional Norte / SPEM

- 28/05/22 (inicio as 07:00 horas) – 04/06/22 (término as 07:00 horas)
- 18/06/22 (inicio as 07:00 horas) - 25/06/22 (término as 07:00 horas)
- 09/07/22 (inicio as 07:00 horas) - 16/07/22 (término as 07:00 horas)
- 30/07/22 (inicio as 07:00 horas) - 06/08/22 (término as 07:00 horas)
- 20/08/22 (inicio as 07:00 horas) - 27/08/22 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:

Roberto Carlos Oliveira - matrícula 12.218-0
Joaquim Pereira Costa - matrícula 27030-9
Rodolfo Aparecido Pereira - matrícula 24752-8
José Carlos da Silva - matrícula 20.068-8
Wilson Ramos de Faria - matrícula 12.559-7
Adriano Mota Diniz – matrícula 32.273- 2
Paulo Sérgio da Silva – matrícula 21242-2
Joaquim Goulart Pinheiro Filho – matrícula 28.657-4
Eriel de Faria - matrícula 32.222-8
Casturino Jair Amaro – matrícula 19.062-3

Eng. Ricardo Minoru lida

Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**RESOLUÇÃO No 197/2022**

Dispõe sobre as normas gerais para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fumdicad de São José dos Campos/ SP.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6428, de 20 de novembro de 2003 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com Organizações da Sociedade Civil);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 17.581/17, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na resolução CONANDA nº 137, de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente o CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, RESOLVE aprova a presente Resolução.

I – DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– Fumdicad, é um fundo especial vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tem como objetivo captar recursos a serem destinados à execução de projetos voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, cujos objetivos estejam em consonância com as linhas de ações prioritárias de atendimento definidas pelo CMDCA.

Art. 2º. O FUMDICAD integra o orçamento público municipal e constitui unidade orçamentária própria.

II-GESTÃO DO FUMDICAD:

Art. 3º. Compete ao CMDCA aprovar a alocação de recursos para projetos de Organizações da Sociedade Civil, bem como realizar o controle dos recursos alocados.

Art. 4º. À Secretaria de Apoio Social ao Cidadão – SASC compete à gestão de parcerias, administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fumdicad, e demais atos necessários a sua operacionalização.

III- DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDCA:

Art. 5º. Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I- Formular e deliberar sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

II- Acompanhar todos os programas e projetos voltados ao atendimento das crianças e dos adolescentes, principalmente quanto ao direito à vida e à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência comunitária, à família, à educação, à profissionalização, à cultura, ao lazer e à proteção no trabalho;

III- Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

IV- Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o plano de ação;

V- Elaborar edital de chamamento público fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido, na Lei Federal 13.019/14 e no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI- Dar publicidade aos projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII- Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII- Acompanhar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fumdicad;

IX- Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fumdicad;

X- Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI- Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

IV- DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUMDICAD:

Art. 6º. Ao Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fumdicad, nomeado pelo Poder Executivo compete:

I - coordenar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fumdicad, em consonância com as deliberações aprovadas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fumdicad;

III - emitir empenhos, e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fumdicad;

IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por meio eletrônico, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, as informações, análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Fumdicad, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

X – Realizar as providências necessárias para a celebração de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para a execução das parcerias conforme previsto no Edital de Chamamento;

Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

V- DO ORÇAMENTO DO FUMDICAD:

Art. 7º. Os recursos disponíveis a serem utilizados no exercício (ano vigente), serão os valores arrecadados e garantidos em caixa até o dia 31 de dezembro do ano anterior. (Referentes aos depósitos efetuados no período de 01 de janeiro ao último dia útil de dezembro);

Art. 8º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD tem como receitas:

I – dotação consignada, anualmente, no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II – destinação de receitas dedutíveis do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260, da Lei Federal nº 8.069/1990;

III – valores provenientes das multas previstas no artigo 214 da Lei Federal nº 8.069/1990, e oriundas das infrações descritas nos artigos 245 a 258 da referida lei, bem como de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei nº 9.099/1995;

IV – transferência de recursos financeiros, oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;

V – destinações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

VI – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em;

VII – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

VIII - outros recursos que por ventura lhe forem destinados;

Art. 9º. A liberação dos recursos do Fumdicad obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos planos de trabalho selecionados por meio do Edital de Chamamento Público de acordo com as prioridades estabelecidas pelo CMDCA e disponibilidade de recursos gerais do Fumdicad.

VI- DA SENSIBILIDADE E CAPTAÇÃO DE RECUSOS:

Art. 10º. O CMDCA deverá promover anualmente, em parceria com outras instituições, ações direcionadas à sensibilização de recursos para o FUMDICAD.

Art. 11º. Entende-se por sensibilização a destinação de recursos (espécie ou bens) para projetos, programas e/ou serviços de relevância pública relacionados à criança e ao adolescente executados por uma Organização da Sociedade Civil.

Parágrafo Único: A destinação em bens deverá seguir os critérios do art. 260–E da Lei 8.069/90, sendo destinada, diretamente, ao Fumdicad que adotará, o Edital de Chamamento para celebração de parcerias.

Art. 12º. As destinações podem ser feitas por transferência eletrônica ou depósito bancário na conta corrente do Fumdicad ou, preferencialmente, por boleto gerado no site do CMDCA.

Parágrafo Único: Quando a destinação for diretamente ao fundo, o destinador deve encaminhar ao CMDCA, até o último dia útil do ano em exercício, comprovante de pagamento da DARF, ofício ou carta de destinação constando o aporte da empresa e o destinatário de sua preferência (OSC e/ou Fumdicad).

Art. 13º. A sensibilização de recursos realizada por Organizações da Sociedade Civil - OSC, somente será autorizada pelo CMDCA mediante Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fumdicad expedido após aprovação do projeto e classificação em chamamento público.

Parágrafo Único: Para efeitos legais, o certificado constitui-se em documento oficial impresso pelo CMDCA, assinado pelo Coordenador/a deste Conselho.

Art. 14º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fumdicad terá validade de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado final do chamamento público.

§1º – O saldo referente à captação de recursos às Organizações da Sociedade Civil, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, será repassado no calendário do ano seguinte.

§2º – Para receber o valor captado, a Organização da Sociedade Civil, deverá arrecadar o valor mínimo, previsto no Edital de Chamamento Público cujo Plano de Trabalho foi aprovado. O repasse ficará condicionado à comprovação da viabilidade de execução do objeto do Plano de Trabalho pelo colegiado do CMDCA.

§3º – As OSCs que tiverem arrecadação inferior ao previsto terão o saldo direcionado ao Fumdicad. Assim como as OSCs que não forem utilizar o saldo por desistência de execução do Plano de trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público.

Art. 15º. O CMDCA autorizará o remanejamento de doação feita à projetos aprovados no mesmo edital, desde que o doador, seja pessoa física ou jurídica, apresente ao conselho documento informando a mudança do destinatário e o nome do projeto para qual pretende destinar a doação.

Art. 16º. Do valor total do recurso direcionado ao Fumdicad 20% (vinte) serão obrigatoriamente aplicados na universalidade da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, conforme prioridades do CMDCA e Plano de Aplicação Anual em vigência.

Parágrafo Único: Doações realizadas por boletos bancários somente poderão ser repassadas às Organizações da Sociedade Civil subtraindo-se o valor da tarifa bancária de sua geração.

Art. 17º. As Organizações da Sociedade Civil que estiverem com pedido de revalidação do registro no conselho em análise, desde que já tenham a aprovação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, poderão captar o recurso.

Art. 18º. O nome do doador e do destinador ao Fumdicad, em hipótese alguma, será divulgado pelo CMDCA, respeitando o que dispõem o Código Tributário Nacional e a Lei 12.597/2011.

VII – PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DE CHAMAMENTO:

Art. 19º O CMDCA poderá participar de Editais de Chamamento que incentivem a mobilização de recurso para o Fumdicad, através da inscrição de projetos, programas e serviços dedicados à promoção, proteção e defesa da garantia de direitos da criança e do adolescente a partir da oferta de atendimento direto a essa população.

Art. 20º. A escolha das propostas seguirá a ordem da última lista de classificação homologada pelo CMDCA, desde que atenda o Edital que originou o objeto.

§1º – Em caso de empate entre as Organizações da Sociedade Civil caberá ao colegiado do CMDCA definir os critérios de desempate e divulgar antecipadamente através da página oficial do CMDCA, e comunicação via e-mail, visando à transparência e publicidade.

§2º – As Organizações da Sociedade Civil que participarem de Editais de Chamamento de empresas privadas cujo recurso seja repassado como sensibilização do imposto de renda via Fumdicad deverão ter Certificado de Autorização de Captação de Recursos para a proposta aprovada.

VIII – DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 21º. O CMDCA, no mês de maio de cada ano, e em conjunto com a Prefeitura Municipal, através da Secretaria à qual esteja vinculado, tornará público o Edital de Chamamento Público para a seleção de propostas que serão financiadas, via termo de fomento, colaboração ou acordo de cooperação, com recursos do Fumdicad assim como para fins de captação de recursos.

Parágrafo Único: O CMDCA também a qualquer tempo poderá tornar público Chamamento Público específico para seleção de proposta para fins de captação de recursos.

Art. 22º. Poderão participar do Edital as Organizações da Sociedade Civil, comprovadamente aptas a atuar no desenvolvimento de ações de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos às crianças e adolescentes, observados os termos do Edital de Chamamento Público.

Art. 23º. O processo administrativo de apuração de propostas pela Comissão de Seleção seguirá o trâmite abaixo indicado:

I – recebimento e abertura das propostas, com a verificação de sua conformidade em face dos requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas em desacordo ou incompatíveis com o edital;

II – análise das propostas e sua classificação e publicação de resultado preliminar no Boletim do Município e em sítio eletrônico do CMDCA;

III – prazos de recursos de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital e análise dos recursos pela Comissão de Seleção;

IV – parecer final da Comissão de Seleção, aprovação pelo colegiado e publicação dos projetos aprovados e classificados no Boletim do Município e em sítio eletrônico do CMDCA;

Art. 24º. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 25º. Quando houver desistência da proposta, comunicada ao Gestor do Fumdica até quinze (15) dias após a publicação do resultado final, com justificativa idônea, o CMDCA convocará o próximo habilitado na lista de classificação se o valor da proposta for compatível com o da OSC desistente.

Art. 26º. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data limite para envio de propostas, por petição dirigida ou protocolada ao CMDCA. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

IX- DA HABILITAÇÃO:

Art. 27º. Após a publicação final da lista dos projetos aprovados, o CMDCA fará a convocação das Organizações da Sociedade Civil para cumprimento de requisitos previstos no Edital de Chamamento Público para a formalização do termo de colaboração ou, fomento.

Art. 28º. Caberá ao Secretário de Apoio Social ao Cidadão, Coordenador do CMDCA, Gestor da Parceria e Representante Legal da OSC assinar o termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.

X- DAS CONDIÇÕES DA PARCERIA:

Art. 29º. Somente poderá solicitar recursos do FUMDICAD a Organização da Sociedade Civil – OSC com registro regular no CMDCA.

Art. 30º. Os recursos serão liberados observando-se o objeto do Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil e seu cronograma de desembolso.

Art. 31º. Estarão suspensas de receber recursos Organizações da Sociedade Civil que mantenham pendências de prestações de contas de calendário anterior, ficando condicionados os futuros repasses à resolução da pendência indicada.

Art. 32º. A liberação de recursos para custeio de campanhas, simpósios, seminários, impressão de cartilhas, folders, banners, transmissão de propagandas em mídias, rádio, TV serão liberados observando-se a obrigatoriedade da OSC divulgar a parceria firmada através do logotipo do CMDCA.

XI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Art. 33º. A prestação de contas mensal da parceria celebrada deverá ser entregue até o último dia útil do mês subsequente ao recebimento do recurso.

Parágrafo Único: A prestação de contas mensal referente à dezembro, deve ser entregue até o dia 10 de janeiro do ano subsequente, para tempo hábil de conferência.

Art. 34º. A prestação de contas anual (parcial/final) deverá ser apresentada até 31 de janeiro do ano subsequente.

§ 1º: As OSCs que firmaram parcerias com abrangência em mais de um exercício deverão apresentar uma prestação de contas parcial ao final do primeiro ano civil e uma prestação de contas final ao término do segundo ano civil.

§ 2º: O CMDCA poderá convocar a Organização da Sociedade Civil a antecipar a entrega da prestação de contas final quando a vigência da parceria terminar antes do encerramento do ano civil.

Art. 35º. A Secretaria de Apoio Social ao Cidadão emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014.

Art. 36º. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise Gestor do Fumdica dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo único. O Gestor do Fumdica deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Art. 37º. O julgamento das contas relativas à execução do termo de colaboração, fomento será realizado pelo Gestor do Fumdica, com a emissão de parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º: O parecer conclusivo poderá ter recomendação de regularidade com ressalva e irregularidade, conforme art. 72 da Lei 13.019/2014.

§ 2º: Garantido o cumprimento do art. 73 da Lei 13.019/2014, caberá a Auditoria Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado estabelecer as sanções das Organizações da Sociedade Civil que apresentaram parecer irregular com ressalva.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 38º. Não poderá a Organização da Sociedade Civil, alegar desconhecimento em função de erro ou equívoco, ou falta de atualização de endereço de e-mails no mailing list do CMDCA.

Art. 39º. Nenhum recurso será sacado e/ou movimentado do Fumdica sem a autorização formal do coordenador do CMDCA, e realização dos devidos procedimentos legais sujeitando o agente público que não observar esta formalidade, a responsabilidade administrativa, cível e criminal correspondente.

Art. 40º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de abril de 2022.

Edna Gomes Silva

Coordenadora do Colegiado do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 198/2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL COM ASSENTO NO CMDCA.

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar o processo de escolha dos membros da sociedade civil com assento neste conselho, em decorrência de inexistência de Organização Social da Sociedade Civil, que prestem trabalho na área de Comércio, Indústria ou Serviço, aptas a concorrer ao pleito (Lei No. 10.286, de 09 de abril de 2021). O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, de 13/07/90 e Lei Municipal nº 6428/03 de 20/11/2003, aprova por unanimidade, nos termos desta Resolução,

Artigo 1º - O mandato dos membros da Sociedade Civil com assento no CMDCA fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: a prorrogação do mandato tem a finalidade de obter tempo necessário para a adequação/readequação da legislação vigente, bem como a realização do processo de escolha.

Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de abril de 2022.

Edna Gomes Silva

Coordenadora do Colegiado do CMDCA.

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Nº 001/SG/FSS/2021

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, nos termos do item 5 do Edital em referência, o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo, junto ao Fundo Social de Solidariedade, a saber:

1. Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos – CNPJ: 96.488.556/0001-48;
2. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – CNPJ: 60.194.990/0006-82

São José dos Campos, 09 de maio de 2022.

Gunar Monteiro de Andrade Junior

Maria Angélica Macias Dias

Marília Ferreira Maciel

Vanessa de Fátima Pinheiro Barcelos

Vanessa Siqueira Santos (Férias)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23938/2022 Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 354990401-863-004058-1-7 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: IRMANDADE DA STA CASA DE MISERIVORDIA DE S J DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 45.186.053/0011-59 Endereço: Rua VILAÇA, 554 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: IVA MOLINA CPF: 33784795820 Resp. Técnico: DANILO STANZANI JUNIOR CPF: 09847656894 CBO: 23820 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81365 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO RICARDO BARBA URENA CPF: 18591223888 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74.575 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 129122/2021 Data de Protocolo: 10/11/2021 CEVS: 354990401-863-003994-1-8 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: W W NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.661.735/0001-80 Endereço: Avenida ANCHIETA, 671 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: MARTTI VESANTERA CPF: 32380345880 Resp. Técnico: MARTTI VESANTERA CPF: 32380345880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:31691728 UF:SP Resp. Técnico: ISABELA NOGUEIRA TORREGROSSA VESANTERA CPF: 21629456810 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146997 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 129111/2021 Data de Protocolo: 10/11/2021 CEVS: 354990401-863-003996-1-2 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: W W NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.661.735/0001-80 Endereço: Avenida ANCHIETA, 671 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: MARTTI VESANTERA CPF: 32380345880 Resp. Técnico: MARTTI VESANTERA CPF: 32380345880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:31691728 UF:SP Resp. Técnico: ISABELA NOGUEIRA TORREGROSSA VESANTERA CPF: 21629456810 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146997 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2575/2022 Data de Protocolo: 06/01/2022 CEVS: 354990401-464-000278-1-2 Data de Validade: 29/03/2023 Razão Social: J W DA SILVA SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 44.425.514/0001-64 Endereço: Rua SIRIA, 71 SALA 21 JARDIM OSWALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-530 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE WESLY DA SILVA SANTOS CPF: 13414120402 Resp. Técnico: CRISTIANE SIRLEY DE ASSIS CPF: 02929113600 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0144183 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91217/2021 Data de Protocolo: 18/08/2021 CEVS: 354990401-865-001585-1-8 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: MIRIAN LEONARDO DA COSTA DE FARIA CNPJ/CPF: 21768507856 Endereço: Avenida SALMÃO, 568 sala 63 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAN LEONARDO DA COSTA DE FARIA CPF: 21768507856 Resp. Técnico: MIRIAN LEONARDO DA COSTA DE FARIA CPF: 21768507856 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:189781-f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 124845/2021 Data de Protocolo: 28/10/2021 CEVS: 354990401-960-000874-1-6 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: JVR BARBOSA ESTETICA AVANÇADA LTDA CNPJ/CPF: 43.626.165/0001-86 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 145 LOJA 4 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO VICTOR RABELO BARBOSA CPF: 02466214270 Resp. Técnico: IZONETE SEIXAS CRUZ BARBOSA CPF: 43624235249 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:4237 UF:RO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103589/2021 Data de Protocolo: 14/09/2021 CEVS: 354990401-863-003998-1-7 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: LILY MARLENE SARIEGO CASTILLO CNPJ/CPF: 09858739818 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 601 SALA 51 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: LILY MARLENE SARIEGO CASTILHO CPF: 09858739818 Resp. Técnico: LILY MARLENE SARIEGO CASTILHO CPF: 09858739818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12679/2022 Data de Protocolo: 28/01/2022 CEVS: 354990401-865-001600-1-6 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: CINTIA BIANCON KATATA CNPJ/CPF: 32647175810 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 303 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: CINTIA BIANCON KATATA CPF: 32647175810 Resp. Técnico: CINTIA BIANCON KATATA CPF: 32647175810 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:11845-TO UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37782/2022 Data de Protocolo: 23/03/2022 CEVS: 354990401-861-000530-1-5 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: ULTRA SOM SERVIÇOS MEDICOS S.A. CNPJ/CPF: 12.361.267/0265-83 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 2071 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387 Resp. Técnico: ANA CLAUDIA VIANA DA SILVA CPF: 35805015854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61552 UF:SP Resp. Técnico: AHRIMSA SAMANDHI FORTE OLIVEIRA ARAGAO CPF: 06147814346 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99063 UF:SP Resp. Técnico: FELIPHE FERNANDES DA SILVA CPF: 43553650850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94239 UF:SP Resp. Técnico: NATHALIA COELHO JUNQUEIRA PEREIRA CPF: 38210337890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74374 UF:SP Resp. Técnico: NATHAN ALARCON MUNOZ SOUZA CPF: 38776003876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91613 UF:SP Resp. Técnico: RAFAEL GOULART ANCHIETA CPF: 05551920674 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43347 UF:SP Resp. Técnico: SAMANTA SANTOS FISCHER CPF: 33298166863 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78513 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34747/2022 Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354990401-477-000749-1-8 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: DROGARIA SALUSSOLIA LTDA CNPJ/CPF: 43.488.591/0001-09 Endereço: Avenida PERSEU, 525 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-470 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO SALUSSOLIA CPF: 16309732897 Resp. Técnico: LAYSA MOREIRA ALVES CPF: 25842709864 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46555 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23019/2022 Data de Protocolo: 17/02/2022 CEVS: 354990401-863-004056-1-2 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: CLINICA ANIMARE LTDA CNPJ/CPF: 17.184.958/0001-82 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 401 SALA 1003, 1004, 1006, 1007 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PRIANTE PINTOS CPF: 08125167889 Resp. Técnico: MARCELO PRIANTE PINTOS CPF: 08125167889 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101907 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
 Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28791/2022 Data de Protocolo: 03/03/2022 CEVS: 354990401-864-003650-1-7 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: R C ALMEIDA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70 Endereço: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 787 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA COSTA DE ALMEIDA CPF: 13846690864 Resp. Técnico: RENATA COSTA DE ALMEIDA CPF: 13846690864 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52330 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
 Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19121/2021-2 Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354990401-464-000239-1-4 Data de Validade: 23/03/2023 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 sala 11 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: DIANE ANTONIA DA SILVA CPF: 39516286852 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:401052 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19136/2021-2 Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354990401-466-000033-1-0 Data de Validade: 23/03/2023 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 sala 11 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: DIANE ANTONIA DA SILVA CPF: 39516286852 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:401052 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19015/2021-2 Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354990401-464-000238-1-7 Data de Validade: 23/03/2023 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 sala 11 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: DIANE ANTONIA DA SILVA CPF: 39516286852 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:401052 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19156/2021-2 Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354990401-463-000101-1-1 Data de Validade: 23/03/2023 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 11 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: DIANE ANTONIA DA SILVA CPF: 39516286852 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:401052 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19111/2021-2 Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354990401-464-000240-1-5 Data de Validade: 23/03/2023 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 sala 11 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: DIANE ANTONIA DA SILVA CPF: 39516286852 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:401052 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16514/2021-0 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-863-003786-1-5 Data de Validade: 23/03/2023 Razão Social: CARLOS XAVIER MUNIZ CNPJ/CPF: 43733783808 Endereço: Rua MADRE PAULA DE SÃO JOSÉ, 414 sala 2 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-010 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS XAVIER MUNIZ CPF: 43733783808 Resp. Técnico: CARLOS XAVIER MUNIZ CPF: 43733783808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125337 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73383/2016-3 Data de Protocolo: 23/03/2022 CEVS: 354990401-865-000104-1-3 Data de Validade: 24/03/2023 Razão Social: ROSEMEIRE APARECIDA FACIOLI CNPJ/CPF: 04422079808 Endereço: Rua SANTA LUZIA, 106 JARDIM SANTA MADALENA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-280 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMEIRE APARECIDA FACIOLI CPF: 04422079808 Resp. Técnico: ROSEMEIRE APARECIDA FACIOLI CPF: 04422079808 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:13468-8 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94651/2015-4 Data de Protocolo: 23/03/2022 CEVS: 354990401-865-001290-1-1 Data de Validade: 24/03/2023 Razão Social: GABRIELA DIAS PIRES FRANCO CNPJ/CPF: 28034165816 Endereço: Rua BENEDITO OSVALDO LECQUES, 51 SALA 308 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-021 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA DIAS PIRES FRANCO CPF: 28034165816 Resp. Técnico: GABRIELA DIAS PIRES FRANCO CPF: 28034165816 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/65076 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97393/2018-1 Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354990401-863-003456-1-0 Data de Validade: 24/03/2023 Razão Social: RAIANE ALPONTE CNPJ/CPF: 40067368867 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 sala 713 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAIANE ALPONTE CPF: 40067368867 Resp. Técnico: RAIANE ALPONTE CPF: 40067368867 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115906/sp UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49933/2017-2 Data de Protocolo: 10/03/2022 CEVS: 354990401-863-001027-1-7 Data de Validade: 24/03/2023 Razão Social: RIDIGER MACEDO ARAUZ CNPJ/CPF: 28285258807 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 811 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: RIDIGER MACEDO ARAUZ CPF: 28285258807 Resp. Técnico: RIDIGER MACEDO ARAUZ CPF: 28285258807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80571 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47510/2013-17 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-493-000120-1-7 Data de Validade: 24/03/2023 Razão Social: LOGIN ARMAZENS GERAIS LTDA CNPJ/CPF: 17.866.421/0001-00 Endereço: Avenida DOUTOR SEBASTIÃO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, 8500 GALPÃO B CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-823 UF: SP Resp. LEGAL: ANA FLAVIA FERREIRA LUGLI CPF: 27608547871 Resp. Técnico: VANIA BERTOLINI CPF: 12055478869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21.978 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11429/2017-2 Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354990401-863-000258-1-0 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: SILVIA REGINA LAGE FONSECA CNPJ/CPF: 26196590600 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 95 SALA 84 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA REGINA LAGE FONSECA CPF: 26196590600 Resp. Técnico: SILVIA REGINA LAGE FONSECA CPF: 26196590600 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44033 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141429/2019-1 Data de Protocolo: 05/11/2021 CEVS: 354990401-863-003593-1-9 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: COWORKING DE SERVIÇOS MEDICOS ANESTESIOCLINICA LTDA CNPJ/CPF: 33.850.716/0001-37 Endereço: Avenida TIVOLI, 654 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: ROLAND FREIRE DE OLIVEIRA CPF: 02825599735 Resp. Técnico: ROLAND FREIRE DE OLIVEIRA CPF: 02825599735 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103054 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 83072/2020-0 Data de Protocolo: 16/12/2021 CEVS: 354990401-750-000172-1-3 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: ANIMAL VALE PET SHOP LTDA CNPJ/CPF: 05.332.835/0001-62 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR, 1220 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO JOSE DE CARVALHO CPF: 14463329850 Resp. Técnico: PAULO JOSE DE CARVALHO CPF: 14463329850 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:09073 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94796/2014-26 Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 354990401-477-000599-1-9 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3580 Quadra 84 - Lote 01/P Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: JANUBIA ALBUQUERQUE TEIXEIRA CPF: 09141463781 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91375 UF:SP Resp. Técnico: ANDREIA APARECIDA MENDONÇA MOREIRA CPF: 25942763836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69641 UF:SP Resp. Técnico: DIANA FIGUEIREDO ALVES MACEDO CPF: 30573267812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107598 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 127011/2017-8 Data de Protocolo: 10/03/2022 CEVS: 354990401-477-000668-1-8 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ/CPF: 06.626.253/1140-84 Endereço: Rua DOS PIQUIROES, 40 LOJA 01 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-020 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO HENRIQUE ALVES DE QUEIRÓS CPF: 75297426391 Resp. Técnico: PAULA BUENO PAGANELI CPF: 05973099652 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40847 UF:SP Resp. Técnico: ANGELITA CECILIA PISA DA SILVA CPF: 28556635806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65621 UF:SP Resp. Técnico: GRAZIELA FERNANDA DE ASSIS CPF: 40539898848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105744 UF:SP Resp. Técnico: THIAGO COSTA DE OLIVEIRA CPF: 41031070818 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95961 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22863/2021-0 Data de Protocolo: 07/02/2022 CEVS: 354990401-109-000108-1-2 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: MCG SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ/CPF: 14.600.578/0001-93 Endereço: Rua CARAVELAS, 65 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-170 UF: SP Resp. LEGAL: DIMITRI RIBEIRO FERREIRA CPF: 28171222838 Resp. Técnico: ROBSON MORENO DE SOUZA CPF: 36025327807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95958 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANI MORTANI BARBOSA CONDE CPF: 30436658801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70161 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138005/2016-5 Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354990401-266-000007-1-0 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: OZONE & LIFE INDUSTRIA, COMERCIO E SISTEMAS LTDA CNPJ/CPF: 08.982.421/0001-77 Endereço: Rua WILTON REIS COSTA, 110 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-574 UF: SP Resp. LEGAL: LUCI FERREIRA CPF: 02599819822 Resp. Técnico: LUCI FERREIRA CPF: 02599819822 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:260234900-3 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22913/2021-0 Data de Protocolo: 07/02/2022 CEVS: 354990401-109-000109-1-0 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: MCG SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ/CPF: 14.600.578/0001-93 Endereço: Rua CARAVELAS, 65 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-170 UF: SP Resp. LEGAL: DIMITRI RIBEIRO FERREIRA CPF: 28171222838 Resp. Técnico: ROBSON MORENO DE SOUZA CPF: 36025327807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95958 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANI MORTANI BARBOSA CONDE CPF: 30436658801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70161 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88464/2019-3 Data de Protocolo: 29/11/2021 CEVS: 354990401-562-000378-1-8 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA CNPJ/CPF: 60.691.250/0137-10 Endereço: Estrada MARTINS GUIMARAES, 906 SETOR REFEITORIO VILA TESOIRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS ANDRADE MORAES CASTELO DE LUCA CPF: 24931532861 Resp. Técnico: LIVIA GARCIA PIRES DE OLIVEIRA CPF: 33850265803 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:25244 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71098/2020-1 Data de Protocolo: 15/02/2022 CEVS: 354990401-109-000001-1-6 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: J MACEDO S/A CNPJ/CPF: 14.998.371/0045-30 Endereço: Estrada PETYBON, 3001 JAGUARI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-031 UF: SP Resp. LEGAL: LIVIA LEILANE DE OMENA VERISSIMO CPF: 05270214407 Resp. Técnico: LUCAS DE SOUZA BARBOSA CPF: 22894311842 CBO: 07946 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04365513 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80204/2016-1 Data de Protocolo: 04/03/2022 CEVS: 354990401-851-002720-1-9 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: INSTITUTO RECREATIVO EDUCACIONAL INFANTIL CATATAU LTDA CNPJ/CPF: 51.614.741/0001-01 Endereço: RUA BOGOTA, 223 CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-710 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA TEREZINHA RIBEIRO DE BARROS LEITE CPF: 06242903873 Resp. Técnico: MIRELLA DE BARROS LEITE CHELOU CPF: 25597731807 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46011/2021-0 Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354990401-863-003860-1-4 Data de Validade: 29/03/2023 Razão Social: GONCALVES CORREA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 41.582.357/0001-02 Endereço: Rua DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 sl 302 torre c Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA CORREA FONSECA CPF: 09717208603 Resp. Técnico: NATALIA CORREA FONSECA CPF: 09717208603 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119312 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31701/2017-10 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-861-000001-1-6 Data de Validade: 29/03/2023 Razão Social: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA CNPJ/CPF: 61.956.496/0002-47 Endereço: Estrada DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 700 JARDIM TORRÃO DE OURO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12229-380 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL GODOI PEAGNO CPF: 26592582871 Resp. Técnico: ANA PAULA WERBERICH LANGE CPF: 00977227901 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150079 UF:SP Resp. Técnico: KAROLINE MODESTO ALVARENGA CPF: 07967953630 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:173538 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58593/2020-1 Data de Protocolo: 02/12/2021 CEVS: 354990401-863-003680-1-6 Data de Validade: 29/03/2023 Razão Social: DENISE LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO CNPJ/CPF: 61826537791 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 149 sala 13 - 1º andar jardim são dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-900 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO CPF: 61826537791 Resp. Técnico: DENISE LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO CPF: 61826537791 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:37747 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118831/2016-19 Data de Protocolo: 07/02/2022 CEVS: 354990401-477-000109-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: TERAPÊUTICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 47.545.371/0008-99 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1429 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARY MENEGARIO FILHO CPF: 74219669868 Resp. Técnico: EVELYN RAMOS DE MORAES FERNANDES CPF: 32626431818 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52699 UF:SP Resp. Técnico: ALINE GRAZIELLI DOS SANTOS CPF: 22491164825 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:42.713 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112584/2014-5 Data de Protocolo: 15/02/2022 CEVS: 354990401-360-000120-1-7 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: HIDROLEST SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP CNPJ/CPF: 17.864.846/0001-72 Endereço: Rua PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA, 39 JARDIM SÃO JOSÉ LESTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-628 UF: SP Resp. LEGAL: HELOISA CRISTINA MASTROCHIRICO CPF: 26077697877

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18766/2016-12 Data de Protocolo: 20/01/2022 CEVS: 354990401-864-000006-1-2 Data de Validade: 31/03/2023 Razão Social: CENTRO ONCOLÓGICO DO VALE LTDA CNPJ/CPF: 00.745.887/0001-47 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO DOMINGUES, 472 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-750 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS FREDERICO DISTEFANO PINTO CPF: 89724410749 Resp. Técnico: CAMILA MORAES DOS SANTOS CPF: 26793821881 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28196 UF:SP Resp. Técnico: BETTINA MOTA SILVEIRA CPF: 37415192869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61539 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA MILANESE PIOVESAN CPF: 35579140894 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63043 UF:SP Resp. Técnico: MARIA GABRIELA MOUALLEM BRANDAO CPF: 41907969802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91833 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52119/2017-4 Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 354990401-863-002901-1-4 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: INSTITUTO DE UROLOGIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 00.033.752/0001-59 Endereço: SÃO JOÃO, 2375 5º AMDAR - SALA 508 JARDIM COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: EDGARD PEREIRA DA SILVA CPF: 73942065800 Resp. Técnico: EDGARD PEREIRA DA SILVA CPF: 73942065800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46936/2016-5 Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354990401-863-001166-1-0 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: PROFEMINA REPRODUÇÃO E LAPAROSCOPIA S/C LTDA CNPJ/CPF: 04.453.906/0001-12 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 410 SALAS 24,25 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: SONIA MARIA GONCALVES MIONI CPF: 02620780829 Resp. Técnico: SONIA MARIA GONCALVES MIONI CPF: 02620780829 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:35358 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94315/2016-4 Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 354990401-477-000148-1-8 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: DROGARIA SOARES RIBEIRO SJCAMPOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.383.801/0001-71 Endereço: Praça MARECHAL-DO-AR EDUARDO GOMES, 50 Campus do CTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-615 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA AUXILIADORA SOARES RIBEIRO CPF: 18387720810 Resp. Técnico: ALEXANDRE SOARES RIBEIRO CPF: 21864944854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52729 UF:SP Resp. Técnico: BIANCA CRISTINA RIBEIRO CPF: 33734649862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59333 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89691/2018-2 Data de Protocolo: 17/01/2022 CEVS: 354990401-464-000173-1-0 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 30.226.102/0001-90 Endereço: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 726 VILA JACY VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANA LORENA CPF: 20187553823 Resp. Técnico: CRISTIANA LORENA CPF: 20187553823 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26.390 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18710/2016-5 Data de Protocolo: 02/02/2022 CEVS: 354990401-864-003149-1-9 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: CENTRO ONCOLÓGICO DO VALE LTDA CNPJ/CPF: 00.745.887/0001-47 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO DOMINGUES, 472 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-750 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS FREDERICO DISTEFANO PINTO CPF: 89724410749 Resp. Técnico: CARLOS FLAVIO TURCI CPF: 30647320800 CBO: 06159 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27301 UF:SP Resp. Técnico: ADRIANO DINIZ BAPTISTA MENDES CPF: 92467938620 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90013 UF:SP Resp. Técnico: HENRIQUE ZANONI FERNANDES CPF: 25112907827 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103166 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86097/2014-30 Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 354990401-477-000725-1-6 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0031-87 Endereço: Avenida CONSTÂNCIA DA CUNHA PAIVA, 800 COMÉRCIO 01 Jardim Santa Inês II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-510 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: SILVIA SOARES DA SILVA CPF: 30403517885 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61.589 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA APARECIDA SILVA CRISTOFOLETTI DIORO CPF: 44180297884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95930 UF:SP Resp. Técnico: RENATA MARTINS RODRIGUES PETRONILHO CPF: 04961663603 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100811 UF:SP Resp. Técnico: VALERIA DE OLIVEIRA FELIPE CPF: 36196281810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95964 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101598/2014-30 Data de Protocolo: 09/02/2022 CEVS: 354990401-477-000724-1-9 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0080-65 Endereço: Rua DOS LÍRIOS, 569 JARDIM MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-010 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: ARIANNE PEREIRA GONÇALVES OLIVEIRA CPF: 34352140821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78341 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA MAIA VILELA PACHECO CPF: 11723570648 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93011 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINE LUIZA DE SOUZA CPF: 12918842621 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97214 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84326/2015-16 Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354990401-477-000618-1-6 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA CNPJ/CPF: 22.977.014/0001-00 Endereço: Avenida NAPOLEÃO BONAPARTE, 22 JARDIM COLONIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-270 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL SEBASTIÃO RODOLPHI BRAGA CPF: 05362943723 Resp. Técnico: RODRIGO RODOLPHI BRAGA CPF: 08912945700 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87732 UF:SP Resp. Técnico: JAIANE LANDIM MACHADO CPF: 35519224897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11056233 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 109815/2017-5 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-477-000659-1-9 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: DROGARIA VALE SUL LTDA CNPJ/CPF: 10.855.170/0002-92 Endereço: Rua FAUZE DIMAS LUMUMBA GONÇALVES, 489 Jardim Santa Inês I Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-460 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO NATALIO MARCONDES CORDEIRO CPF: 11416630821 Resp. Técnico: KEILA DE CASTRO PEREIRA CPF: 22558582828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61560 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38803/2018-2 Data de Protocolo: 11/01/2022 CEVS: 354990401-863-003288-1-2 Data de Validade: 09/03/2023 Razão Social: CLINICA GINECOLOGICA E OBSTETRICA DR. JOSE FERNANDO DE MACEDO LTDA CNPJ/CPF: 45.392.065/0001-68 Endereço: Rua ITAJAÍ, 31 CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-858 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ FERNANDO DE MACEDO CPF: 00083972870 Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO DE MACEDO CPF: 00083972870 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:033220 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 150147/2019-0 Data de Protocolo: 21/01/2022 CEVS: 354990401-477-000023-1-3 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: MERCURIAL PHARMACIA HOMEOPATICA LTDA CNPJ/CPF: 58.841.891/0001-99 Endereço: Rua SANTA LUZIA, 19 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-280 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO DONIZETE DE BELO CPF: 23832487620 Resp. Técnico: MARCIO DONIZETE DE BELO CPF: 23832487620 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:9611 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA DE FARIA E SILVA CPF: 28906468822 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47167 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87330/2016-4 Data de Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354990401-477-000407-1-1 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: DROGARIA PHARMACAMPOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 14.421.566/0001-00 Endereço: Rua UBIRAJARA RAIMUNDO DE SOUZA, 375 sala 02 PQ INTERLAGOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12229-001 UF: SP Resp. LEGAL: TALITA SHERON DE CAMPOS CPF: 33975409843 Resp. Técnico: TALITA SHERON DE CAMPOS CPF: 33975409843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53191 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25763/2018-2 Data de Protocolo: 14/01/2022 CEVS: 354990401-864-002870-1-6 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: FMC IMAGENS E ULTRASSONOGRÁFIA LTDA ME CNPJ/CPF: 03.301.820/0001-01 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 95 Sala 61 Vila Adyanna Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO DE MELO CASTILHO CPF: 83141910863 Resp. Técnico: FERNANDO DE MELO CASTILHO CPF: 83141910863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45895 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104391/2016-4 Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354990401-863-000121-1-4 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: GISEL PEREIRA CALDAS JÚNIOR CNPJ/CPF: 64282171715 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 5º ANDAR - SALAS 501/502/503 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: GISEL PEREIRA CALDAS JUNIOR CPF: 64282171715 Resp. Técnico: GISEL PEREIRA CALDAS JUNIOR CPF: 64282171715 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49112 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104193/2016-4 Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354990401-863-001152-1-5 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: CDA-COR - CENTRO DE DIAG EM CARDIO ANDROMEDA LTDA CNPJ/CPF: 01.146.592/0001-17 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 5º ANDAR SALA 501/502/503 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: GISEL PEREIRA CALDAS JUNIOR CPF: 64282171715 Resp. Técnico: GISEL PEREIRA CALDAS JUNIOR CPF: 64282171715 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49112 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105897/2016-9 Data de Protocolo: 10/06/2020 CEVS: 354990401-521-000213-1-8 Data de Validade: 25/06/2021 Razão Social: LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 09.303.268/0001-77 Endereço: Rua DIONIZIO CHINELATO, 100 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-578 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES CALDI CPF: 08308346723 Resp. Técnico: MARCELA MARIA CAVALHEIRO HASHIMOTO CPF: 30698314867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43.002 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25884/2018-2 Data de Protocolo: 10/12/2021 CEVS: 354990401-863-003345-1-0 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: PERIOTTO CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 25.423.341/0001-09 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 SALA 1712 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ GUSTAVO DE LIMA PERIOTTO CPF: 81271034115 Resp. Técnico: LUIZ GUSTAVO DE LIMA PERIOTTO CPF: 81271034115 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:138927 UF:SP Resp. Técnico: ANA CATARINA DE MEDEIROS PERIOTTO CPF: 82388512972 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:141696 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59072/2016-7 Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354990401-863-002654-1-1 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO - FVE CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 BLOCO 4 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO JORGE DE BRITO BASTOS CPF: 13140671415 Resp. Técnico: LUCIANA BARROS SANT'ANNA CPF: 15966806870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51752 UF:SP Resp. Técnico: LUIS EDUARDO SILVA SOARES CPF: 25649527806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67878 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59343/2016-7 Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354990401-863-002653-1-4 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO - FVE CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 BLOCO 4 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO JORGE DE BRITO BASTOS CPF: 13140671415 Resp. Técnico: LUIS EDUARDO SILVA SOARES CPF: 25649527806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67878 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANA BARROS SANT'ANNA CPF: 15966806870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51752 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58171/2016-7 Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354990401-863-002655-1-9 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO - FVE CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 BLOCO 4 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO JORGE DE BRITO BASTOS CPF: 13140671415 Resp. Técnico: LUIS EDUARDO SILVA SOARES CPF: 25649527806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67878 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANA BARROS SANT'ANNA CPF: 15966806870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51752 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23938/2022 Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 354990401-863-004058-1-7 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: IRMANDADE DA STA CASA DE MISERIVORDIA DE S J DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 45.186.053/0011-59 Endereço: Rua VILAÇA, 554 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: IVA MOLINA CPF: 33784795820 Resp. Técnico: DANILO STANZANI JUNIOR CPF: 09847656894 CBO: 23820 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81365 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO RICARDO BARBA URENA CPF: 18591223888 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74.575 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115042/2016-29 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-477-000159-1-1 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0026-95 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3998 Jardim Portugal Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ALBERTO JOSE MALGUEIRA CPF: 87555158787 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:34879 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 129122/2021 Data de Protocolo: 10/11/2021 CEVS: 354990401-863-003994-1-8 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: W W NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.661.735/0001-80 Endereço: Avenida ANCHIETA, 671 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: MARTTI VESANTERA CPF: 32380345880 Resp. Técnico: MARTTI VESANTERA CPF: 32380345880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:31691728 UF:SP Resp. Técnico: ISABELA NOGUEIRA TORREGROSSA VESANTERA CPF: 21629456810 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146997 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8628/2017-22 Data de Protocolo: 04/03/2022 CEVS: 354990401-477-000086-1-3 Data de Validade: 06/10/2022 Razão Social: FARMAETE SJCAMPOS EIRELE ME CNPJ/CPF: 01.676.375/0001-39 Endereço: Rua ELIANE MARIA BARBIERE SOARES, 446 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-570 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO LUIZ CORRA MOREIRA CPF: 32291295802 Resp. Técnico: GILBERTO ALVES DE ALMEIDA CPF: 58978682634 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23553 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 129111/2021 Data de Protocolo: 10/11/2021 CEVS: 354990401-863-003996-1-2 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: W W NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.661.735/0001-80 Endereço: Avenida ANCHIETA, 671 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: MARTTI VESANTERA CPF: 32380345880 Resp. Técnico: MARTTI VESANTERA CPF: 32380345880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:31691728 UF:SP Resp. Técnico: ISABELA NOGUEIRA TORREGROSSA VESANTERA CPF: 21629456810 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146997 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 145668/2013-34 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-477-000583-1-9 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0496-77 Endereço: Rua BACABAL, 1180 QD 42 LT 35/36/37/38 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: CATARINA MARIA CAMARGO LEITE CPF: 27059070842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52821 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88464/2019-2 Data de Protocolo: 29/11/2021 CEVS: 354990401-562-000378-1-8 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA CNPJ/CPF: 60.691.250/0137-10 Endereço: Estrada MARTINS GUIMARAES, 906 SETOR REFEITORIO VILA TESOURO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS ANDRADE MORAES CASTELO DE LUCA CPF: 24931532861 Resp. Técnico: LIVIA GARCIA PIRES DE OLIVEIRA CPF: 33850265803 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:25244 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31701/2017-7 Data de Protocolo: 03/09/2021 CEVS: 354990401-861-000001-1-6 Data de Validade: 29/03/2023 Razão Social: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA CNPJ/CPF: 61.956.496/0002-47 Endereço: Estrada DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 700 JARDIM TORRÃO DE OURO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12229-380 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL GODOI PEAGNO CPF: 26592582871 Resp. Técnico: ANA PAULA WERBERICH LANGE CPF: 00977227901 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150079 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31701/2017-10 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-861-000001-1-6 Data de Validade: 29/03/2023 Razão Social: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA CNPJ/CPF: 61.956.496/0002-47 Endereço: Estrada DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 700 JARDIM TORRÃO DE OURO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12229-380 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL GODOI PEAGNO CPF: 26592582871 Resp. Técnico: KAROLINE MODESTO ALVARENGA CPF: 07967953630 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:173538 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2575/2022 Data de Protocolo: 06/01/2022 CEVS: 354990401-464-000278-1-2 Data de Validade: 29/03/2023 Razão Social: J W DA SILVA SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 44.425.514/0001-64 Endereço: Rua SIRIA, 71 SALA 21 JARDIM OSWALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-530 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE WESLY DA SILVA SANTOS CPF: 13414120402 Resp. Técnico: CRISTIANE SIRLEY DE ASSIS CPF: 02929113600 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0144183 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61173/2014-34 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-477-000588-1-5 Data de Validade: 19/07/2022 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0009-26 Endereço: Rua BACABAL, 1030 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ENIO DE AZEVEDO MAIA CPF: 32923481615 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:9026 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75588/2016-10 Data de Protocolo: 22/11/2021 CEVS: 354990401-864-000053-1-2 Data de Validade: 13/09/2022 Razão Social: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SANTOS DUMONT LTDA CNPJ/CPF: 61.873.915/0001-04 Endereço: Rua ANTÔNIO SAES, 77 1º ANDAR -B CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-040 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO SANTOS HADDAD CPF: 89886518634 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO CAPELASSO DA SILVA CPF: 52707512249 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:175772 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81504/2021-3 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-477-000736-1-0 Data de Validade: 23/08/2022 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1106-86 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 690 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: REBECA IZABEL DA SILVA CPF: 38580641810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68077 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103886/2017-15 Data de Protocolo: 23/03/2022 CEVS: 354990401-477-000661-1-7 Data de Validade: 02/02/2023 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0861-06 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 670 COMERCIO 01 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: BRUNA FURTADO FONSECA CPF: 35668716805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76006 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116217/2016-18 Data de Protocolo: 29/03/2022 CEVS: 354990401-464-000028-1-0 Data de Validade: 06/10/2022 Razão Social: TRIADE IMPLANTES - COM IMP E EXP DE IMPLANTES ORT LTDA EPP CNPJ/CPF: 10.381.270/0001-43 Endereço: Avenida AV NOVE DE JULHO, 765 4º ANDAR - SALA 41/42/43/44 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO HENRIQUE DE LIMA CPF: 28068330860 Resp. Técnico: ISABELLY SILVA DE OLIVEIRA CPF: 39329260802 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:644624 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91217/2021 Data de Protocolo: 18/08/2021 CEVS: 354990401-865-001585-1-8 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: MIRIAN LEONARDO DA COSTA DE FARIA CNPJ/CPF: 21768507856 Endereço: Avenida SALMÃO, 568 sala 63 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAN LEONARDO DA COSTA DE FARIA CPF: 21768507856 Resp. Técnico: MIRIAN LEONARDO DA COSTA DE FARIA CPF: 21768507856 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:189781-f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 124845/2021 Data de Protocolo: 28/10/2021 CEVS: 354990401-960-000874-1-6 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: JVR BARBOSA ESTETICA AVANÇADA LTDA CNPJ/CPF: 43.626.165/0001-86 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGIA, 145 LOJA 4 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO VICTOR RABELO BARBOSA CPF: 02466214270 Resp. Técnico: IZONETE SEIXAS CRUZ BARBOSA CPF: 43624235249 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:4237 UF:RO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103589/2021 Data de Protocolo: 14/09/2021 CEVS: 354990401-863-003998-1-7 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: LILY MARLENE SARIEGO CASTILLO CNPJ/CPF: 09858739818 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 601 SALA 51 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: LILY MARLENE SARIEGO CASTILHO CPF: 09858739818 Resp. Técnico: LILY MARLENE SARIEGO CASTILHO CPF: 09858739818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12679/2022 Data de Protocolo: 28/01/2022 CEVS: 354990401-865-001600-1-6 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: CINTIA BIANCON KATATA CNPJ/CPF: 32647175810 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 303 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: CINTIA BIANCON KATATA CPF: 32647175810 Resp. Técnico: CINTIA BIANCON KATATA CPF: 32647175810 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:11845-TO UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52119/2017-5 Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354990401-863-002901-1-4 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: INSTITUTO DE UROLOGIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 00.033.752/0001-59 Endereço: SÃO JOÃO, 2375 5º AMDAR - SALA 508 JARDIM COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: EDGARD PEREIRA DA SILVA CPF: 73942065800 Resp. Técnico: BRUNO SIMAO RODRIGUES CPF: 29482617835 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121887 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102114/2016-32 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-477-000270-1-4 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0003-30 Endereço: Rua SENA MADUREIRA, 287 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-020 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: Resp. Técnico: ANA FLAVIA SANTOS UMBELINO CPF: 44156988830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107563 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37782/2022 Data de Protocolo: 23/03/2022 CEVS: 354990401-861-000530-1-5 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: ULTRA SOM SERVIÇOS MEDICOS S.A. CNPJ/CPF: 12.361.267/0265-83 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 2071 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387 Resp. Técnico: ANA CLAUDIA VIANA DA SILVA CPF: 35805015854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61552 UF:SP Resp. Técnico: AHRIMSAM SAMANDHI FORTE OLIVEIRA ARAGAO CPF: 06147814346 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99063 UF:SP Resp. Técnico: FELIPHE FERNANDES DA SILVA CPF: 43553650850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94239 UF:SP Resp. Técnico: NATHALIA COELHO JUNQUEIRA PEREIRA CPF: 38210337890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74374 UF:SP Resp. Técnico: NATHAN ALARCON MUNOZ SOUZA CPF: 38776003876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91613 UF:SP Resp. Técnico: RAFAEL GOULART ANCHIETA CPF: 05551920674 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43347 UF:SP Resp. Técnico: SAMANTA SANTOS FISCHER CPF: 33298166863 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78513 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34747/2022 Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354990401-477-000749-1-8 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: DROGARIA SALUSSOLIA LTDA CNPJ/CPF: 43.488.591/0001-09 Endereço: Avenida PERSEU, 525 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-470 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO SALUSSOLIA CPF: 16309732897 Resp. Técnico: LAYSA MOREIRA ALVES CPF: 25842709864 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46555 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84326/2015-14 Data de Protocolo: 23/12/2021 CEVS: 354990401-477-000618-1-6 Data de Validade: 15/02/2022 Razão Social: DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA CNPJ/CPF: 22.977.014/0001-00 Endereço: Avenida NAPOLEÃO BONAPARTE, 22 JARDIM COLONIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-270 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL SEBASTIÃO RODOLPHI BRAGA CPF: 05362943723 Resp. Técnico: JAIANE LANDIM MACHADO CPF: 35519224897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11056233 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84326/2015-13 Data de Protocolo: 23/12/2021 CEVS: 354990401-477-000618-1-6 Data de Validade: 15/02/2022 Razão Social: DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA CNPJ/CPF: 22.977.014/0001-00 Endereço: Avenida NAPOLEÃO BONAPARTE, 22 JARDIM COLONIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-270 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL SEBASTIÃO RODOLPHI BRAGA CPF: 05362943723 Resp. Técnico: RODRIGO RODOLPHI BRAGA CPF: 08912945700 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87732 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23019/2022 Data de Protocolo: 17/02/2022 CEVS: 354990401-863-004056-1-2 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: CLINICA ANIMARE LTDA CNPJ/CPF: 17.184.958/0001-82 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 401 SALA 1003, 1004, 1006, 1007 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PRIANTE PINTOS CPF: 08125167889 Resp. Técnico: MARCELO PRIANTE PINTOS CPF: 08125167889 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101907 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105897/2016-12 Data de Protocolo: 05/04/2022 CEVS: 354990401-521-000213-1-8 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 09.303.268/0001-77 Endereço: Rua DIONIZIO CHINELATO, 100 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-578 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES CALDI CPF: 08308346723 Resp. Técnico: VERONICA MORAIS SOUSA CPF: 28470935836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33927 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28791/2022 Data de Protocolo: 03/03/2022 CEVS: 354990401-864-003650-1-7 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: R C ALMEIDA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70 Endereço: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 787 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA COSTA DE ALMEIDA CPF: 13846690864 Resp. Técnico: RENATA COSTA DE ALMEIDA CPF: 13846690864 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52330 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89981/2020-0 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-864-003549-1-0 Data de Validade: 22/03/2022 Razão Social: CIPAX MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ/CPF: 50.011.949/0004-08 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALA 01 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887 Resp. Técnico: LAURA GABRIELI BORTOLON BARBOZA BRITO CPF: 36918051830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:90106 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:23.267 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106918/2018-2 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-865-001453-1-9 Data de Validade: Razão Social: LORENA CECILIA VALENZUELA REYES CNPJ/CPF: 24792062896 Endereço: Rua FAGUNDES VARELA, 29 SALA 04 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-530 UF: SP Resp. LEGAL: LORENA CECILIA VALENZUELA REYES CPF: 24792062896 Resp. Técnico: LORENA CECILIA VALENZUELA REYES CPF: 24792062896 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:34721-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120897/2018-1 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-865-000628-1-2 Data de Validade: Razão Social: MONICA JACOMO MOURAO CNPJ/CPF: 18387738867 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 SALA 1002 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: MONICA JACOMO MOURAO CPF: 18387738867 Resp. Técnico: MONICA JACOMO MOURAO CPF: 18387738867 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:3582 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115042/2016-28 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-477-000159-1-1 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0026-95 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3998 Jardim Portugal Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: PATRICIA COSTA DA SILVA CPF: 34729153820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105650 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8628/2017-21 Data de Protocolo: 04/03/2022 CEVS: 354990401-477-000086-1-3 Data de Validade: 06/10/2022 Razão Social: FARMAETE SJCAMPOS EIRELE ME CNPJ/CPF: 01.676.375/0001-39 Endereço: Rua ELIANE MARIA BARBIERE SOARES, 446 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-570 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO LUIZ CORRA MOREIRA CPF: 32291295802 Resp. Técnico: GUSTAVO USHIROJI DE MESQUITA CPF: 27218911897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31574 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 145668/2013-33 Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354990401-477-000583-1-9 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0496-77 Endereço: Rua BACABAL, 1180 QD 42 LT 35/36/37/38 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: ALFREDO SIMEÃO JUNIOR CPF: 27630793855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74682 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88464/2019-1 Data de Protocolo: 29/11/2021 CEVS: 354990401-562-000378-1-8 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA CNPJ/CPF: 60.691.250/0137-10 Endereço: Estrada MARTINS GUIMARAES, 906 SETOR REFEITORIO VILA TESOURO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS ANDRADE MORAES CASTELO DE LUCA CPF: 24931532861 Resp. Técnico: SALETE NASCIMENTO FERREIRA CPF: 00016515366 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:33789 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 65758/2016-8 Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354990401-871-000009-1-4 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO DA TERCEIRA IDADE CNPJ/CPF: 02.382.050/0001-06 Endereço: Rua DAS PONCAS, 89 CHÁCARA SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-550 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA SACRAMENTO AMORIM CPF: 01931530840 Resp. Técnico: RENATA CRISTINA CORREA CPF: 21582944857 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:00000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31701/2017-8 Data de Protocolo: 20/10/2021 CEVS: 354990401-861-000001-1-6 Data de Validade: 29/03/2023 Razão Social: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA CNPJ/CPF: 61.956.496/0002-47 Endereço: Estrada DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 700 JARDIM TORRÃO DE OURO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12229-380 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL GODOI PEAGNO CPF: 26592582871 Resp. Técnico: RODRIGO DE ALMEIDA GASPARINI CPF: 28204918801 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:175126 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31701/2017-9 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-861-000001-1-6 Data de Validade: 29/03/2023 Razão Social: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA CNPJ/CPF: 61.956.496/0002-47 Endereço: Estrada DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 700 JARDIM TORRÃO DE OURO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12229-380 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL GODOI PEAGNO CPF: 26592582871 Resp. Técnico: BRUNO HENRIQUE GUIMARAES MENDES CPF: 03996877935 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:174895 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81504/2021-2 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-477-000736-1-0 Data de Validade: 23/08/2022 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1106-86 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 690 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: REBECA IZABEL DA SILVA CPF: 38580641810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68077 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81504/2021-1 Data de Protocolo: 10/03/2022 CEVS: 354990401-477-000736-1-0 Data de Validade: 23/08/2022 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1106-86 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 690 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: IVANILCE MENDONÇA DE MELLO CPF: 38176286842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96971 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116217/2016-17 Data de Protocolo: 29/03/2022 CEVS: 354990401-464-000028-1-0 Data de Validade: 06/10/2022 Razão Social: TRIADE IMPLANTES - COM IMP E EXP DE IMPLANTES ORT LTDA EPP CNPJ/CPF: 10.381.270/0001-43 Endereço: Avenida AV NOVE DE JULHO, 765 4º ANDAR - SALA 41/42/43/44 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO HENRIQUE DE LIMA CPF: 28068330860 Resp. Técnico: BRUNA RENATA MACHADO PIRES CPF: 22857889836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82579 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106438/2016-12 Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354990401-477-000242-1-0 Data de Validade: Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO CNPJ/CPF: 47.508.411/1296-04 Endereço: Avenida DR NELSON D'ÁVILA, 1941 PARTE II JD OSWALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-280 UF: SP Resp. LEGAL: CHRISTOPHE JOSÉ HIDALGO CPF: 21445509806 Resp. Técnico: LUANA ARIELA DE OLIVEIRA CPF: 09149733630 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74980 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA CAMILO DE FARIA PARDINI CPF: 06554037608 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43762 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91559/2017-4 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-863-003229-1-1 CEVS: 354990401-863-003229-1-1 CEVS: 354990401-863-003229-1-1 Data de Validade: Razão Social: FERNANDA ALVES DA SILVA CNPJ/CPF: 32982559803 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 1730 casa 03 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-620 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA ALVES DA SILVA CPF: 32982559803 Resp. Técnico: FERNANDA ALVES DA SILVA CPF: 32982559803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112497 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84326/2015-15 Data de Protocolo: 27/01/2022 CEVS: 354990401-477-000618-1-6 Data de Validade: 15/02/2022 Razão Social: DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA CNPJ/CPF: 22.977.014/0001-00 Endereço: Avenida NAPOLEÃO BONAPARTE, 22 JARDIM COLONIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-270 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL SEBASTIÃO RODOLPHI BRAGA CPF: 05362943723 Resp. Técnico: RODRIGO RODOLPHI BRAGA CPF: 08912945700 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87732 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84326/2015-12 Data de Protocolo: 23/12/2021 CEVS: 354990401-477-000618-1-6 Data de Validade: 15/02/2022 Razão Social: DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA CNPJ/CPF: 22.977.014/0001-00 Endereço: Avenida NAPOLEÃO BONAPARTE, 22 JARDIM COLONIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-270 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL SEBASTIÃO RODOLPHI BRAGA CPF: 05362943723 Resp. Técnico: ERIKA MARTINS MACENA CPF: 06865061624 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87158 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105897/2016-11 Data de Protocolo: 05/04/2022 CEVS: 354990401-521-000213-1-8 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 09.303.268/0001-77 Endereço: Rua DIONIZIO CHINELATO, 100 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-578 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES CALDI CPF: 08308346723 Resp. Técnico: MARCELA MARIA CAVALHEIRO HASHIMOTO CPF: 30698314867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43.002 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91559/2017-4 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-863-003230-1-2 CEVS: 354990401-863-003229-1-1 CEVS: 354990401-863-003229-1-1 Data de Validade: Razão Social: FERNANDA ALVES DA SILVA CNPJ/CPF: 32982559803 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 1730 casa 03 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-620 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA ALVES DA SILVA CPF: 32982559803 Resp. Técnico: FERNANDA ALVES DA SILVA CPF: 32982559803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112497 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16288/2017-7 Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354990401-863-003148-1-1 Data de Validade: 09/08/2022 Razão Social: SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP CNPJ/CPF: 61.687.356/0007-25 Endereço: Rua SAMUEL ANTÔNIO RODRIGUES, 401 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-161 UF: SP Resp. LEGAL: MARISTELA ALVES LIMA HONDA CPF: 76117677804 Resp. Técnico: RODOLFO APARECIDO FELICIO CPF: 15951115817 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:86167 UF:SP Resp. Técnico: GINCARLO RODRIGUES BRANDÃO CPF: 37034228825 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182132 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16729/2017-6 Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354990401-864-003437-1-4 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP CNPJ/CPF: 61.687.356/0007-25 Endereço: Rua SAMUEL ANTÔNIO RODRIGUES, 401 Jardim Paulista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-161 UF: SP Resp. LEGAL: MARISTELA ALVES LIMA HONDA CPF: 76117677804 Resp. Técnico: RODOLFO APARECIDO FELICIO CPF: 15951115817 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:86167 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17438/2016-7 Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354990401-863-000691-1-6 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP CNPJ/CPF: 61.687.356/0007-25 Endereço: Rua SAMUEL ANTÔNIO RODRIGUES, 401 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-161 UF: SP Resp. LEGAL: MARISTELA ALVES LIMA HONDA CPF: 76117677804 Resp. Técnico: MARIA BEATRIZ DE LIMA E SÁ CPF: 11755287810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60481 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31701/2017-7 Data de Protocolo: 03/09/2021 CEVS: 354990401-861-000001-1-6 Data de Validade: 29/03/2023 Razão Social: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA CNPJ/CPF: 61.956.496/0002-47 Endereço: Estrada DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 700 JARDIM TORRÃO DE OURO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12229-380 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL GODOI PEAGNO CPF: 26592582871 Resp. Técnico: ANA PAULA WERBERICH LANGE CPF: 00977227901 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150079 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO DE ALMEIDA GASPARINI CPF: 28204918801 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:175126 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO HENRIQUE GUIMARAES MENDES CPF: 03996877935 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:174895 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39105/2015-8 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-861-000441-1-3 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO JUNQUEIRA MOLL CPF: 09121805792 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33779/2013-9 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-864-003291-1-8 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO JUNQUEIRA MOLL CPF: 09121805792 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48413/2013-9 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-864-003292-1-5 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO JUNQUEIRA MOLL CPF: 09121805792 Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23430/2013-10 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-861-000444-1-5 Data de Validade: 08/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO JUNQUEIRA MOLL CPF: 09121805792 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138441/2021-0 Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354990401-861-000525-1-5 Data de Validade: 24/01/2023 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO JUNQUEIRA MOLL CPF: 09121805792 Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137215/2019-2 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-861-000501-1-3 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO JUNQUEIRA MOLL CPF: 09121805792 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137572/2016-5 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-861-000358-1-5 Data de Validade: 22/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO JUNQUEIRA MOLL CPF: 09121805792 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27788/2016-5 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-861-000455-1-9 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO JUNQUEIRA MOLL CPF: 09121805792 Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62567/2016-4 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-861-000453-1-4 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO JUNQUEIRA MOLL CPF: 09121805792 Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89680/2018-1 Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 354990401-464-000172-1-3 Data de Validade: 31/03/2023 Razão Social: SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 30.226.102/0001-90 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ DOMINGUES DE VASCONCELOS, 373 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-840 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANA LORENA CPF: 20187553823 Resp. Técnico: CRISTIANA LORENA CPF: 20187553823 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26.390 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50573/2016-4 Data de Protocolo: 07/02/2022 CEVS: 354990401-464-000120-1-7 Data de Validade: 31/03/2023 Razão Social: SEMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA CNPJ/CPF: 11.274.275/0001-30 Endereço: Rua JUREMA VIEIRA MEDRADO, 65 SALA 901 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-180 UF: SP Resp. LEGAL: EDILSON SILVA CPF: 07504146854 Resp. Técnico: LIBANIA MARTINS RODRIGUES GRILLO CPF: 21590563832 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:323366 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89691/2018-3 Data de Protocolo: 27/01/2022 CEVS: 354990401-464-000173-1-0 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 30.226.102/0001-90 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ DOMINGUES DE VASCONCELOS, 373 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-840 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANA LORENA CPF: 20187553823 Resp. Técnico: CRISTIANA LORENA CPF: 20187553823 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26.390 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104391/2016-5 Data de Protocolo: 24/03/2022 CEVS: 354990401-863-000121-1-4 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: GISEL PEREIRA CALDAS JÚNIOR CNPJ/CPF: 64282171715 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 5º ANDAR - SALAS 501/502/503 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: GISEL PEREIRA CALDAS JUNIOR CPF: 64282171715 Resp. Técnico: GISEL PEREIRA CALDAS JUNIOR CPF: 64282171715 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49112 UF:SP
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 140199/2019-1 Data de Protocolo: 16/02/2021 CEVS: 354990401-861-000503-1-8 Data de Validade: Razão Social: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - H. O. S. CNPJ/CPF: 10.992.957/0001-15 Endereço: Rua MANOEL FREIRE DE CASTRO, 05 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-110 UF: SP Resp. LEGAL: MANFREDO MARELLO CPF: 69963398634 Resp. Técnico: MARCELO BRANCALHÃO TOJAR CPF: 10741265800 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.998 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 51550/2020-0 Data de Protocolo: 14/02/2022 CEVS: 354990401-206-000022-1-6 Data de Validade: Razão Social: BRASKIM QUIMICA EIRELI CNPJ/CPF: 32.041.039/0001-43 Endereço: Avenida JOÃO RODOLFO CASTELLI, 690 Putim Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS VIDAL FONSECA CPF: 37722398898 Resp. Técnico: CAROLINE DE OLIVEIRA RENO AZEVEDO CPF: 36931445839 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04271006 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 155212/2019-0 Data de Protocolo: 08/02/2021 CEVS: 354990401-360-000155-1-2 Data de Validade: Razão Social: J MACEDO S/A CNPJ/CPF: 14.998.371/0045-30 Endereço: Estrada PETYBON, 3001 Jaguari / vila dirce Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-031 UF: SP Resp. LEGAL: LIVIA LEILANE DE OMENA VERISSIMO CPF: 05270214407 Resp. Técnico: LUCAS DE SOUZA BARBOSA CPF: 22894311842 CBO: 07946 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04365513 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 9259/2022 Data de Protocolo: 20/01/2022 CEVS: 354990401-864-003649-0-8 Data de Validade: Razão Social: LABORATORIO OSWALDO CRUZ EIRELI CNPJ/CPF: 21.515.754/0011-26 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 1189 bloco a13 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON DE SOUZA LIMA CPF: 17521130634 Resp. Técnico: WILSON DE SOUZA LIMA CPF: 17521130634 CBO: 06172 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:007626 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 29674/2022 Data de Protocolo: 05/03/2022 CEVS: 354990401-865-001605-0-4 Data de Validade: Razão Social: ALINE APARECIDA DE ALMEIDA MARQUES CNPJ/CPF: 39669051835 Endereço: Rua BACABAL, 140 sala 97 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE APARECIDA DE ALMEIDA MARQUES CPF: 39669051835 Resp. Técnico: ALINE APARECIDA DE ALMEIDA MARQUES CPF: 39669051835 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:188678-f UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 58368/2020 Data de Protocolo: 07/07/2020 CEVS: 354990401-521-000225-0-0 Data de Validade: Razão Social: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA CNPJ/CPF: 95.591.723/0081-01 Endereço: Rua CARLOS MARCONDES, 309 Jardim Limoeiro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-421 UF: SP Resp. LEGAL: DAVID LACERDA E SILVA CPF: 16501424801 Resp. Técnico: KATIA MARTINOLLI DOS SANTOS CPF: 26021251806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59933 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 58368/2020-0 Data de Protocolo: 18/09/2020 CEVS: 354990401-521-000225-0-0 Data de Validade: Razão Social: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA CNPJ/CPF: 95.591.723/0081-01 Endereço: Rua CARLOS MARCONDES, 309 Jardim Limoeiro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-421 UF: SP Resp. LEGAL: DAVID LACERDA E SILVA CPF: 16501424801 Resp. Técnico: KATIA MARTINOLLI DOS SANTOS CPF: 26021251806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59933 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89981/2020-0 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-864-003549-1-0 Data de Validade: 22/03/2022 Razão Social: CIPAX MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ/CPF: 50.011.949/0004-08 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALA 01 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106918/2018-2 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-865-001453-1-9 Data de Validade: Razão Social: LORENA CECILIA VALENZUELA REYES CNPJ/CPF: 24792062896 Endereço: Rua FAGUNDES VARELA, 29 SALA 04 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-530 UF: SP Resp. LEGAL: LORENA CECILIA VALENZUELA REYES CPF: 24792062896

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120897/2018-1 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-865-000628-1-2 Data de Validade: Razão Social: MONICA JACOMO MOURAO CNPJ/CPF: 18387738867 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 SALA 1002 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: MONICA JACOMO MOURAO CPF: 18387738867

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 140199/2019-1 C Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 354990401-861-000503-1-8 Data de Validade: Razão Social: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - H. O. S. CNPJ/CPF: 10.992.957/0001-15 Endereço: Rua MANOEL FREIRE DE CASTRO, 05 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-110 UF: SP Resp. LEGAL: MANFREDO MARELLO CPF: 69963398634 Resp. Técnico: MARCELO BRANCALHÃO TOJAR CPF: 10741265800 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.998 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 65758/2016-8 Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354990401-871-000009-1-4 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO DA TERCEIRA IDADE CNPJ/CPF: 02.382.050/0001-06 Endereço: Rua DAS PONCAS, 89 CHÁCARA SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-550 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA SACRAMENTO AMORIM CPF: 01931530840

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75987/2016-2 C Data de Protocolo: 28/03/2022 CEVS: 354990401-851-002863-1-1 Data de Validade: Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LIRIOS DO CAMPO CNPJ/CPF: 03.589.343/0002-02 Endereço: Rua EMÍLIO DE MENEZES, 238 Monte Castelo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-020 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO JOSE DOS SANTOS CPF: 54788048868 Resp. Técnico: GABRIELA SANTOS COSTA CUNHA CPF: 39675110813 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51550/2020-0 C Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 354990401-206-000022-1-6 Data de Validade: Razão Social: BRASKIM QUIMICA EIRELI CNPJ/CPF: 32.041.039/0001-43 Endereço: Avenida JOÃO RODOLFO CASTELLI, 690 Putim Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS VIDAL FONSECA CPF: 37722398898 Resp. Técnico: CAROLINE DE OLIVEIRA RENO AZEVEDO CPF: 36931445839 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04271006 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 155212/2019-0 Data de Protocolo: 08/02/2021 CEVS: 354990401-360-000155-1-2 Data de Validade: Razão Social: J MACEDO S/A CNPJ/CPF: 14.998.371/0045-30 Endereço: Estrada PETYBON, 3001 Jaguari / vila dirce Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-031 UF: SP Resp. LEGAL: LIVIA LEILANE DE OMENA VERISSIMO CPF: 05270214407 Resp. Técnico: LUCAS DE SOUZA BARBOSA CPF: 22894311842 CBO: 07946 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04365513 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106438/2016-12 Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354990401-477-000242-1-0 Data de Validade: Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO CNPJ/CPF: 47.508.411/1296-04 Endereço: Avenida DR NELSON D'ÁVILA, 1941 PARTE II JD OSWALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-280 UF: SP Resp. LEGAL: CHRISTOPHE JOSÉ HIDALGO CPF: 21445509806

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91559/2017-4 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-863-003229-1-1 CEVS: 354990401-863-003229-1-1 CEVS: 354990401-863-003229-1-1 Data de Validade: Razão Social: FERNANDA ALVES DA SILVA CNPJ/CPF: 32982559803 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 1730 casa 03 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-620 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA ALVES DA SILVA CPF: 32982559803

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91559/2017-4 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-863-003230-1-2 CEVS: 354990401-863-003229-1-1 CEVS: 354990401-863-003229-1-1 Data de Validade: Razão Social: FERNANDA ALVES DA SILVA CNPJ/CPF: 32982559803 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 1730 casa 03 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-620 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA ALVES DA SILVA CPF: 32982559803

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 32562/2022 Razão Social: Camargo e Leite Pet Shop Ltda Me CNPJ/CPF: 09.205.930/0001-56 Endereço: Rua Crater, 390 – Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-550 UF: SP Resp. LEGAL: Bethânia Camargo Leite CPF: 159.689.308-70 Resp. Técnico: Bernardo Borges Guimarães CREA: 5069745634 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 38291/2022 Razão Social: Clínica Médica Anhanguera Ltda CNPJ/CPF: 09.544.327/0071-01 Endereço: Avenida Dr. João Batista de Souza Soares, 4121 – Jardim América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-200 UF: SP Resp. LEGAL: Ivan Carlos Alves Barbosa CPF: 056.913.268-13 Resp. Técnico: Eliane dos Santos Virgilio CREA: 5061886908 UF:SP

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 05/SEC/2022 Acompanhamento e Apoio ao Plano de Ensino Individual

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, doravante denominado tão somente MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Educação e Cidadania, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 05/SEC/2022 - Acompanhamento e Apoio ao Plano de Ensino Individual** visando a seleção de Propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, experiência prévia na realização do objeto da parceria, capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Brasileira de Inclusão Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, na Lei Federal nº 13.005, de 24 de junho de 2014, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 9.298, de 14 de outubro de 2015, Lei Municipal nº 9.425, de 21 de outubro de 2016, e demais disposições aplicáveis, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o **acompanhamento e apoio ao Plano de Ensino Individual de estudantes com deficiência, no período das aulas regulares e atividades complementares dos estudantes da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos**, visando atender a demanda do Município e definindo as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados no Município de São José dos Campos.

Portaria Nº 023/SEPAC/2022

O Secretário de Proteção ao Cidadão, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 103 da Lei Orgânica do Município, decide REVOGAR a Portaria Nº 08/SEPAC/2020 e RESOLVE editar a presente Portaria, que vigorará a partir da data de sua publicação, em face à necessidade de definir a organização interna da Guarda Civil Municipal por meio de Inspetorias Regionais e Inspetorias.

Considerando o contido no Memorando nº. 124 de 12 de dezembro de 2019, de parte do Comando da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos; considerando o contido na Lei Complementar nº. 359/2008 no tocante as atribuições dos Inspetores Regionais, Inspetores, Classes Distintas, Primeiras Classes e Segundas Classes da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos; considerando que a instituição Guarda Civil Municipal possui organização administrativa interna fracionada em atividades específicas desenvolvida por Inspetorias Regionais e Inspetorias, na conformidade do contido na Lei Complementar nº. 359/2008, e que a organização interna para melhor eficiência de gestão depende de regulação normativa por instrumento público, resolve:

Institucionalizar a Inspetoria Regional de Pessoal, com as atribuições de lançamentos de escalas, tratar o ponto e a frequência, organizar os prontuários funcionais, realizar supervisão e o encaminhamento de férias anuais ao RH Paço Municipal, registrar licenças, afastamentos, manter o registro documental relativo à vida funcional dos Guardas Civis Municipais, expedir certidões de conformidade para fins de avaliações e procedimentos de promoções, assentar os registros de fatos meritórios e punitivos de natureza disciplinar e penal, receber documentos de ordem interna e externa e promover a distribuição bem como realizar a entrega dos expedientes internos e externos emitidos pela GCM, além de outras ações correlatas as rotinas de pessoal da instituição; normatizar procedimentos administrativos a serem seguidos pelas demais inspetorias.

Institucionalizar a Inspetoria Regional de Operações, com as atribuições de gerenciar os grupos especializados, o serviço de rondas motorizadas, o serviço de proteção patrimonial, o serviço de proteção ambiental, o serviço de proteção escolar, o serviço de proteção à mulher vítima de violência doméstica, o serviço de radiocomunicações, realizar operações, apoiar as ações integradas aos demais órgãos da PMSJC e da área de segurança e ordem pública atuantes no município, participar e apoiar as reuniões ordinárias dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGS. Gestão e Administração das escalas de seu efetivo, como programação das férias, lançamento e autorização das horas extras e também das justificativas das faltas de marcação de registro de ponto.

Institucionalizar a Inspetoria Regional de Ensino com as atribuições de gerenciar e gerir o conhecimento profissional no âmbito da Guarda Civil Municipal, para a formação inicial, formação específica, formação continuada, formação extracurricular, planejamento do

calendário anual de atividades de ensino, fomento e controle do ensino acadêmico em nível tecnológico, licenciamento, graduação, bacharelado, especialização, mestrado e doutorado, organização documental relativa às formações e qualificações internas e externas relacionadas às atividades da Guarda Civil Municipal, e ainda gerenciar o Centro de Treinamento Operacional - CTO e o CTE – Centro de Treinamento Esportivo, com seus equipamentos internos. Gestão e Administração das escalas de seu efetivo, como programação das férias, lançamento e autorização das horas extras e também das justificativas das faltas de marcação de registro de ponto.

Institucionalizar a Inspetoria Regional de Correição Disciplinar, com as atribuições de gerenciar os processos administrativos apuratórios de conduta funcional dos integrantes da Guarda Civil Municipal, promover a correição disciplinar por meio de inspeções administrativa e operacional, organizar e promover a Ronda Disciplinar Ostensiva, (RDO), com efetivo próprio ou designado para tal finalidade, a fim de manter a boa apresentação do efetivo perante o público externo e interno, assistir e subsidiar o Comando da Guarda Civil Municipal nas questões inerentes ao prestígio da disciplina. Gestão e Administração das escalas de seu efetivo, como programação das férias, lançamento e autorização das horas extras e também das justificativas das faltas de marcação de registro de ponto.

Institucionalizar a Inspetoria de Materiais, com as atribuições de gerenciar os recursos materiais alocados na Guarda Civil Municipal, organizar os processos de aquisição e locação de materiais em parceria com a Divisão de Contratos da SEPAC ou de outras Secretarias, especificar, avaliar, requisitar, receber, armazenar e distribuir os meios materiais de execução das atividades da Guarda Civil Municipal, requerer e controlar as atividades de manutenção, conservação, limpeza e serviços auxiliares relativos às instalações físicas ocupadas pela Guarda Civil Municipal, manter controle específico e em tempo real dos produtos de origem, destino, utilização e destruição controlados pelo Comando Exército Brasileiro (COLOG/ DPFC/SFPC), realizar o planejamento de aquisições e locações de bens e serviços para as atividades institucionais. Gestão e Administração das escalas de seu efetivo, como programação das férias, lançamento e autorização das horas extras e também das justificativas das faltas de marcação de registro de ponto.

Institucionalizar a Inspetoria de Radiocomunicações com as atribuições de atendimento telefônico e operação de sistemas de registro e despacho de ocorrências, realização de pesquisas nas bases de dados de informações sobre segurança e justiça da SENASP via SINESP/INFOSEG, gerenciamento da alocação da frota operacional para fins de despacho de ocorrências, vinculada a Inspetoria Regional de Operações. Gestão e Administração das escalas de seu efetivo, como programação das férias, lançamento e autorização das horas extras e também das justificativas das faltas de marcação de registro de ponto.

Institucionalizar a Inspetoria de Segurança de Dignitários, com as atribuições de promover a proteção de autoridades municipais e a proteção física da sede do governo municipal de São José dos Campos. Gestão e Administração das escalas de seu efetivo, como programação das férias, lançamento e autorização das horas extras e também das justificativas das faltas de marcação de registro de ponto.

Institucionalizar a Inspetoria de Inteligência com as atribuições de subsidiar as ações da Guarda Civil Municipal por meio da análise do fornecimento de informações, dos cenários e dados relevantes à vida e a segurança institucional e dos órgãos internos da Prefeitura de São José dos Campos, que necessitem de subsídios para a realização de ações de fiscalização, controle, apoio, manutenção urbana e proteção ambiental; realizar o gerenciamento do Termo de Convênio Administrativo entre a PSJC e a SRPF/ SP, bem como expedir as cédulas de identidade funcional e os respectivos portes de arma de fogo. Gestão e Administração das escalas de seu efetivo, como programação das férias, lançamento e autorização das horas extras e também das justificativas das faltas de marcação de registro de ponto.

São José dos Campos, 13 de maio de 2022.

Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Proteção ao Cidadão

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES

Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Governança- EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES - A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Governança, torna público que possui interesse na futura celebração de Contrato de Gestão para a Gestão do Parque Vicentina Aranha, com previsão de publicação de Edital de Chamamento em maio de 2022, e visando tornar PÚBLICO, o presente extrato tem por objeto publicizar a necessidade de qualificação prévia para participação no edital, as entidades aptas que se interessarem, e ainda não forem qualificadas como tal, devem formular pedido de qualificação como Organização Social na área de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ATIVIDADES CORRELATAS A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS até 30 de maio de 2022. A qualificação será através de apresentação de pedido de qualificação como organização social, nos termos da Lei municipal nº 9.784, de 24 de julho de 2018, e regulamentada pelo Decreto 18.188, de 28 de Junho de 2019. Secretaria de Governança.

SECRETARIA DE GOVERNANÇA